DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 449

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Centralizar os recursos mensais da folha de pagamento dos servidores, parlamentares e demais empregados na instituição financeira contratada.
b) Enviar mensalmente por meio eletrônico, com, no mínimo 01 (um) dias de antecedência da efetivação dos créditos nas contas dos beneficiários, os arquivos bancários com todos os dados que possibilitem a instituição financeira efetuar os créditos e as transferências nas contas indicadas.
c) Transferir para conta corrente de sua titularidade na instituição financeira contratada, mensalmente, os recursos financeiros e administrativos necessários para cobertura da folha de pagamento dos servidores, a fim da efetivação do pagamento.
d) Fiscalizar a execução dos serviços contratados e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas no contrato e na legislação em vigor.
e) A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATATADA na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do CONTRATADO na execução do contrato.
f) Informar sempre que solicitado pela CONTRATADA, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião da solicitação de empréstimos.
g) Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
h) Prestar todo apoio necessário a CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda sua extensão.
i) Cobrar as tarifas de operações bancárias realizadas pela CONTRATANTE na conta de sua titularidade com valores idênticos aos praticados no mercado para operações do mesmo tipo, tais como: TED e DOC.
j) O Presidente da Câmara juntamente com o Primeiro Secretário, serão os responsáveis pelas assinaturas necessárias as autorizações decorrentes desta contratação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATADA:

a) Respeitar, durante a execução do objeto contratual, os direitos individuais e coletivos dos servidores públicos e edis, sem prejuízo dos direitos consignados no edital, termo de referência e contrato, principalmente no que se refere às normas protetivas das relações de consumo consignadas na Lei 8.072/90, e nas normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto contratual, notadamente a Resolução BACEN nº 3.402/2006, Resolução BACEN nº 3.919/10 e Circular BACEN nº 3.522/2011.
b) Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
c) Promover a abertura de contas dos servidores do CONTRATANTE, na modalidade conta salário ou conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário) ou ainda permitir a utilização de conta corrente já existente do titular do crédito na instituição financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barres Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 450

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

d) Ter sistema informatizado compatível com a CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e online, sendo que, no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da CONTRATADA.
e) Fornecer suporte técnico às atividades referentes ao objeto contratado, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificados.
f) Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
g) Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento de Recursos humanos da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
h) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
i) Apresentar previamente ao legislativo, a tabela com franquia mínima exigida de serviços com isenção de tarifas, conforme especificações deste Termo de Referência e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas.
j) A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os beneficiários o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.
k) A licitante não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores não implicará em qualquer custo para o Legislativo.
l) Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos.
m) Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
n) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
o) Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.
p) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.
q) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.
r) É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação, sem prévia autorização da autoridade competente.
s) Efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionados com a atividade explorada.
t) Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão contratual.
u) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Simões Filho- BA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 451

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

v) Responder por eventuais créditos depositados em contas com dados inconformes com a folha de pagamento, considerando principalmente a adequação de dados bancários, CPF e titularidade, devendo ocorrer a devolução dos valores creditados indevidamente no prazo de 48 h (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções devidas.

w) **Disponibilizar, no mínimo, uma agência bancária física para atendimento presencial de agentes públicos e políticos no Município de Simões Filho- BA, durante todo o período da contratação.**

7– DA CONCESSÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA

7.1 A instituição bancária contratada poderá conceder, sem exclusividade, empréstimos e financiamento a funcionários/servidores do Legislativo Municipal de Simões Filho- BA, observado o atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito, mediante:

a) Celebração de Contratos e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos.
b) Garantia de consignação em folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida.

7.2 O somatório das prestações mensais, referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos mediante garantia de consignação em Folha de Pagamento pela instituição bancária contratada e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual máximo estabelecido em legislação.

7.3 Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos beneficiários terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

7.4 O Legislativo prestará à instituição bancária contratada, mediante solicitação formal dos servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive:

a) O total já consignado em operação preexistentes e
b) As demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

7.5 A perfeita formalização dos contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

7.6 A instituição bancária contratada liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável por parte do Legislativo, que o fará pelo Setor de Recursos Humanos. Para tanto, a instituição bancária contratada encaminhará 03 (três) vias da Autorização para Consignação, as quais deverão ser devidamente assinadas pelos servidores públicos municipais, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando a instituição bancária contratada, em caráter irrevogável e irretratável, autorização para a consignação das prestações contratadas em Folha de Pagamento, além da confirmação do empregador quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida a instituição bancária contratada no momento da assinatura do contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário, de empréstimo ou financiamento.

7.7 A Autorização para Consignação somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito da instituição bancária contratada e dos servidores públicos municipais, através de Requerimento Formal de Cancelamento de Consignação em Folha de Pagamento.

7.8 Apenas após aprovada a proposta para a concessão do crédito pela instituição bancária contratada, formalizados os Contratos e/ou as Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos com os servidores e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 29

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 452

demais exigências legais, a instituição bancária contratada creditará os valores deferidos nas Contas-Correntes e agências que os servidores indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades. Em se tratando de operação de financiamento, o valor deferido será creditado na Conta-Corrente do empregado ou diretamente na conta do vendedor ou prestador do serviço que tenha realizado a venda ou a prestação do serviço financiada pelo empregado.

7.9 O Legislativo averbará as consignações das prestações cobradas dos servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do Contrato e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.

7.10 Para concessão dos empréstimos e financiamentos mediante consignações das prestações cobradas na Folha de Pagamento correspondente, poderá o Legislativo assinar Contratos ou Convênios com finalidade especifica junto à instituição bancária contratada de modo a dispor com especificidade desse produto disponível aos servidores públicos municipais, devendo o instrumento atender as disposições do Direito do Consumidor e aos princípios gerais da Administração Pública.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Financeira do Legislativo Municipal, pelo GESTOR DO CONTRATO e por outros servidores designados do Legislativo.

9 – DA VISTORIA TÉCNICA

9.1 É **FACULTADO** aos licitantes a realização de visita técnica para fins de conhecimento das condições e locais de execução dos serviços objeto da licitação e levantamento de informações que entenda necessárias para o dimensionamento de suas propostas, inclusive em relação a sistemas utilizados pelo Legislativo Municipal.

9.2 Para a vistoria técnica, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições e dos locais onde serão prestados os serviços, apresentado documento pessoal com foto, contrato social e/ou procuração, se necessário.

9.3 O agendamento deverá ocorrer até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão junto ao setor de licitações.

9.4 Todas as despesas pela realização da visita técnica serão de responsabilidade do licitante interessado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais omissões serão resolvidas com a aplicação das regulamentações legais através da decisão da autoridade máxima da Casa Legislativa conjuntamente com a Procuradoria Jurídica e no que se refere aos usuários dos serviços, com a aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

10.2 O presente Termo de Referência vincula o futuro detentor do contrato em todos os seus termos.

Simões Filho- BA, 28 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Rogério de Jesus dos Santos
Diretor Administrativo

P.E Nº 003/2023 Fls. 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 453

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO: Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá a execução e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:
Razão Social:
1.2. – End:
1.3. – C.N.P.J:
1.4 – Telefone:
1.5 – E-mail:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	OFERTA GLOBAL (R$)
1	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.	
	TOTAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rose e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Valor total da proposta R$ .....(.....).

P.E Nº 003/2023 Fls. 27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonpes Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 454

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 A presente proposta tem validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da abertura do certame.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Concordamos com os prazos previstos no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete, impostos, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução na forma do Edital, Termo de Referência e anexos.

5.2 A empresa compromete-se a cumprir integralmente os prazos e condições do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

6.0. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:
Cargo:
RG nº.
CPF nº.

Atenciosamente,

Cidade- Estado, Data.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tolos Almeida
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 455

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2023

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a instituição bancária ....., CNPJ/MF nº ....., situada na ....., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/ Procuração, pelo seu representante, o Sr....., portador do documento de Identidade nº ..... – SSP/BA e CPF/MF nº ....., aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de concessão onerosa com instituição bancária, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 6335/2023, Nota de Empenho nº ...../2023, referente ao Pregão nº 003/2023, que regerá pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e demais legislações pertinente, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento contratual administrativo formaliza a concessão onerosa para o seguinte objeto: Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Parágrafo único: O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) - Anexo I, que juntamente com a Proposta de Preços- Anexo II da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

1.2. Os serviços licitados deverão ser disponibilizados em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que autorizado pela autoridade competente.

P.E Nº 003/2023 Fls. 29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tales Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 456

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1 Com a finalidade de aferição da proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, adotará como critério a maior oferta de preço, referente aos serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento e serviços conexos, estipulando um prazo de **60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses na forma do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.**

2.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, em conformidade com as especificações descritas no Edital, no Termo de Referência e nos anexos.

2.3 Caso o servidor/vereador opte por um outro tipo de "pacote" ele deverá contratar diretamente com a Instituição Financeira, sendo que este custo não poderá ser maior do que os demais correntistas pagam e de acordo com o que se pratica no mercado financeiro.

2.4 A CONTRATADA deverá abrir uma conta bancária em agência localizada no Município de Simões Filho- BA para a CONTRATANTE operacionalizar seus pagamentos e atos bancários com isenção de toda e qualquer tarifa, taxa ou cobrança similar, bem como de manutenção de conta, saldos, extratos e outros serviços bancários permanentemente pelo tempo de vigência contratual, inclusive de eventuais despesas que decorram de implantação, modernização ou reformulação do sistema com a finalidade de permitir a operacionalização do contrato.

2.4.1 A licitante vencedora do certame, no ato de assinatura do contrato, deverá apresentar declaração de que não cobrará tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

2.5 Todos os servidores poderão optar pelos serviços que lhe convierem, aderindo a quaisquer cestas de produtos/serviços individualmente que possuam mais opções ou quantitativos de serviços prestados. No entanto, deve a CONTRATADA oferecer a isenção/gratuidade total da manutenção, taxas e tarifas permanentemente durante a vigência contratual para a conta corrente ou salário a ser aberta mediante escolha do servidor, por meio de cesta de serviços compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços bancários:

a) Abertura e encerramento de Conta Corrente;
b) Manutenção de Conta Corrente;
c) Acesso a aplicativo de celular/ internet;
d) Emissão de primeiro cartão magnético com chip para função débito ;
e) Segunda via de cartão em virtude de vencimento da validade;
f) Consultas de saldos, extratos e operações bancárias sem limite, mediante utilização da internet;
g) 4 saques mensais, no mínimo;
h) 4 extratos mensais, no mínimo;
i) 2 extratos de período anteriores, no mínimo;
j) 1 transferência por meio de DOC ou TED, no mínimo;
l) 2 transferências entre contas da própria instituição, no mínimo;
m) 10 folhas de cheque fornecidas mediante solicitação, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à sua utilização, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas.

2.6 A CONTRATADA deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lopes Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 34

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 457

2.7 A CONTRATADA manterá permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores ativos, inativos e pensionistas que são objeto do pagamento de pessoal.
2.8 Deverá realizar o pagamento aos servidores, nas respectivas contas correntes, conforme os Boletins Eletrônicos que são gerados pela CONTRATANTE.
2.9 O arquivo de processamento para pagamento da folha de pessoal deverá conter as informações do número da agência, conta, CPF, titularidade e valor a ser creditado, devendo a CONTRATADA proceder a verificação de dados para fins de crédito pessoal e quando houver inconformidade, deve apenas o valor correspondente ao crédito inconforme ser estonado para a conta de titularidade da Câmara Municipal de Simões Filho e os demais devidamente creditados nas contas.
2.10 É de competência exclusiva da licitante vencedora do certame, os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
2.11 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato.
2.12 A CONTRATADA obriga-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência da execução do serviço objeto da presente licitação e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, do consumidor, e outras aplicáveis.
2.13 Todas as despesas relativas à efetivação dos serviços objeto do presente Pregão, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
2.14 A referida obrigação decorrente de contratos de empréstimos, atividades de crédito ou financiamento, correspondem apenas às obrigações da instituição bancária para com seu cliente, a qual não poderá obter garantias da Câmara Municipal de Simões Filho, quanto a satisfação do referido contrato;
2.15 A Instituição Bancária deverá considerar a Câmara Municipal de Simões Filho como um **CLIENTE PREFERENCIAL** devendo assegurar-lhe as vantagens de qualquer natureza por ela oferecida a clientes seus em situação similar pelo porte;
2.16 A Câmara Municipal de Simões Filho comunicará à Instituição Bancária, por meio de ofício a ser expedido pela Coordenadora responsável pela área de Recursos Humanos sobre as exonerações/demissões de seus servidores, assim como, os pedidos de alteração de domicílio bancário, por eles formulados.
2.17 Ainda que os servidores da Câmara possam ser considerados clientes em potencial, não poderá a Instituição Financeira adotar nenhuma medida que implique em restrição ou constrangimento para esses servidores, tais como: créditos em prazos diferentes, manutenção de aplicações financeiras na instituição, obrigatoriedade de seguros, etc.
2.18 A Câmara Municipal de Simões Filho determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte maneira: D0= data da entrega dos recursos da contratante para a Instituição Financeira contratada. D1= crédito na conta do servidor, disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar, no máximo, da 24h de D0.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reges Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 458

2.19 Os fornecedores da Câmara Municipal de Simões Filho, pessoa física ou jurídica, serão potenciais clientes da instituição financeira vencedora do certame, mas não serão obrigados a abrir conta na instituição financeira contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATADA:

a) Respeitar, durante a execução do objeto contratual, os direitos individuais e coletivos dos servidores públicos e edis, sem prejuízo dos direitos consignados no edital, termo de referência e contrato, principalmente no que se refere às normas protetivas das relações de consumo consignadas na Lei 8.072/90, e nas normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto contratual, notadamente a Resolução BACEN nº 3.402/2006, Resolução BACEN nº 3.919/10 e Circular BACEN nº 3.522/2011.
b) Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
c) Promover a abertura de contas dos servidores do CONTRATANTE, na modalidade conta salário ou conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário) ou ainda permitir a utilização de conta corrente já existente do titular do crédito na instituição financeira.
d) Ter sistema informatizado compatível com a CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e online, sendo que, no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da CONTRATADA.
e) Fornecer suporte técnico às atividades referentes ao objeto contratado, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificados.
f) Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
g) Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento de Recursos humanos da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
h) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
i) Apresentar previamente ao legislativo, a tabela com franquia mínima exigida de serviços com isenção de tarifas, conforme especificações deste Termo de Referência e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas.
j) A CONTRATADA deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os beneficiários o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.
k) A CONTRATADA não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores não implicará em qualquer custo para o Legislativo.
l) Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 36

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 459

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

atendimento aos servidores, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos.

m) Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
n) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
o) Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.
p) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.
q) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.
r) É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação, sem prévia autorização da autoridade competente.
s) Efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionados com a atividade explorada.
t) Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão contratual.
u) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Simões Filho- BA;
v) Responder por eventuais créditos depositados em contas com dados inconformes com a folha de pagamento, considerando principalmente a adequação de dados bancários, CPF e titularidade, devendo ocorrer a devolução dos valores creditados indevidamente no prazo de 48 h (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções devidas.
w) **Disponibilizar, no mínimo, uma agência bancária física para atendimento presencial de agentes públicos e políticos no Município de Simões Filho- BA, durante todo o período da contratação.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Centralizar os recursos mensais da folha de pagamento dos servidores, parlamentares e demais empregados na instituição financeira contratada.
b) Enviar mensalmente por meio eletrônico, com, no mínimo 01 (um) dias de antecedência da efetivação dos créditos nas contas dos beneficiários, os arquivos bancários com todos os dados que possibilitem a instituição financeira efetuar os créditos e as transferências nas contas indicadas.
c) Transferir para conta corrente de sua titularidade na instituição financeira contratada, mensalmente, os recursos financeiros e administrativos necessários para cobertura da folha de pagamento dos servidores, a fim da efetivação do pagamento.
d) Fiscalizar a execução dos serviços contratados e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas no contrato e na legislação em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tays Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 37

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 460

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

e) A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATATADA na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do CONTRATADO na execução do contrato.
f) Informar sempre que solicitado pela CONTRATADA, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião da solicitação de empréstimos.
g) Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
h) Prestar todo apoio necessário a CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda sua extensão.
i) Cobrar as tarifas de operações bancárias realizadas pela CONTRATANTE na conta de sua titularidade com valores idênticos aos praticados no mercado para operações do mesmo tipo, tais como: TED e DOC.
j) O Presidente da Câmara juntamente com o Primeiro Secretário, serão os responsáveis pelas assinaturas necessárias as autorizações decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, **prorrogáveis por mais 12 (doze) meses na forma do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO

6.1 Pela concessão da execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor líquido de R$..... (.....), correspondente ao período de 60 (sessenta) meses.

6.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional de forma à vista e sem qualquer desconto, seja a qualquer título, devendo ser realizado na conta indicada pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O presente contrato não comporta despesas públicas, de forma que desnecessário a indicação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Financeira do Legislativo Municipal, pelo GESTOR DO CONTRATO, bem como por quaisquer servidores indicados especificamente para tal finalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo Edital, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o CONTRATADO às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como no Edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 O atraso no pagamento do valor na data ajustada, implica na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor, acrescido de juros *pro rata* de 1% (um por cento) a.m. e atualização monetária pelo IPCA-E. Após 10 (dez) dias de atraso será caracterizada a inexecução contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 461

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
9.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.
10.2 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Simões Filho- BA, poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.
10.3 Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.
10.4 A rescisão ainda pode decorrer de interesse público, com a retomada do objeto licitado, conforme admitido na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
11.1 Este contrato será regido de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução BACEN nº 3.402/2006, Resolução BACEN nº 3.919/10 e Circular BACEN nº 3.522/2011 e demais legislações e regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE
12.1 Devido à natureza da contratação, não é cabível o reajuste, o reequilíbrio econômico ou a repactuação para ambas as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Simões Filho- BA, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Simões Filho- BA, ... de ..... de 2023.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE

_____
- CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____
C.P.F:

2ª_____
C.P.F:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rose e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 35

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
462

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I DO CONTRATO Nº .../2023
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	OFERTA GLOBAL (R$)
1	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.	
	TOTAL	

Valor total ofertado para 60 (sessenta) meses é de R$ .....(.....).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete, impostos, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução na forma do Edital, Termo de Referência e anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 36

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida Pereira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 40

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
463

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO II - DO CONTRATO Nº...../2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Esta concessão onerosa visa a contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

1.2 Não é objeto da presente concessão, a exclusividade de empréstimo pessoal para servidores com consignação em folha de pagamento. No entanto, a instituição bancária contratada poderá disponibilizar oferta de consignado durante toda a vigência do contrato, bem como outros serviços bancários.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o pagamento dos servidores é de responsabilidade do órgão ou entidade pública, mas por questões de segurança, comodidade e agilidade, conclui-se mais vantajoso e prático para o Legislativo Municipal realizar a concessão onerosa desse serviço a uma instituição bancária, autorizada pelo Banco Central, seja pública, mista ou privada, pois instituições desta natureza têm estrutura, recursos materiais e humanos especializados, tornando a atividade de pagamento mais eficiente. Além disso, a uniformização dos procedimentos de pagamentos dos fornecedores auxilia na gestão dos recursos, no controle, na conciliação bancária e demais procedimentos relacionados às prestações de contas realizadas. Considerando, também que os bancos têm uma estratégia voltada para captar mais clientes mediante a oferta de condições mais vantajosas e competitivas, com ofertas de produtos e serviços variados, baseados na eficiência, sendo que tal redução de custos acaba por beneficiar aos servidores e a administração. Logo, a possibilidade de licitar tais serviços bancários fica evidente, na medida em que é prática frequente em diversas esferas da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive no âmbito do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. Além disso, é desejável à luz da Constituição Federal, do TCU e da legislação aplicada à espécie, que se realize a licitação da folha de pagamento, garantindo ampla competitividade. Os serviços a serem prestados são comuns, nos termos legais, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Assim, tem-se como justificado o procedimento e a escolha da modalidade pregão. Considerando que o processo administrativo nº 5140/2023 para implantação da modalidade pregão eletrônico por meio de acordo de cooperação técnica junto ao Banco do Brasil S/A foi concluído na competência junho/2023, que fora executada a fase 1 do plano de trabalho, que houve um aditivo excepcional por apenas 90 (noventa) dias no contrato vigente para a conclusão deste processo licitatório, a natureza continuada da concessão objeto desta contratação, a imprescindibilidade para o pleno funcionamento da Casa Legislativa com os regulares pagamentos salariais, subsídios e fornecedores, que restou **DESERTA** a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 002/2023 realizada no dia 18/08/2023, fica justificada a alteração da modalidade presencial para eletrônico, com fito em oportunizar uma maior participação e permitir a concretização da concessão objeto deste processo administrativo.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA DA CONTRATADA

3.1 A presente contratação será com contrapartida pecuniária pela contratada, haja vista o caráter de exclusividade e que os recursos advindos do pagamento de servidores serão movimentados pela instituição financeira, com impacto direto na ampliação de serviços e negócios da CONTRATADA, razão pela qual fica dispensada a indicação da dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 37

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lobas Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 464

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.2 Os quantitativos de pessoas em folha de pagamento e respectivos valores das movimentações financeiras são variáveis mensalmente, podendo oscilar para mais ou para menos em relação aos números informados, sendo que os mesmos têm finalidade de demonstrar às instituições financeiras interessadas o volume médio envolvido na contratação, com vistas a subsidia-las no dimensionamento da estrutura necessária e na elaboração de suas propostas, no que o valor líquido e quantidade de SERVIDORES/VEREADORES, por faixa salarial é definida da seguinte forma, tendo como referência o mês de maio de 2023:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS (R$)	SERVIDORES/VEREADORES
De 1.320,00 a 2.000,00	11
De 2.000,01 a 4.000,00	181
De 4.000,01 a 6.000,00	29
De 6.000,01 a 8.000,00	26
De 8.000,01 a 10.000,00	6
De 10.000,01 a 12.000,00	2
De 12.000,01 a 14.000,00	20
TOTAL	275

a) O valor bruto mensal, aproximado, da folha de pagamento, no mês de referência maio/2023 da **Câmara Municipal de Simões Filho** é de R$ 1.212.997,64 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

b) O valor líquido mensal, aproximado, da folha de pagamento, no mês de referência maio/2023 da **Câmara Municipal de Simões Filho** é de R$ 926.613,15 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos).

c) O duodécimo anual total da **Câmara Municipal de Simões Filho** para o ano de 2023 é da ordem de R$ 23.970.604,18 (vinte e três milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos).

d) O duodécimo mensal da **Câmara Municipal de Simões Filho** para o ano de 2023 é da ordem de R$ 1.997.550,35 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

e) A Câmara Municipal de Simões Filho possui aproximadamente 27 (vinte e sete) fornecedores ativos contínuos, no mês de referência maio/2023, resultando em uma média total de pagamentos mensais da ordem de R$ 323.719,57 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

3.3 Fundamentado nos valores e as informações acima especificadas, fica reduzido o valor da concessão onerosa, fixado novo valor de oferta mínima para R$ 66.487,85 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta a sete reais e oitenta e cinco centavos) visando ampliar a competitividade, bem como atrair mais instituições bancárias que se interessem e ofereçam propostas.

3.4 O valor ofertado na licitação pela proponente vencedora será pago em parcela única e moeda corrente nacional de forma à vista e sem qualquer desconto, seja a qualquer título, devendo ser realizado na conta indicada pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

3.5 O atraso no pagamento do valor na data ajustada implica na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor, acrescido de juros *pro rata* de 1% (um por cento) a.m. e atualização monetária pelo IPCA-E. Após 10 (dez) dias de atraso será caracterizada a inexecução contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 38

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 42

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 465

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Com a finalidade de aferição da proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, adotará como critério a maior oferta de preço, referente aos serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento e serviços conexos, estipulando um prazo de **60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses na forma do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.**

4.2 A licitante contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, em conformidade com as especificações descritas no Edital, no Termo de Referência e nos anexos.

4.3 Caso o servidor/vereador opte por um outro tipo de "pacote" ele deverá contratar diretamente com a Instituição Financeira, sendo que este custo não poderá ser maior do que os demais correntistas pagam e de acordo com o que se pratica no mercado financeiro.

4.4 A CONTRATADA deverá abrir uma conta bancária em agência localizada no Município de Simões Filho-BA para a CONTRATANTE operacionalizar seus pagamentos e atos bancários com isenção de toda e qualquer tarifa, taxa ou cobrança similar, bem como de manutenção de conta, saldos, extratos e outros serviços bancários permanentemente pelo tempo de vigência contratual, inclusive de eventuais despesas que decorram de implantação, modernização ou reformulação do sistema com a finalidade de permitir a operacionalização do contrato.

4.4.1 A licitante vencedora do certame, no ato de assinatura do contrato, deverá apresentar declaração de que não cobrará tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

4.5 Todos os servidores poderão optar pelos serviços que lhe convierem, aderindo a quaisquer cestas de produtos/serviços individualmente que possuam mais opções ou quantitativos de serviços prestados. No entanto, deve a CONTRATADA oferecer a isenção/gratuidade total da manutenção, taxas e tarifas permanentemente durante a vigência contratual para a conta corrente ou salário a ser aberta mediante escolha do servidor, por meio de cesta de serviços compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços bancários:

a) Abertura e encerramento de Conta Corrente;
b) Manutenção de Conta Corrente;
c) Acesso a aplicativo de celular/ internet;
d) Emissão de primeiro cartão magnético com chip para função débito ;
e) Segunda via de cartão em virtude de vencimento da validade;
f) Consultas de saldos, extratos e operações bancárias sem limite, mediante utilização da internet;
g) 4 saques mensais, no mínimo;
h) 4 extratos mensais, no mínimo;
i) 2 extratos de período anteriores, no mínimo;
j) 1 transferência por meio de DOC ou TED, no mínimo;
l) 2 transferências entre contas da própria instituição, no mínimo;
m) 10 folhas de cheque fornecidas mediante solicitação, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à sua utilização, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas.

4.6 A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

4.7 A licitante manterá permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores ativos, inativos e pensionistas que são objeto do pagamento de pessoal.

4.8 Deverá realizar o pagamento aos servidores, nas respectivas contas correntes, conforme os Boletins Eletrônicos que são gerados pela CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lee Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 43

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 466

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.9 O arquivo de processamento para pagamento da folha de pessoal deverá conter as informações do número da agência, conta, CPF, titularidade e valor a ser creditado, devendo a CONTRATADA proceder a verificação de dados para fins de crédito pessoal e quando houver inconformidade, deve apenas o valor correspondente ao crédito inconforme ser estonado para a conta de titularidade da Câmara Municipal de Simões Filho e os demais devidamente creditados nas contas.
4.10 É de competência exclusiva da licitante vencedora do certame, os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
4.11 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato.
4.12 O vencedor obriga-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência da execução do serviço objeto da presente licitação e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, do consumidor, e outras aplicáveis.
4.13 Todas as despesas relativas à efetivação dos serviços objeto do presente Pregão, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.14 A referida obrigação decorrente de contratos de empréstimos, atividades de crédito ou financiamento, correspondem apenas às obrigações da instituição bancária para com seu cliente, a qual não poderá obter garantias da Câmara Municipal de Simões Filho, quanto a satisfação do referido contrato;
4.15 A Instituição Bancária deverá considerar a Câmara Municipal de Simões Filho como um **CLIENTE PREFERENCIAL** devendo assegurar-lhe as vantagens de qualquer natureza por ela oferecida a clientes seus em situação similar pelo porte;
4.16 A Câmara Municipal de Simões Filho comunicará à Instituição Bancária, por meio de ofício a ser expedido pelo Gerente responsável pela área de Recursos Humanos sobre as exonerações/demissões de seus servidores, assim como, os pedidos de alteração de domicílio bancário, por eles formulados.
4.17 Ainda que os servidores da Câmara possam ser considerados clientes em potencial, não poderá a Instituição Financeira adotar nenhuma medida que implique em restrição ou constrangimento para esses servidores, tais como: créditos em prazos diferentes, manutenção de aplicações financeiras na instituição, obrigatoriedade de seguros, etc.
4.18 A Câmara Municipal de Simões Filho determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte maneira: D0= data da entrega dos recursos da contratante para a Instituição Financeira contratada. D1= crédito na conta do servidor, disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar, no máximo, da 24h de D0.
4.19 Os fornecedores da Câmara Municipal de Simões Filho, pessoa física ou jurídica, serão potenciais clientes da instituição financeira vencedora do certame, mas não serão obrigados a abrir conta na instituição financeira contratada.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Centralizar os recursos mensais da folha de pagamento dos servidores, parlamentares e demais empregados na instituição financeira contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 40

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida Pereira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 44

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 467

b) Enviar mensalmente por meio eletrônico, com, no mínimo 01 (um) dias de antecedência da efetivação dos créditos nas contas dos beneficiários, os arquivos bancários com todos os dados que possibilitem a instituição financeira efetuar os créditos e as transferências nas contas indicadas.
c) Transferir para conta corrente de sua titularidade na instituição financeira contratada, mensalmente, os recursos financeiros e administrativos necessários para cobertura da folha de pagamento dos servidores, a fim da efetivação do pagamento.
d) Fiscalizar a execução dos serviços contratados e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas no contrato e na legislação em vigor.
e) A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATATADA na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do CONTRATADO na execução do contrato.
f) Informar sempre que solicitado pela CONTRATADA, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião da solicitação de empréstimos.
g) Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
h) Prestar todo apoio necessário a CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda sua extensão.
i) Cobrar as tarifas de operações bancárias realizadas pela CONTRATANTE na conta de sua titularidade com valores idênticos aos praticados no mercado para operações do mesmo tipo, tais como: TED e DOC.
j) O Presidente da Câmara juntamente com o Primeiro Secretário, serão os responsáveis pelas assinaturas necessárias as autorizações decorrentes desta contratação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATADA:

a) Respeitar, durante a execução do objeto contratual, os direitos individuais e coletivos dos servidores públicos e edis, sem prejuízo dos direitos consignados no edital, termo de referência e contrato, principalmente no que se refere às normas protetivas das relações de consumo consignadas na Lei 8.072/90, e nas normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto contratual, notadamente a Resolução BACEN nº 3.402/2006, Resolução BACEN nº 3.919/10 e Circular BACEN nº 3.522/2011.
b) Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
c) Promover a abertura de contas dos servidores do CONTRATANTE, na modalidade conta salário ou conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário) ou ainda permitir a utilização de conta corrente já existente do titular do crédito na instituição financeira.
d) Ter sistema informatizado compatível com a CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e online, sendo que, no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnia Jones Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.983 | Ano 2023
21 de setembro de 2023
Página 45

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 468

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

e) Fornecer suporte técnico às atividades referentes ao objeto contratado, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificados.
f) Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
g) Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento de Recursos humanos da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
h) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
i) Apresentar previamente ao legislativo, a tabela com franquia mínima exigida de serviços com isenção de tarifas, conforme especificações deste Termo de Referência e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas.
j) A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os beneficiários o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.
k) A licitante não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores não implicará em qualquer custo para o Legislativo.
l) Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos.
m) Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
n) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
o) Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.
p) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.
q) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.
r) É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação, sem prévia autorização da autoridade competente.
s) Efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionados com a atividade explorada.
t) Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão contratual.
u) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Simões Filho- BA;
v) Responder por eventuais créditos depositados em contas com dados inconformes com a folha de pagamento, considerando principalmente a adequação de dados bancários, CPF e

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Maria Vanda Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 42

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
469

titularidade, devendo ocorrer a devolução dos valores creditados indevidamente no prazo de 48 h (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções devidas.

w) **Disponibilizar, no mínimo, uma agência bancária física para atendimento presencial de agentes públicos e políticos no Município de Simões Filho- BA, durante todo o período da contratação.**

7– DA CONCESSÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA

7.1 A instituição bancária contratada poderá conceder, sem exclusividade, empréstimos e financiamento a funcionários/servidores do Legislativo Municipal de Simões Filho- BA, observado o atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito, mediante:

a) Celebração de Contratos e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos.
b) Garantia de consignação em folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida.

7.2 O somatório das prestações mensais, referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos mediante garantia de consignação em Folha de Pagamento pela instituição bancária contratada e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual máximo estabelecido em legislação.

7.3 Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos beneficiários terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

7.4 O Legislativo prestará à instituição bancária contratada, mediante solicitação formal dos servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive:

a) O total já consignado em operação preexistentes e
b) As demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

7.5 A perfeita formalização dos contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

7.6 A instituição bancária contratada liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável por parte do Legislativo, que o fará pelo Setor de Recursos Humanos. Para tanto, a instituição bancária contratada encaminhará 03 (três) vias da Autorização para Consignação, as quais deverão ser devidamente assinadas pelos servidores públicos municipais, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando a instituição bancária contratada, em caráter irrevogável e irretratável, autorização para a consignação das prestações contratadas em Folha de Pagamento, além da confirmação do empregador quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida a instituição bancária contratada no momento da assinatura do contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário, de empréstimo ou financiamento.

7.7 A Autorização para Consignação somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito da instituição bancária contratada e dos servidores públicos municipais, através de Requerimento Formal de Cancelamento de Consignação em Folha de Pagamento.

7.8 Apenas após aprovada a proposta para a concessão do crédito pela instituição bancária contratada, formalizados os Contratos e/ou as Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos com os servidores e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as demais exigências legais, a instituição bancária contratada creditará os valores deferidos nas Contas-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Dias Almeida
Presidente

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
470

Correntes e agências que os servidores indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades. Em se tratando de operação de financiamento, o valor deferido será creditado na Conta-Corrente do empregado ou diretamente na conta do vendedor ou prestador do serviço que tenha realizado a venda ou a prestação do serviço financiada pelo empregado.

7.9 O Legislativo averbará as consignações das prestações cobradas dos servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do Contrato e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.

7.10 Para concessão dos empréstimos e financiamentos mediante consignações das prestações cobradas na Folha de Pagamento correspondente, poderá o Legislativo assinar Contratos ou Convênios com finalidade específica junto à instituição bancária contratada de modo a dispor com especificidade desse produto disponível aos servidores públicos municipais, devendo o instrumento atender as disposições do Direito do Consumidor e aos princípios gerais da Administração Pública.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Financeira do Legislativo Municipal, pelo GESTOR DO CONTRATO e por outros servidores designados do Legislativo.

9 – DA VISTORIA TÉCNICA

9.1 É **FACULTADO** aos licitantes a realização de visita técnica para fins de conhecimento das condições e locais de execução dos serviços objeto da licitação e levantamento de informações que entenda necessárias para o dimensionamento de suas propostas, inclusive em relação a sistemas utilizados pelo Legislativo Municipal.

9.2 Para a vistoria técnica, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições e dos locais onde serão prestados os serviços, apresentado documento pessoal com foto, contrato social e/ou procuração, se necessário.

9.3 O agendamento deverá ocorrer até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão junto ao setor de licitações.

9.4 Todas as despesas pela realização da visita técnica serão de responsabilidade do licitante interessado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais omissões serão resolvidas com a aplicação das regulamentações legais através da decisão da autoridade máxima da Casa Legislativa conjuntamente com a Procuradoria Jurídica e no que se refere aos usuários dos serviços, com a aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

10.2 O presente Termo de Referência vincula o futuro detentor do contrato em todos os seus termos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023 Fls. 44

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 471

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO IV DO EDITAL
DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

2. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

3. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, expressamente que até a presente data, inexistem fatos superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período do presente processo licitatório, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos, para os devidos fins legais, que Eu, *******, portador do RG, nº ********, inscrito no CPF, sob o nº ********** na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, em atendimento à legislação brasileira, **ser idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.** Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

6. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Câmara Municipal de Simões Filho/BA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, ____de _____ de 2023.

_____
Nome do Representante
RG e CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivan Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

P.E Nº 003/2023 Fls. 45

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: AYHPMZ5I-NRULXVJH-6DMZTQB2-YJHYGCJM
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA

De EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>
Para licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Cópia THAIS DE SOUZA GREGORIO ALTAREJO <thais.gregorio@bradesco.com.br>, DANILO DALTRO DE OLIVEIRA <danilod.oliveira@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>
Data 27/09/2023 11:13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 472

Questionário 27.09.2023.docx (~866 KB)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
At. Comissão de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "...Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA...".

S anexo, pedido de esclarecimentos.

BANCO BRADESCO S/A
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Edinéia Rosa Cecílio
Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861
edineia.cecilio@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL
"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL
...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL NOTICE
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] s Almeida
Presidente

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 473

Simões filho - BA, 27 de setembro de 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
At. Comissão de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "...Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Confirmar nosso entendimento que o atendimento que para atender ao item 3.4.9 do edital o Banco vencedor poderá disponibilizar o atendimento de Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou correspondente Bancário.

2) Considerando que o edital não exige estrutura de atendimento nas dependências da Câmara, está assegurada ao Banco vencedor do certame que durante toda a vigência do contrato **não será permitida a instalação de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou eletrônico) de outras instituições financeiras.**

3) **Confirmara nosso entendimento** que ao Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências da Câmara, durante o prazo do contrato.

4) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:
Servidores concursados:
Servidores contratados/comissionados:
c) Vereadores:

CRÉDITO CONSIGNADO

5) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

6) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

7) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

FORNECEDORES

8) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

9) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

10) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

11) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
[illegible] Oliveira

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 474

12) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

TARIFAS

13) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

14) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

HABILITAÇÃO

15) Confirmar o entendimento que para atender ao item 8.6.1 do edital que dispõe a respeito da apresentação da cédula de identidade dos sócios, poderá ser atendida pela apresentação da cópia autenticada do documento de identificação dos diretores que assinaram a procuração.

16) Quanto ao contido no item 8.6.6 do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... 8.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE...", **favor confirmar nosso entendimento que o mesmo será desconsiderado para o presente processo licitatório, por não guardar relação com o objeto licitado.**

ASSINATURA DO CONTRATO

17) Quanto ao contido no item 8.6.6 do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... 8.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE...", favor confirmar nosso entendimento que o mesmo será desconsiderado para o presente processo licitatório, por não guardar relação com o objeto licitado.

18) Quanto a consulta ao CADIN mencionado no item 12.7 do edital que dispõe "...12.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, **consulta prévia ao CADIN....**" , pedimos informar:

a) Mencionada consulta se refere ao CADIN FEDERAL?
b) Caso seja positiva a resposta à pergunta anterior, considerando que os apontamentos de débitos/pendências neste cadastro é on-line/dinâmico, **solicitamos confirmar entendimento que a apresentação de consulta impressa com pelo menos 10 (de\) dias anteriores a data da assinatura do contrato será considerada válida.**

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 475

QUINTA ATA DE SESSÃO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO BANCO BRADESCO S/A. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h:00min, a Pregoeira **Bonnie Torres Almeida**, juntamente com a equipe de apoio **Elder Celestino de Paula** e **Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo** se reuniram para analisar e proceder à elaboração da resposta ao pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, recebido no dia 27/09/2023 às 11h:13mi, através do e-mail edineia.cecilio@bradesco.com.br, representante do Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12. Lidos os questionamentos, foram solicitadas informações complementares ao setor demandante, o Diretor Administrativo Rogério de Jesus dos Santos, à Coordenadora de Recursos Humanos Maize Santana dos Santos e à Diretoria Financeira, na pessoa de Laiane dos Santos Souza como Diretora Financeira em exercício, pela Portaria 243/2023. Registre-se que o membro da equipe de apoio Jusair Gonçalves Silva encontra-se ausente em virtude de atestado médico e que alguns dos questionamentos já foram anteriormente esclarecidos, razão pela qual as respostas serão transcritas na integra. Diante das informações obtidas, bem como da detida análise do Edital e seus Anexos, inclusive Termo de Referência, foram elaboradas as seguintes respostas ao questionamentos a seguir integralmente transcritos:

1) **Confirmar nosso entendimento que o atendimento que para atender ao item 3.4.9 do edital o Banco vencedor poderá disponibilizar o atendimento de Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou Correspondente Bancário.**
Conforme subitem 3.4 caput "Não poderão participar desta licitação os interessados. [...]; 3.4.9 "Instituição financeira que não possua agência física para atendimento presencial dos agentes públicos e políticos desta Casa Legislativa dentro do perímetro urbano do Município de Simões Filho- BA na data da contratação." Logo, serão admitidas apenas agências bancárias com estrutura de materiais e pessoal suficiente para atender à execução contratual.

2) **Considerando que o edital não exige estrutura de atendimento nas dependências da Câmara, está assegurada ao Banco vencedor do certame que durante toda a vigência do contrato não será permitida a instalação de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou eletrônico) de outras instituições financeiras.**
O Termo de Referência no subitem 6.1,v, requer que a Contratada deve "Disponibilizar, no mínimo, uma agência bancária física para atendimento de agentes públicos e políticos no município de Simões Filho- BA durante todo o período da contratação". Não existe previsão ou espaço adequado para fixação de agência, posto de atendimento bancário ou eletrônico da sede desta Casa Legislativa durante a execução contratual para a Contratada ou qualquer outra instituição bancária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 476

3) Confirmar nosso entendimento que ao Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências da Câmara, durante o prazo do contrato.
Considerando que não é exclusivo o pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários, a CONTRATADA não será a única instituição bancária a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências desta Casa Legislativa, contudo apenas poderá ocorrer qualquer tipo de publicidade mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

4) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:
a) **Servidores concursados:** 29 (vinte e nove).
b) Servidores contratados/comissionados: 227 (duzentos e vinte e sete).
c) Vereadores: 19 (dezenove) parlamentares em exercício.

CRÉDITO CONSIGNADO
5) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
A Câmara Municipal de Simões Filho possui convênio com a Caixa Econômica Federal e SICCOB- Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil.

6) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
As taxas e prazos são divulgadas pelas instituições bancárias em seus meios oficiais e as operações bancárias são realizadas diretamente entre os bancos e os servidores.

7) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
O valor mensal dos consignados repassados é da ordem de R$ 70.781,01 (setenta mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo) no mês de referência setembro de 2023, sendo que para a Caixa Econômica Federal o valor é de R$ 29.182,29 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) e para o SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil o valor é de R$ 41.598,72 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

FORNECEDORES
8) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?
Conforme subitem 4.19 do Termo de Referência, "Os fornecedores da Câmara Municipal de Simões Filho, pessoa física ou jurídica, serão potenciais clientes da instituição financeira vencedora do certame, mas não serão obrigados a abrir conta na instituição financeira contratada.".

9) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)?
Os pagamentos para os fornecedores são realizados através de TED e DOC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Neves Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 477

10) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.
A relação de fornecedores ativos será fornecida à CONTRATADA vencedora do certame no início da execução contratual, se necessário.

11) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?
Conforme subitem 4.18 do ANEXO I – Termo de Referência, o recurso será enviado com até 01 (um) dia de antecedência.

12) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?
Conforme item 5, letra "b", do ANEXO I – Termo de Referência, o arquivo será enviado com até 01 (um) dia de antecedência.

TARIFAS

13) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.
As gratuidades mínimas a serem concedidas aos servidores desta Casa Legislativa estão previstas no certame nos subitem 4.5 e suas respectivas alíneas no Termo de Referência e a gratuidade para as contas na titularidade da Câmara Municipal de Simões Filho está no subitem 4.4, 4.4.1 e 6.1, k), do Termo de Referência. Demais gratuidades a serem concedidas pela legislação legal aplicável devem ser concedidas durante a execução contratual.

14) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)**
Ver resposta do tem 15) acima.

HABILITAÇÃO

15) Confirmar o entendimento que para atender ao item 8.6.1 do edital que dispõe a respeito da apresentação da cédula de identidade dos sócios, poderá ser atendida pela apresentação da cópia autenticada do documento de identificação dos diretores que assinaram a procuração.
Deverão ser apresentados os documentos de identidade dos representantes legais da empresa licitante, de modo que são considerados os sócios, diretores ou presidentes eleitos, devendo a documentação apresentada demonstrar efetivamente a relação entre a pessoa física e a jurídica e os poderes que lhes foram conferidos, a exemplo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Emer Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 478

de atos constitutivos e atas de eleição devidamente registrados, conforme descrito no subitem 8.6.3 do Edital.

16) Quanto ao contido no item 8.6.6 do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... 8.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE...", favor confirmar nosso entendimento que o mesmo será desconsiderado para o presente processo licitatório, por não guardar relação com o objeto licitado.

Conforme descrito no subitem 8.6.6 do Edital "CNAE compatível com objeto licitado, quando houver a descrição, "NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE. Logo, quando houver o CNAE não especificado, só haverá desclassificação da instituição financeira se a Comissão apurar em consulta ao site do IBGE em tempo real que de fato não existe relação com a atividade bancária necessária para a execução do objeto contratado.

ASSINATURA DO CONTRATO

17) Quanto ao contido no item 8.6.6 do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... 8.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE...", favor confirmar nosso entendimento que o mesmo será desconsiderado para o presente processo licitatório, por não guardar relação com o objeto licitado.
Questionamento idêntico ao item 16. Ver resposta acima.

18) Quanto a consulta ao CADIN mencionado no item 12.7 do edital que dispõe "...12.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN..." , pedimos informar:
a) Mencionada consulta se refere ao CADIN FEDERAL?
Confirmado.

b) Caso seja positiva a resposta à pergunta anterior, considerando que os apontamentos de débitos/pendências neste cadastro é on-line/dinâmico, solicitamos confirmar entendimento que a apresentação de consulta impressa com pelo menos 10 (dez) dias anteriores a data da assinatura do contrato será considerada válida.
A instituição bancária contratada deverá ser idônea na data da assinatura do contrato, logo as consultas se darão nesta data nos termos do Edital, nos cadastros de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 479

idoneidade existentes, principalmente com a emissão da Certidão negativa correcional unificada da CGU.

Com fito em promover a maior transparência e publicidade ao certame, a pregoeira decidiu pela publicação desta ata na íntegra no Diário Oficial Próprio e que as respostas sejam encaminhadas via e-mail para edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br, conforme solicitação do Banco Bradesco S.A. Neste momento, a pregoeira e equipe de apoio encerram esta sessão, às 17h:12min.

Simões Filho - BA, 27 de setembro de 2023.

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Elder Celestino de Paula
Membro de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/ QUINTA ATA DE SESSÃO RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 480

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUINTA ATA DE SESSÃO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO BANCO BRADESCO S/A. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h:00min, a Pregoeira **Bonnie Torres Almeida**, juntamente com a equipe de apoio **Elder Celestino de Paula e Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo** se reuniram para analisar e proceder à elaboração da resposta ao pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, recebido no dia 27/09/2023 às 11h:13mi, através do e-mail edineia.cecilio@bradesco.com.br, representante do Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12. Lidos os questionamentos, foram solicitadas informações complementares ao setor demandante, o Diretor Administrativo Rogério de Jesus dos Santos, à Coordenadora de Recursos Humanos Maize Santana dos Santos e à Diretoria Financeira, na pessoa de Laiane dos Santos Souza como Diretora Financeira em exercício, pela Portaria 243/2023. Registre-se que o membro da equipe de apoio Jusair Gonçalves Silva encontra-se ausente em virtude de atestado médico e que alguns dos questionamentos já foram anteriormente esclarecidos, razão pela qual as respostas serão transcritas na integra. Diante das informações obtidas, bem como da detida análise do Edital e seus Anexos, inclusive Termo de Referência, foram elaboradas as seguintes respostas ao questionamentos a seguir integralmente transcritos:

1) **Confirmar nosso entendimento que o atendimento que para atender ao item 3.4.9 do edital o Banco vencedor poderá disponibilizar o atendimento de Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou Correspondente Bancário.**
Conforme subitem 3.4 caput "Não poderão participar desta licitação os interessados. [...]; 3.4.9 "Instituição financeira que não possua agência física para atendimento presencial dos agentes públicos e políticos desta Casa Legislativa dentro do perímetro urbano do Município de Simões Filho- BA na data da contratação." Logo, serão admitidas apenas agências bancárias com estrutura de materiais e pessoal suficiente para atender à execução contratual.

2) **Considerando que o edital não exige estrutura de atendimento nas dependências da Câmara, está assegurada ao Banco vencedor do certame que durante toda a vigência do contrato não será permitida a instalação de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou eletrônico) de outras instituições financeiras.**
O Termo de Referência no subitem 6.1,v, requer que a Contratada deve "Disponibilizar, no mínimo, uma agência bancária física para atendimento de agentes públicos e políticos no município de Simões Filho- BA durante todo o período da contratação". Não existe previsão ou espaço adequado para fixação de agência, posto de atendimento bancário ou eletrônico da sede desta Casa Legislativa durante a execução contratual para a Contratada ou qualquer outra instituição bancária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: LNFUNBST-IQNSNTJQC-TXXOBOYN-G1EQDMR9
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 481

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3) **Confirmar nosso entendimento que ao Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências da Câmara, durante o prazo do contrato.**
Considerando que não é exclusivo o pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários, a CONTRATADA não será a única instituição bancária a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências desta Casa Legislativa, contudo apenas poderá ocorrer qualquer tipo de publicidade mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

4) **Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:**
a) **Servidores concursados:** 29 (vinte e nove).
b) **Servidores contratados/comissionados:** 227 (duzentos e vinte e sete).
c) **Vereadores:** 19 (dezenove) parlamentares em exercício.

CRÉDITO CONSIGNADO
5) **Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?**
A Câmara Municipal de Simões Filho possui convênio com a Caixa Econômica Federal e SICCOB- Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil.

6) **Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?**
As taxas e prazos são divulgadas pelas instituições bancárias em seus meios oficiais e as operações bancárias são realizadas diretamente entre os bancos e os servidores.

7) **Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?**
O valor mensal dos consignados repassados é da ordem de R$ 70.781,01 (setenta mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo) no mês de referência setembro de 2023, sendo que para a Caixa Econômica Federal o valor é de R$ 29.182,29 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) e para o SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil o valor é de R$ 41.598,72 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

FORNECEDORES
8) **Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?**
Conforme subitem 4.19 do Termo de Referência, "Os fornecedores da Câmara Municipal de Simões Filho, pessoa física ou jurídica, serão potenciais clientes da instituição financeira vencedora do certame, mas não serão obrigados a abrir conta na instituição financeira contratada.".

9) **Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)?**
Os pagamentos para os fornecedores são realizados através de TED e DOC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Ingles Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Ingles Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 482

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.
A relação de fornecedores ativos será fornecida à CONTRATADA vencedora do certame no início da execução contratual, se necessário.

11) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?
Conforme subitem 4.18 do ANEXO I – Termo de Referência, o recurso será enviado com até 01 (um) dia de antecedência.

12) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?
Conforme item 5, letra "b", do ANEXO I – Termo de Referência, o arquivo será enviado com até 01 (um) dia de antecedência.

TARIFAS

13) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.
As gratuidades mínimas a serem concedidas aos servidores desta Casa Legislativa estão previstas no certame nos subitem 4.5 e suas respectivas alíneas no Termo de Referência e a gratuidade para as contas na titularidade da Câmara Municipal de Simões Filho está no subitem 4.4, 4.4.1 e 6.1, k), do Termo de Referência. Demais gratuidades a serem concedidas pela legislação legal aplicável devem ser concedidas durante a execução contratual.

14) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)
Ver resposta do tem 15) acima.

HABILITAÇÃO

15) Confirmar o entendimento que para atender ao item 8.6.1 do edital que dispõe a respeito da apresentação da cédula de identidade dos sócios, poderá ser atendida pela apresentação da cópia autenticada do documento de identificação dos diretores que assinaram a procuração.
Deverão ser apresentados os documentos de identidade dos representantes legais da empresa licitante, de modo que são considerados os sócios, diretores ou presidentes eleitos, devendo a documentação apresentada demonstrar efetivamente a relação entre a pessoa física e a jurídica e os poderes que lhes foram conferidos, a exemplo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Tavares Almeida Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Tavares Almeida Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 483

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de atos constitutivos e atas de eleição devidamente registrados, conforme descrito no subitem 8.6.3 do Edital.

16) Quanto ao contido no item 8.6.6 do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... 8.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE...", favor confirmar nosso entendimento que o mesmo será desconsiderado para o presente processo licitatório, por não guardar relação com o objeto licitado.

Conforme descrito no subitem 8.6.6 do Edital "CNAE compatível com objeto licitado, quando houver a descrição, "NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE. Logo, quando houver o CNAE não especificado, só haverá desclassificação da instituição financeira se a Comissão apurar em consulta ao site do IBGE em tempo real que de fato não existe relação com a atividade bancária necessária para a execução do objeto contratado.

ASSINATURA DO CONTRATO

17) Quanto ao contido no item 8.6.6 do edital que dispõe a respeito da apresentação de "... 8.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE...", favor confirmar nosso entendimento que o mesmo será desconsiderado para o presente processo licitatório, por não guardar relação com o objeto licitado.
Questionamento idêntico ao item 16. Ver resposta acima.

18) Quanto a consulta ao CADIN mencionado no item 12.7 do edital que dispõe "...12.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN..." , pedimos informar:
a) Mencionada consulta se refere ao CADIN FEDERAL?
Confirmado.

b) Caso seja positiva a resposta à pergunta anterior, considerando que os apontamentos de débitos/pendências neste cadastro é on-line/dinâmico, solicitamos confirmar entendimento que a apresentação de consulta impressa com pelo menos 10 (de\) dias anteriores a data da assinatura do contrato será considerada válida.
A instituição bancária contratada deverá ser idônea na data da assinatura do contrato, logo as consultas se darão nesta data nos termos do Edital, nos cadastros de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Santos Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 484

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

idoneidade existentes, principalmente com a emissão da Certidão negativa correcional unificada da CGU.

Com fito em promover a maior transparência e publicidade ao certame, a pregoeira decidiu pela publicação desta ata na íntegra no Diário Oficial Próprio e que as respostas sejam encaminhadas via e-mail para edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br, conforme solicitação do Banco Bradesco S.A. Neste momento, a pregoeira e equipe de apoio encerram esta sessão, às 17h:12min.

Simões Filho - BA, 27 de setembro de 2023.

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Elder Celestino de Paula
Membro de apoio

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: LNFUNBST-QNSNTJQC-TAXOBOYN-G1EQDMR9
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>
Cópia THAIS DE SOUZA GREGORIO ALTAREJO <thais.gregorio@bradesco.com.br>, DANILO DALTRO DE OLIVEIRA <danilod.oliveira@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>
Data 28/09/2023 11:48
Prioridade Alta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 485

QUINTA ATA DA SESSÃO PUBLICADA.pdf (~2.1 MB)

Prezados(as) Senhores(as) Representantes do Banco Bradesco S.A,

Segue anexo a resposta quanto ao esclarecimento do dia 27/09/2023 solicitado pelo Banco Bradesco S.A e que foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Atenciosamente,

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira
Câmara Municipal de Simões Filho
(71) 2108-7236

Em 27/09/2023 11:13, EDINEIA ROSA CECILIO escreveu:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
At. Comissão de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "...Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA...".

Segue anexo, pedido de esclarecimentos.

BANCO BRADESCO S/A
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Edineia Rosa Cecilio
Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861
edineia.cecilio@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL
"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL
...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos reporte este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de computador. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação...

LEGAL ADVICE
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or control system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
486

LICITAÇÕES E

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente



04/10/23, 09:22 www.licitacoes-e.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
UOR: [nº1] COPEL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - Fim contrato: 20/06/2024
[JG984587] BONNIE TORRES ALMEIDA
apoio pregoeiro - Fim representação: 17/07/2026

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO 487

Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Licitação [nº 1018554]

Opções

Cliente	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO / (1) COPEL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO		
Pregoeiro	BONNIE TORRES ALMEIDA		
Resumo da licitação	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.		
Edital	003/2023	Processo	6335/2023
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Maior oferta
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Abertura de propostas	Data de publicação	21/09/2023
Início acolhimento de propostas	22/09/2023-08:00	Limite acolhimento de propostas	04/10/2023-09:00
Abertura das propostas	04/10/2023-09:00	Data e a hora da disputa	04/10/2023-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	20/09/2023-11:48:25:075
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 66.487,85

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop 1/1

Licitação [nº 1018554] e Lote [nº 1]

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA, para o período de 60 (sessenta) meses.	1	SERVICOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> SISTEMA DE GERENCIAMENTO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 488

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

Licitação [nº 1018554]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	1

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 489

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
[illegible]



04/10/23, 09:28 www.licitacoes-e.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
UOR: [nº1] COPEL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - Fim contrato: 20/06/2024
[C0984587] BONNIE TORRES ALMEIDA
apoio pregoeiro - Fim representação: 17/07/2028

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 490

Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Licitação [nº 1018554]

Opções

Cliente	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO / (1) COPEL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO		
Pregoeiro	BONNIE TORRES ALMEIDA		
Resumo da licitação	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsidio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.		
Edital	003/2023	Processo	6335/2023
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Maior oferta
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Propostas abertas	Data de publicação	21/09/2023
Início acolhimento de propostas	22/09/2023-08:00	Limite acolhimento de propostas	04/10/2023-09:00
Abertura das propostas	04/10/2023-09:00	Data e a hora da disputa	04/10/2023-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
p41aop55001_aop-03, 2023-10-02 13:13, Wed Oct 04 09:28:27 BRT 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/abrir-propostas.aop?opcao=abrirPropostas&numeroLicitacao=1018554 1/1

Licitação [nº 1018554] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 66.488,00
Data e hora do registro	03/10/2023 15:41:06:458
Situação da proposta	Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 491

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vaicosa Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

Licitação [nº 1018554] e Lote [nº 1]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 492

Fornecedor - 1

Valor	R$ 66.488,00		Opções
Data e hora do registro	03/10/2023-15:41:06	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
[illegible]oeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Licitação [nº 1018554] e Lote [nº 1]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 493

01. BANCO BRADESCO S.A.

Valor	R$ 66.488,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	03/10/2023 15:41:06:468
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GLEISE DE AVILA ALMEIDA
Telefone	+55 (11)36847330
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para ser exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida Lemos
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

04/10/23, 11:17 www.licitacoes-e.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
UASG [nº1] COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Hor. Acesso: 25/08/2004
[UASG 987] BONNIE TORRES ALMEIDA Atendimento / SAC BB / Ouvidoria
Sessão pública - Fim representação: 17/07/2008

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 494

Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Licitação [nº 1018554]

Opções

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / (1) COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregoeiro	BONNIE TORRES ALMEIDA
Resumo da licitação	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Edital	003/2023	Processo	8335/2023
Modalidade/Nº	Pregão	Tipo	Maior oferta
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Propostas abertas	Data de publicação	21/09/2023
Início acolhimento de propostas	22/09/2023-08:00	Limite acolhimento de propostas	04/10/2023-09:00
Abertura das propostas	04/10/2023-09:00	Data e a hora da disputa	04/10/2023-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP

Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	04/10/2023-11:13:29:931
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 66.487,85
CNPJ	60.746.948/0001-12		
Fornecedor	BANCO BRADESCO S.A.		
Telefone	(11) 36847830		
Nome contato	GLEISE DE AMILA ALMEIDA		
Arrematado	R$ 66.488,00		

Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria 0800 729 0568 | Deficientes auditivos/fala 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Arcoica do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
495

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

04/10/23, 11:27 www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1018554]

Fornecedor [BANCO BRADESCO S.A.]

Lista de anexos da proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 496

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
03/10/2023 15:42:14	ALVARA.ZIP	download
03/10/2023 15:40:49	TCUCONSOLIDADA.ZIP	download
03/10/2023 15:40:40	SUBSTABELECIMENTO.ZIP	download
03/10/2023 15:40:33	PROPOSTA.ZIP	download
03/10/2023 15:40:25	PROCURACAO.ZIP	download
03/10/2023 15:40:17	INSCRICAOMUNICIPAL.ZIP	download
03/10/2023 15:40:08	FGTS.ZIP	download
03/10/2023 15:39:59	PALENCIA.ZIP	download
03/10/2023 15:39:48	ESTATUTO02.ZIP	download
03/10/2023 15:39:40	ESTATUTO01.ZIP	download
03/10/2023 15:39:30	DOCMICHELLE.ZIP	download
03/10/2023 15:39:21	DOCGLEISE.ZIP	download
03/10/2023 15:39:11	DOCDIRETORES.ZIP	download
03/10/2023 15:38:57	DECLARACOES.ZIP	download
03/10/2023 15:38:47	DECESTRUTURA.ZIP	download
03/10/2023 15:38:36	CONSULTACADIN.ZIP	download
03/10/2023 15:38:28	CNPJ.ZIP	download
03/10/2023 15:38:19	CNDTRABALHISTA.ZIP	download
03/10/2023 15:38:09	CNDMUNICIPAL.ZIP	download
03/10/2023 15:37:57	CNDFEDERAL.ZIP	download
03/10/2023 15:37:48	CNDESTADUAL.ZIP	download
03/10/2023 15:37:39	CERTIDAOCONTADOR.ZIP	download
03/10/2023 15:37:29	BASILEIA2.ZIP	download
03/10/2023 15:37:21	BASILEIA1.ZIP	download
03/10/2023 15:37:08	BALANCO02.ZIP	download
03/10/2023 15:37:02	BALANCO01.ZIP	download
03/10/2023 15:36:48	BACEN.ZIP	download
03/10/2023 15:36:41	ATO02.ZIP	download
03/10/2023 15:36:32	ATO01.ZIP	download
03/10/2023 15:36:24	ATESTADO3.ZIP	download
03/10/2023 15:36:15	ATESTADO2.ZIP	download
03/10/2023 15:36:07	ATESTADO1.ZIP	download
03/10/2023 15:35:59	ATAELEICAO.ZIP	download
03/10/2023 15:35:50	ANEXOSBALANCO.ZIP	download

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Cairna
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop 1/1

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 497

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, telefone 71-9.9680-1572, e-mail dapilod.oliveira@bradesco.com.br por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve vem apresentar proposta de preço no Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme planilhas anexas, salientando, ainda as seguintes condições:

a) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da abertura do certame;
b) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
) Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
e) Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;
f) Nos valores propostos já estão inclusos todas as despesas que influam direta ou indiretamente nos custos da execução do objeto licitado;
g) O valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções, inclusive fiscais ou parafiscais;
h) **O valor global da proposta é de R$ 66.488,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito Reais).**

Simões Filho/BA, 04 de outubro de 2023.

105851 - Michelle da Luz S. Cardoso

Gleise de Avila Almeida Canela

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lorrys Almeida
Membro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 498

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 08:47:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

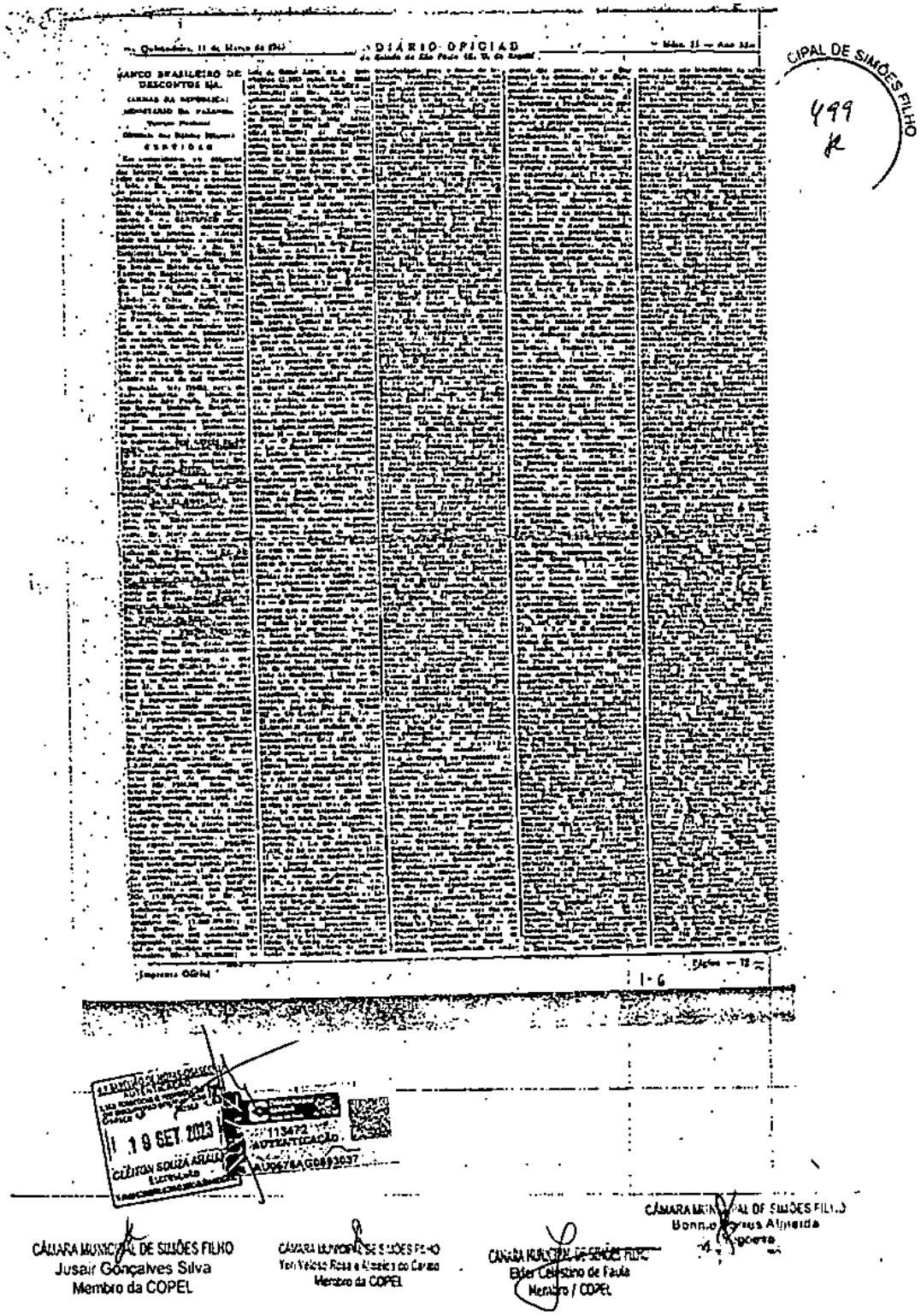
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

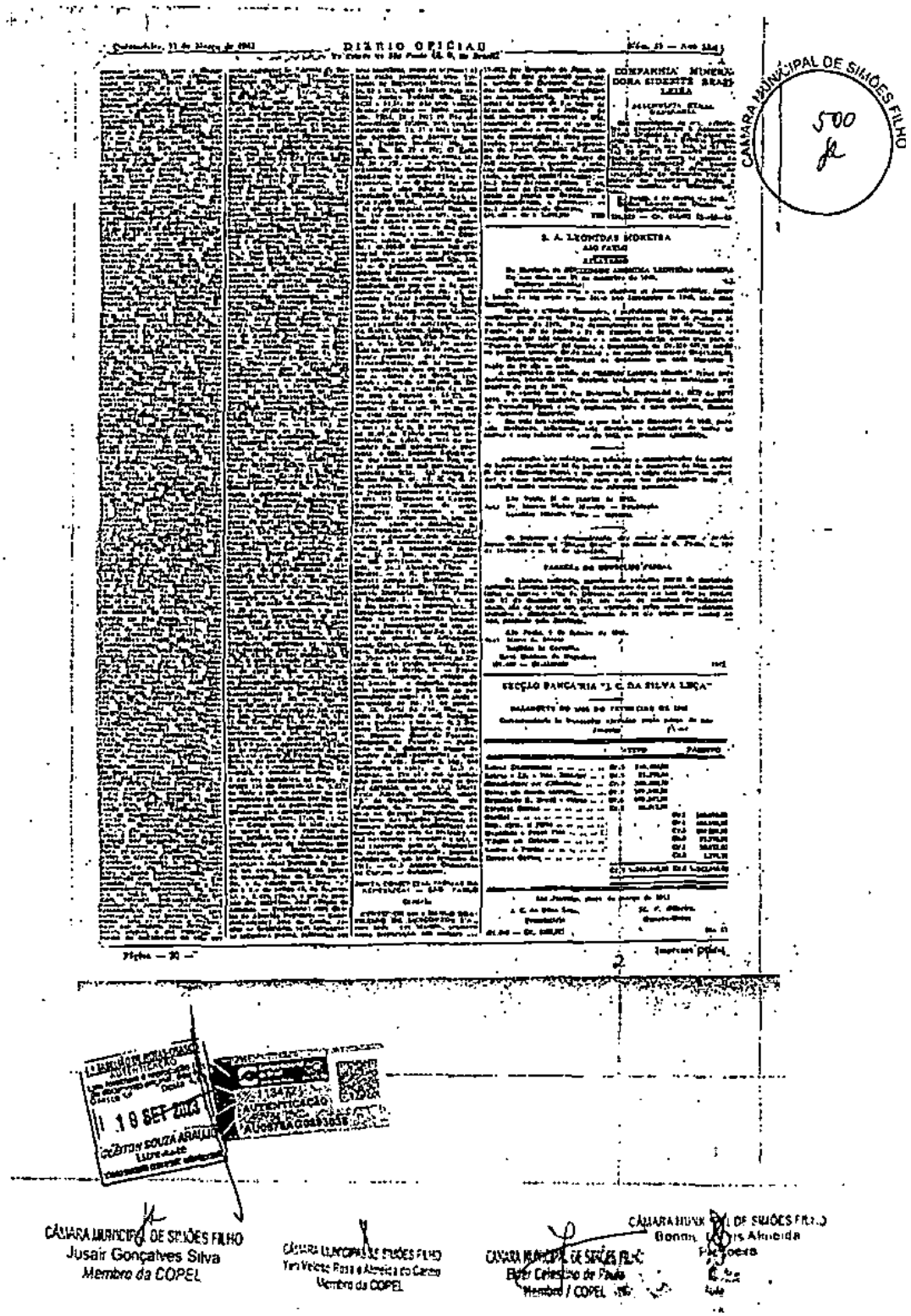
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

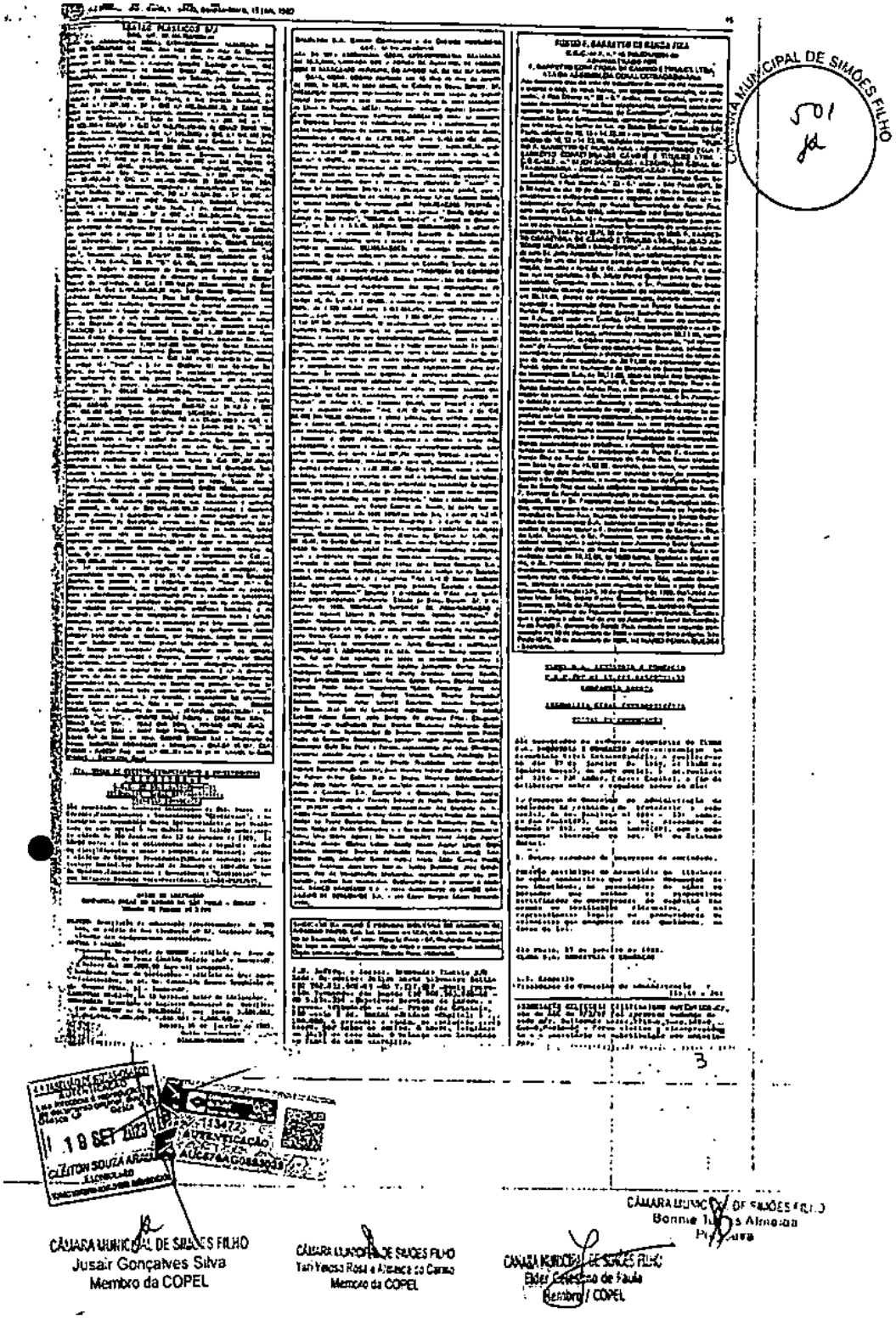
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente


DIÁRIO OFICIAL
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
CIPAL DE SIMÕES FILHO
499
19 SET 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
500
19 SET 2013
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
501
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
502

bradesco

Anexo II

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - *Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.*

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) *A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.*

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a *constituição e/ou encerramento de* quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem *milhões de reais*), dividido em 10.642.170.228 (dez bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.330.304.681 (cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, trezentas e quatro mil, seiscentas e oitenta e uma) ordinárias e 5.311.865.547 (cinco bilhões, trezentos onze milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) preferenciais.

A.C.J. O.R.C. M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 503

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;

b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro – Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, *observados os preceitos* legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;

b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

A.C.J. D.R.C. M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 504

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto:

i. o Presidente, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e

ii. os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

D.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;
f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

D.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bárbara Lopes Almeida
Presidente

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 506

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;

k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de qualquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Veri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

D.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler de Almeida
Presidente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 507

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

(dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo – Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – *Ressalvadas as exceções previstas* expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;

A.C.J. D.R.C. M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro / COPEL

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 508

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais;
g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

D.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 509

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela *metade dos demais Diretores Executivos em exercício.*

Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o *exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da* Sociedade.

Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 *deste Estatuto.*

Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) *designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo* Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velasco Rosa e Almeida da Cunha
Membro da COPEL

D.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie T[illegible]s Almeida
P[illegible]ra

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 510

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Segundo - Até ⅓ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto – São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

D.R.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

M.F.

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 511

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:

a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e

d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e

IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Quinto – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.

Parágrafo Sexto *– Pelo menos um dos integrantes do Comitê de* Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.

Parágrafo Sétimo - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rose e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

D.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edgar Celestino de Paula
Membro / COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 512

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro – Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

O.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 513

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

a) formação em curso de nível superior;
b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

A.C.J. D.R.C. M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie T[illegible] Almeida
Presidente

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 514

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e

f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;

b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

A.C.J. D.R.C. M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gumma Dias Andrade
Presidente

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 515

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. *constituição de Reserva Legal;*

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

A.C.J. D.R.C. M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velozo Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Dores Almeida
Membro da COPEL

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 516

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Título XIII – Da Celebração de Contratos de Indenidade

Art. 29) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023.

Banco Bradesco S.A.

Marcelo de Araújo Noronha
Marcelo de Araújo Noronha
Diretor Executivo Vice-Presidente

André Rodrigues Cano
André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

D.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 517

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital *próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no* Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução *integral dessas destinações.*

Título XIII – Da Celebração de Contratos de Indenidade

Art. 29) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as *regras, procedimentos, condições* e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a *deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023.*

Banco Bradesco S.A.

Marcelo de Araújo Noronha
Marcelo de Araújo Noronha
Diretor Executivo Vice-Presidente

André Rodrigues Cano
André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

A.C.J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

D.R.C.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

M.F.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

JUCESP
01 OF 22

JUCESP PROTOCOLO
0.773.921/22-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
518

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 17 dias do mês de março de 2022, às 15h, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 9ª Reunião do Órgão realizada no ano.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, sendo convidado para secretariá-lo o senhor Antonio José da Barbara.

.....
.....

Dando continuidade, desejou boas-vindas à senhora Denise Pauli Pavarina, conselheira independente eleita na Assembleia Geral Ordinária, de 10.3.2022, registrando sua participação, como convidada, tendo em vista que seu nome encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil.

.....
.....

Em seguida, foram registradas também: **1)** as presenças dos demais membros deste Órgão, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; senhora Denise Aguiar Alvarez; senhores Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luís Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez; **2)** o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 12.3.2022, eletronicamente, por meio do Portal de Governança; e **3)** a participação do Diretor-Presidente da Sociedade, senhor Octavio de Lazari Junior, que deu continuidade à reunião com o reporte executivo sobre os seguintes assuntos:

.....
.....

Dando continuidade aos trabalhos, os senhores conselheiros:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Procuradora

.....
.....

5) em conformidade com as disposições do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
A.C.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vallisse Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL
D.R.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
M.F.

JUCESP
01 07 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 519

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. **.2.**

deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: ***Presidente:*** Luiz Carlos Trabuco Cappi; ***Vice-Presidente:*** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;

6) acataram a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

Diretores Executivos

Presidente

Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

Vice-Presidentes

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; ***André Rodrigues Cano***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; ***Cassiano Ricardo Scarpelli***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; ***Eurico Ramos Fabri***, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; ***Rogério Pedro Câmara***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; ***Moacir Nachbar Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66;

Diretores Gerentes

Walkiria Schirrmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; ***Guilherme Muller Leal***, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; ***João Carlos Gomes da Silva***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; ***Bruno D'Avila Melo Boetger***, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; ***Glaucimar Peticov***, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; ***José Ramos Rocha Neto***,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

D.R.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Pregoeira

JUCESP
01 07 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
520

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.

brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; ***Antonio José da Barbara,*** brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; ***Edson Marcelo Moreto***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; ***José Sergio Bordin***, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; ***Leandro de Miranda Araujo***, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; ***Roberto de Jesus Paris***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;

Diretores Adjuntos

Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; ***Oswaldo Tadeu Fernandes***, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; ***Edilson Dias dos Reis***, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; ***Klayton Tomaz dos Santos***, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75;

Diretores Departamentais

Ademir Aparecido Correa Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; ***André Bernardino da Cruz Filho,*** brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; ***André Ferreira Gomes***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; ***Antonio Carlos Melhado***, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; ***Antonio Daissuke Tokuriki***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; ***Carlos Wagner Firetti,*** brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; ***Clayton Camacho***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; ***Fernando Antônio Tenório,*** brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; ***Fernando Freiberger***, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; ***Fernando Honorato Barbosa***, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; ***José Augusto Ramalho Miranda***, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; ***José Gomes Fernandes***, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; ***Julio Cardoso Paixão***, brasileiro, casado, bancário, RG

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J. CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Membro da COPEL

D.R.C. CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Ester Celestino de Paula Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO M.M.F. Almeida Presidente

JUCESP
01 07 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 521

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; ***Layette Lamartine Azevedo Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; ***Leandro José Diniz***, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; ***Manoel Guedes de Araujo Neto***, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; ***Marcos Aparecido Galende***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; ***Marlos Francisco de Souza Araujo***, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; ***Paulo Eduardo Waack***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; ***Roberto Medeiros Paula***, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00;

Diretores

Adelmo Romero Perez Junior, brasileiro, em união estável, bancário, RG 14.403.597-2/SSP-SP, CPF 128.338.838/59; ***Alessandro Zampieri***, brasileiro, casado, bancário, RG 22.640.410-9/SSP-SP, CPF 133.066.828/61; ***Alexandre Cesar Pinheiro Quercia***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; ***Alexandre Panico***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; ***André David Marques***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; ***André Luis Duarte de Oliveira***, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; ***Carlos Alberto Alástico***, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; ***Carlos Henrique Villela Pedras***, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; ***Carlos Leibowicz***, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; ***Carolina Salomão Fera***, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07; ***Cintia Scovine Barcelos de Souza***, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG 008.912.039-8/Detran-RJ, CPF 028.069.117/37; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; ***Cristina Coelho de Abreu Pinna***, brasileira, casada, bancária, RG 18.206.492-X/SSP-SP, CPF 165.131.368/73; ***Francisco Armando Aranda***, brasileiro, casado, bancário, RG 63.982.677/5/SSP-SP, CPF 032.952.429/17; ***Francisco José Pereira Terra***, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Italívio Garcia Menezes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 37.291.675-2/SSP-SP, CPF 445.070.541/68; ***Jeferson Ricardo Garcia Honorato***, brasileiro, separado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL
C.A.C.J. CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Membro da COPEL
D.R.C. CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO M.F.S. Almeida Nogueira

JUCESP
01 07 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
522

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. **.5.**

consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; ***Jefferson Ricardo Romon***, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; ***José Leandro Borges***, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; ***Juliano Ribeiro Marcílio***, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; ***Julio Cesar Joaquim***, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; ***Marcos Daniel Boll***, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; ***Marcos Valério Tescarolo***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.367.864-9/SSP-SP, CPF 085.195.768/42; ***Marina Claudia González Martin de Carvalho***, argentina, casada, bancária, RNE W330020-W - SE/DPMAF/DPF, CPF 101.895.258/60; ***Mateus Pagotto Yoshida***, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SSP-SP, CPF 295.232.748/30; ***Nairo José Martinelli Vidal Júnior***, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; ***Nilton Pereira dos Santos Junior***, brasileiro, em união estável, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; ***Renata Geiser Mantarro***, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; ***Roberto França***, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; ***Romero Gomes de Albuquerque***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; ***Rubia Becker***, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; ***Ruy Celso Rosa Filho***, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; ***Telma Maria dos Santos Calura***, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; ***Vasco Azevedo***, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34;

Diretores Regionais

Alberto do Nascimento Lemos, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; ***Altair Luiz Guarda***, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; ***Amadeu Emilio Suter Neto***, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; ***André Vital Simoni Wanderley***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; ***César Cabús Berenguer Silvany***, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; ***Deborah D'Avila Pereira Campani Santana***, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; ***Delvair***

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

D.R.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
M.F.
...res Almeida
...oceira

JUCESP
01 07 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
523

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. **.6.**

Fidêncio de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; ***Edmir José Domingues***, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; ***Hebercley Magno dos Santos Lima***, brasileiro, casado, bancário, RG 327466103/SSP-BA, CPF 597.281.595/87; ***José Roberto Guzela***, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; ***Marcelo Magalhães***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SSP-SC, CPF 789.977.049/15; ***Marcos Alberto Willemann***, brasileiro, casado, bancário, RG 53.632.621-6/SSP-SP, CPF 916.046.999/49; ***Nelson Pasche Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 25.960.538-4/SSP-SP, CPF 283.380.338-98; ***Paulo Roberto Andrade de Aguiar***, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; ***Rogerio Huffenbaecher***, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28.

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

.....

.....

8) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: ***Coordenador:*** Alexandre da Silva Glüher; ***Membros:*** Maurício Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior; ***Membro não Administrador:*** Fabio Augusto Iwasaki;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

A.C.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

D.R.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

JUCESP
01 07 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
524

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

9) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram Ouvidor o senhor ***Nairo José Martinelli Vidal Júnior***, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024;

.....

.....

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros partícipantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luís Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por André Rodrigues Cano em 2022-03-29 09:37:26 BRT
André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

Assinado por Antonio José da Barbara em 2022-03-29 09:04:11 BRT
Antonio José da Barbara
Diretor Executivo Gerente

A.C.J. D.R.C. M.F.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ELISETE SIMÕES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

331.780/22-7

JUCESP
01 JUL 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 525

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50121515 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32125249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22120485 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44213501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32642058-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44140273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. TACIO FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.313.316-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 802.278.215-72; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58512203 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22082539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 224.778.628-63; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900. Para finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados,

VISTO Carmen F. Zanetti Departamento Jurídico

Visto Secretaria Geral

202305-011

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante e, Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é valido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 08 de maio de 2023

João Carlos Gomes da Silva

Cassiano Ricardo Scarpelli

BANCO BRADESCO S.A.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheco por Semelhança 2 Firma(s) COM VALOR econômico de(a): CASSIANO RICARDO SCARPELLI E JOAO CARLOS GOMES DA SILVA//
OSASCO, 12 De maio de 2023. Em Test. da Verdade.
Katy Gabrielly Ladrão Martinelli - Escrevente Autorizada
Valor:R$24,36. - Carimbo:2845234 - IMP EVELIN
Selo(s): 0671AA-339215

1º TABELIÃO DE NOTAS

19 SET 2023

202305-011

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
527

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 6872772 SSP/MG, CPF nº 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MARIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH nº. 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, casada, bancária, RG nº 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF nº 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA C[illegible]LCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 2796064 SSP/DF, CPF nº 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **FILIPE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG nº 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, Cédula de Identidade RG nº 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 046.374.093-90, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.231.114-50, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.875.864-50; **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG nº 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n[illegible]07.138.798-02, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R[illegible]607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG - 15.813.011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 663806690 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 777.715.405-20, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG nº 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **ANDRESSA KARLINSKI TAMIOZZO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Habilitação CNH nº 5290864560 DTRA/RS, inscrita no CPF/MF nº 016.955.780-40, **LEONARDO TEIXEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 144383712 DTRA/RJ, inscrito no CPF/MF nº 079.952.257-09, **EMERSON MARTINS CAMPOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 8.058.459 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.323.766-79, **JONAS RISKE CORDEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1211884180 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 015.683.055-83, **MARCOS TIMM FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.475.393-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 065.213.769-50, **ANTÔNIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
[illegible]
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
528

JUNIOR CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2322627-7 SSP/AM, inscrito no CPF/MF nº 990.708.392-53, **PAULO SERGIO VIANA**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH 02784831551 DETRAN PE, inscrito no CPF/MF nº 661.606.184-15, **JESLEI SOUZA E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 0379586720092SSPMA , inscrito no CPF/MF nº 058.532.703-38, **ISVI MACEDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 5030837 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 054.033.423-54, **ERICO LAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0882859285 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.162.415-64, **EDUARDO GOMES DE JESUS**, brasileiro, casado, bancário, RG n. 571690026 SSP-SP, CPF n. 094.933.996-21, **ELVIS FABIO MACIEL CARVALHO**, brasileiro, outros, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 1188477667 DTRA/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.688.695-49, **DANILO PAMPONET VEIGA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 759944709 SSP/BA, inscrito no CPF nº 837.116.865-91, os poderes que nos foram conferidos pelo BANCO BRADESCO S.A, no instrumento particular de mandato datado de **08 de maio de 2023** especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhes poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc., perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** para formular lances, ofertar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame na Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023,** objetivando a "...Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA...", conforme determinação do edital, que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2023** ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 2 de outubro de 2023.

4.º OSASCO-SP
Gleise de Ávila Almeida Canela

4.º OSASCO-SP
105861 - Michelle de Lima S. Gardezani

quarto tabelionato
Elza de Faria Rodrigues Isbell
Rua Cônego Alonso, 101 - Centro Cep 06010-000 - Osasco - SP Fone: (11) 3601-4242
Reconheço, por semelhança as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, em documento com valor econômico. Dou fé.
Em Testº _____ da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos:0676AA-0407092 - (Qtd 2:Total R$ 24,36)
4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vargas Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente



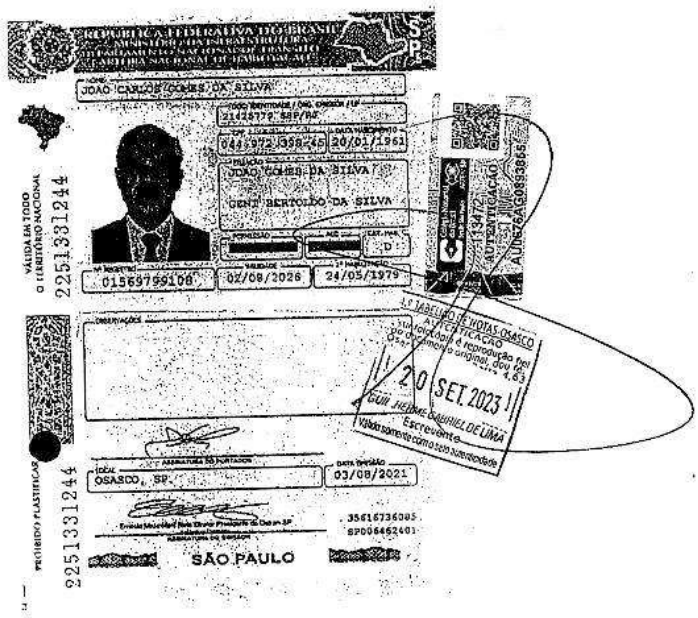
EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Presidente





EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
531

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusiar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.746.948/0001-12 MATRIZ		02/03/1943

NOME EMPRESARIAL
BANCO BRADESCO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRADESCO EST UNIF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
NUC CIDADE DE DEUS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
029-900	VILA YARA	OSASCO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 3684-9122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

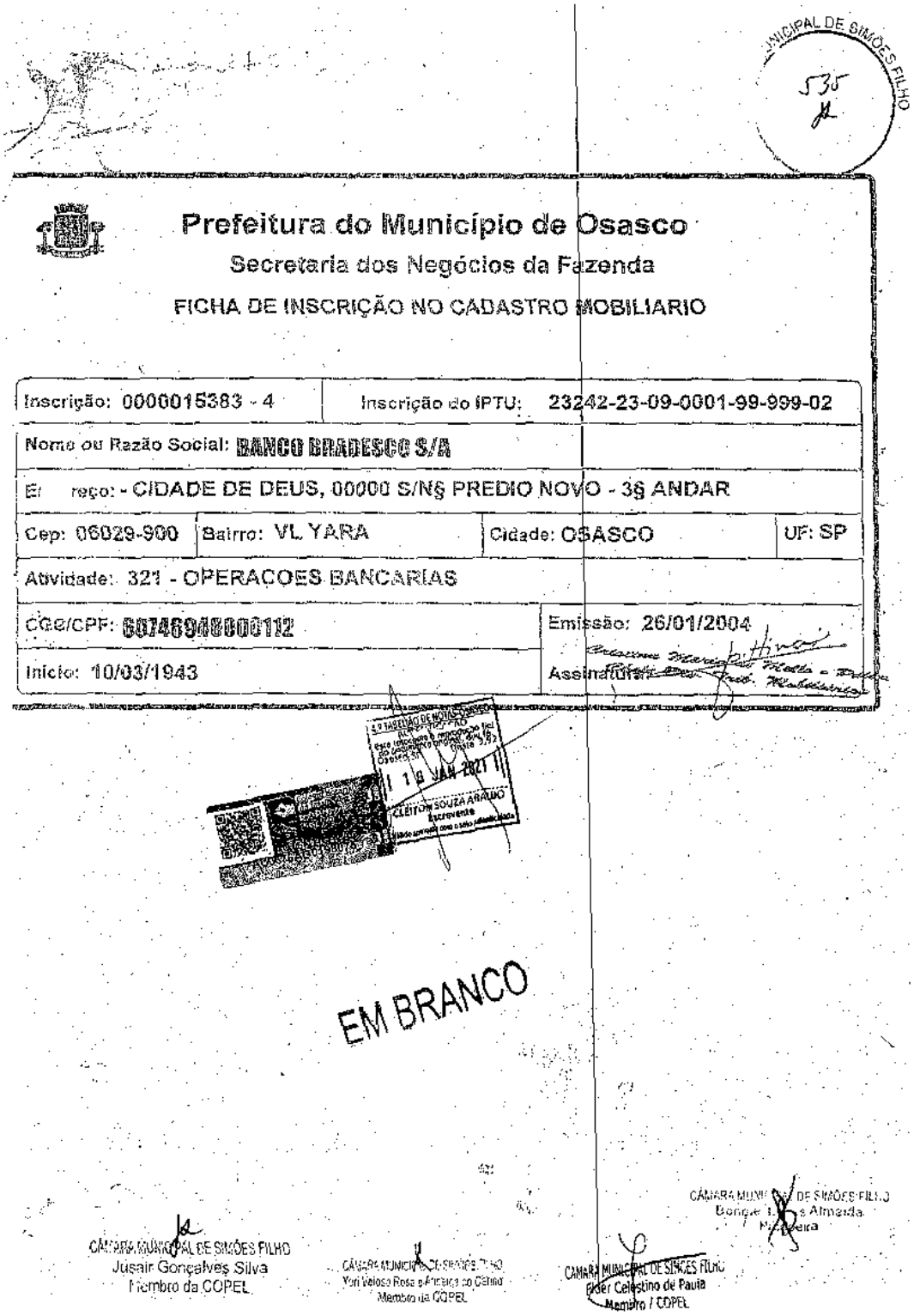
Emitido no dia **14/09/2023** às **11:33:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis e Almeida dos Santos
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Presidente



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria dos Negócios da Fazenda
FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Inscrição: 0000015383 - 4	Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02		
Nome ou Razão Social: BANCO BRADESCO S/A			
Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/N§ PREDIO NOVO - 3§ ANDAR			
Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP
Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS			
CGC/CPF: 60746948000112		Emissão: 26/01/2004	
Início: 10/03/1943		Assinatura:	

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Andrade do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ederr Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim [illegible] Almeida
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
536

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes aos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada " BANCO BRADESCO S/A ", sediada na Cidade de Deus, s/nº, – Vila Yara – Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP)., 28/11/2007.

Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários

18 JAN 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
537

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:45 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2024.
Código de controle da certidão: 9AD4.E742.6A32.C8AC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
04/10/23
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusain Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vasco Rosa e Almeida da Cunha
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 538

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Código de Controle: 9AD4.E742.6A32.C8AC

Data da Emissão: 18/08/2023

Hora da Emissão: 14:35:45

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/08/2023, com validade até 14/02/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusgir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar 1/1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 539

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.347.222.274

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:** 000000000000
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.341.760.577,1.341.760.677,1.341.760.798,1.341.760.900,1.341.761.043,1.341.761.154,1.341.761.254
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.346.433.336,1.346.433.369 1.346.433.380,1.360.517.314,1.360.517.625,1.360.517.869,1.360.518 513,1.360.519.101,1.360.519.812,1.360.520.508,
1.360.521.329,1.360.521.673,1.360.522.661,1.360.523.450,1.360.524.361

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 04/10/23 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bosmile Torres Almeida Pegoeira

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.152.859.898,1.239.273.933,1.273.098.245,1.274.748.230

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1270-23 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.339.799.570

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Calestino de Paula Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bosmile Torres Almeida Pegoeira

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 48185562 Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:18 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 540

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
4.086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.186,1.256.757.186,1.256.757.186,1.260.351.013,1.261.101.491,1.261.101.536,1.261.101.556,
1.261.101.569,1.327.467.165,1.327.582.920,1.327.624.537,1.328.013.387,1.328.162.297,1.328.349.200,1.328.637.650,1.329.743.023,1.330.102.726,
1.330.247.100,1.330.283.950,1.330.350.978,1.331.754.558,1.331.833.671,1.332.555.526,1.332.906.090,1.333.462.077,1.333.882.900,1.333.937.978,
1.335.505.580,1.336.821.059,1.336.070.481

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487,1.136.825.852,1.136.663.018

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0126-33 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.345.826.127

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0180-89 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.228.909

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-07 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.342.859.519

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 **IE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Procuradora

Local de emissão : PGE	Responsável : Jusair Gonçalves Silva, Membro da COPEL / Elder Celestino de Paula, Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CRDA nº 48185562 Folha 2 de 3

Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:16 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 541

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.318.617.281

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3335-10 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.006.392.355

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.239.273.988,1.253.861.266,1.269.729.816,1.287.485.461,1.293.324.077

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.006.400.317

..utação **PGE**:

023.00009116/2023-50
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 48185562 Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:18 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 542

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 027306/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ ..... : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO ..... : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara - Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO PÚBLICA

Res_rvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos *tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se* a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 28 de Julho de 2023

A aceitação desta certidão *esta condicionada à verificação de sua* autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: **24/01/2024**

Código de Controle da Certidão: **1B05.4344.53F9**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 04/10/23
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Neves Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Neves Almeida
Pregoeira

25/09/2023, 12:36 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 593

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: *25/09/2023 a 24/10/2023*

Certificação Número: 2023092510323831415572

Informação obtida em 25/09/2023 12:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 04/10/23 ASSINATURA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie [illegible] Almeida Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Ilza Vieira Rosa e Almeida do Carmo Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie [illegible] Almeida Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 544

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 04/10/23 ASSINATURA Bonnie Tarcis Almeida Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Certidão nº: 37788401/2023
Expedição: 28/07/2023, às 12:05:50
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tarcis Almeida
Pregoeira

Certidão nº 37788401/2023. Página 2 de 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 545

(E JANEIRO)
0150681-77.2009.5.01.0032 - TRT 01ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO
E JANEIRO)
0140500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região * (43ª VARA DO TRABALHO DO RIO
E JANEIRO)
0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO
E JANEIRO)
0010850-58.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO
E JANEIRO)
0000400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DO RIO
E JANEIRO)
0200100-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO
E JANEIRO)
0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO
E JANEIRO)
0176600-30.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE
DUQUE DE CAXIAS)
0024100-61.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
ITERÓI)
0135400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE
ITERÓI)
0010267-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE
ITERÓI)
0001657-23.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ETRÓPOLIS)
0015100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ETRÓPOLIS)
0043000-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ETRÓPOLIS)
0005400-81.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ETRÓPOLIS)
0000042-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
OLTA REDONDA)
0100920-27.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
OLTA REDONDA)
0081200-44.2008.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
VARMIRIM)
0116000-14.2005.5.01.0472 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
VARMIRIM)
0001800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA
RIBURGO)
0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jucair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tenes Almeida
Pregoeira

Certidão nº 57736661/2023 - Fls. - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 546

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001713-78.2014.5.02.0053 - TRT 02ª Região ** (53ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)
0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010545-69.2020.5.03.0052 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)
0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)
0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020960-47.2019.5.04.0204 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021077-94.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

Prévida e conferida e encontrada conforme o original.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Ares Almeida
Recordero

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 547

0020006-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020206-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020561-55.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020465-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020536-76.2020.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020944-66.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020983-97.2018.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021583-64.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021831-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021896-85.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0022894-26.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0010958-06.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO GONÇALVES)
0020574-33.2019.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000156-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0000757-45.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0020718-46.2014.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA)
0020614-35.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA)
0001063-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0[illegible]-[illegible].2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0020139-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

Emissão e Autenticação disponíveis em [illegible].jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vasco Rosa e Angelo do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calasans de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
[illegible]oeira

Certidão nº [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 548

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000785-10.2011.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000952-16.2014.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Portaria nº [illegible]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Centro
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Donnie Tavares Almeida
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 549

0000700-69.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0249400-02.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0048100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0012600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0047700-35.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0099100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000334-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000656-70.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000230-15.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000750-70.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0068300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0119300-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0117101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001085-39.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000000-20.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0140700-93.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0041900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

Dúvidas e sugestões: ...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusseir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida Conde
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Soares Almeida
Presidente

Certidão nº [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SJO

0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO [illegible] DE SALVADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Servidor Autorizado [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida Pereira

Certidão nº 37788401/2023, Página 8 de 11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
551

0100600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000030-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0669070-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0128800-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0078800-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0063600-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0025200-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0081358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0135600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000014-98.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000021-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0071200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0014600-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0100200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000078-05.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000550-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000347-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000397-98.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001027-67.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

Disponibilização: [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida

Certidão nº 37[illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
552

0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000022-08.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000282-70.2014.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)
0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE [illegible])
0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE [illegible])
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE [illegible])
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE [illegible])
0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE [illegible])
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE [illegible])
0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO DAS ALMAS)

Verifique a autenticidade deste documento em: [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Buonie [illegible] Almeida
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 553

0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
0035009-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0122500-91.1999.5.05.0462 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0116900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0175200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0068200-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE [illegible])
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE LUÁNÓPOLIS)
0119700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE LUÁNÓPOLIS)
0217900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE LUÁNÓPOLIS)
0038200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
0042100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
0026600-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VALENÇA DE FREITAS)
0049300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VALENÇA DE FREITAS)
0014700-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VALENÇA DE FREITAS)
0068600-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VALENÇA DE FREITAS)
0000307-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
0072020-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
0178500-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
0000030-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0173300-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE

Validação e Autenticidade: [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bruno Soares Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Certidão nº [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
554

VITÓRIA DA CONQUISTA)
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA)
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA)
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0032500-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)
0000811-91.2018.5.06.0371 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)
0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI)
2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001395-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josiah Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: [illegible]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Dores Almeida
Procuradora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
555

SANTINA)
0021615-47.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0061664-91.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0062723-39.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0062861-06.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0062862-76.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0062869-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000713-61.2021.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000867-37.2021.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000778-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA)
0000898-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA)
0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0001956-81.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0001957-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0207576-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
0001535-63.2017.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000506-16.2019.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS)
0000400-45.2019.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS)
0001000-93.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0230159-68.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0000777-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0000180-10.2021.5.13.0022 - TRT 13ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000012-70.2017.5.13.0023 - TRT 13ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bianne [illegible] Almeida
Presidente

Certidão nº 37/2023/... [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
556

JOÃO PESSOA)
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)
0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)
0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)
0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0010684-40.2015.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ)
0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS)
0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001653-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001654-91.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ)
0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)
0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0000577-36.2011.5.18.0171 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CERES)
0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Faula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro

Certidão nº: 37768401/2023, Página 1 de 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 557

0001600-27.2016.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ORIXIMINÁ)
0060700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0000253-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0067300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
0001267-53.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 278.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Validade e autenticidade: www.tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 538

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **BANCO BRADESCO SA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **60.746.948/0001-12**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE OSASCO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
  - Avenida João Batista - nº 239 - 6097100
  - Responsável: CARLOS ALEXANDRE RIATO ARAUJO
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
  - Praça Padroeira do Brasil - nº 231 - 6010090
  - Responsável: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
  - Rua Dona Primitiva Vianco - nº 886 - 6016008
  - Responsável: DINARTE DE OLIVEIRA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
  - Rua Cônego Afonso - nº 101 - 6010080
  - Responsável: ELZA DE FARIA RODRIGUES
- TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE OSASCO
  - Avenida Santo Antonio - nº 2153 - 3º Andar - 6083215
  - Responsável: YRECE SAMPAIO TRENCH
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO
  - Avenida Santo Antônio - nº 1986 - 6083200
  - Responsável: LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO
  - AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA - nº 492 - SALA 3001 ANEXO TORRE 2 30 PAV

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler e Almeida Pereira
Membro / COPEL

Acesso https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/ e autenticidade deste documento 25007019

- 6010170
  - Responsável: RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO
  - Avenida João Batista - nº 259 - 6097100
  - Responsável: ALEXANDRA LEAL MUSA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO
  - Rua Pedro Fioretti - nº 240 - 6013070
  - Responsável: GELSEN ANDRADE ADDARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 559

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie T[illegible]s Almeida
Pregoeira

Autenticar documento em http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/autenticidade com o código 2E607512

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 560

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO BRADESCO SA
CNPJ 60.746.948/0001-12

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes à todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **15 de Setembro de 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

Acesso liberado mediante digitação do código de segurança e autenticidade deste documento: 514047909

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
561

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO BRADESCO SA
CNPJ 60.746.948/0001-12

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes à todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **15 de Setembro de 2023**

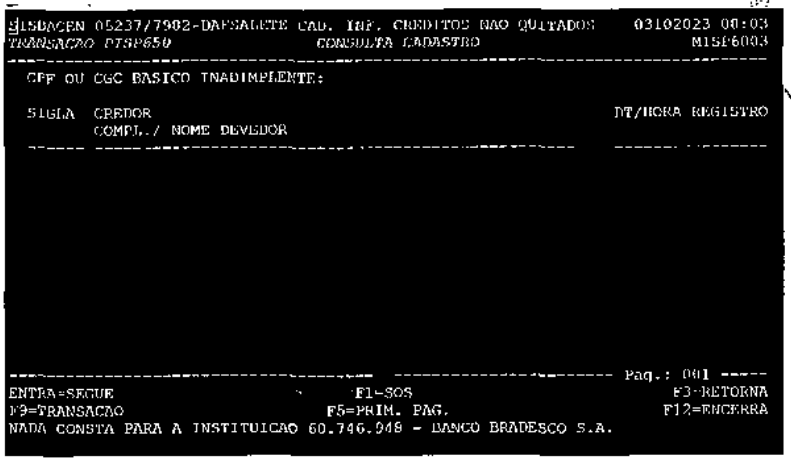
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler Almeida
Pereira

Acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil.do e valide este documento com a chave 84447000



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vedoso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 563

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 12:24:00 do dia 5/9/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: yyiwópwrjqDb6vfjc5k8

Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler Dos Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Vellosa Rosa Belmiro de Carvalho
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

BANCO CENTRAL DO BRASIL	Módulo de Validação de Certidão para Entidades Supervisionadas - "CERTIDÃO"	[illegible]

[CERTIAUD005]

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	**BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ	**60.746.948/0001-12**
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	05/09/2023 12:24:00
Código de validação	yyiw6pwrjqDb6vfjc5k8
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 564

Imprimir esta página

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

IF.data

Dados anteriores a 2000 (legado.html) | Idioma/Language ()

Dados a partir de 2000

Selecione o relatório desejado

Data-base: 03/2023 | Tipo de instituição: Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes | Tipo de relatório: Resumo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Resumo
Valores monetários em R$ mil
Informações com base nos documentos entregues até: 18/05/2023
CSV Composição de Colunas Composição de Colunas em PDF

Instituição	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA (I60000002) + (I70000009)+ (B0000006)	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
ITAU - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	SAO PAULO	SP	03/2023	2.296.425.634	913.743.887	2.121.397.568	1.624.404.833	175.028.066	8.349.968	188.752.470	14,98%	20,43%	2.580	1.000
BB - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	03/2023	2.092.967.664	915.278.843	1.933.708.118	1.673.767.846	159.259.546	8.341.838	179.258.403	16,19%	16,91%	3.989	583
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	03/2023	1.648.465.659	1.037.764.506	1.561.319.560	1.374.099.112	87.146.100	1.839.232	128.295.111	17,63%	9,27%	3.375	880
BRADESCO - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	OSASCO	SP	03/2023	1.533.402.963	642.803.007	1.377.164.911	1.153.058.624	156.238.051	4.788.975	142.648.106	15,09%	23,31%	2.901	1.235
SANTANDER - PRUDENCIAL	b1	S1	C	3	SAO PAULO	SP	03/2023	1.080.291.410	502.535.647	984.533.032	766.829.359	95.758.378	2.784.005	91.572.887	13,81%	19,64%	2.593	1.572
BNDES - PRUDENCIAL	b4	S2	C	1	RIO DE JANEIRO	RJ	03/2023	685.821.532	303.456.185	553.768.203	130.013.749	132.053.329	3.962.687	170.937.253	33,07%	1,17%	5	0
RTG FACTUAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	03/2023	456.306.762	114.864.395	407.765.788	296.626.049	48.540.974	2.133.223	47.341.307	15,57%	29,79%	71	0
SAFRA - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	03/2023	244.017.826	100.559.512	220.118.867	179.038.592	23.898.959	575.684	29.877.654	18,41%	25,27%	132	4
BCO COOPERATIVO SICREDI - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	PORTO ALEGRE	RS	03/2023	167.188.793	77.751.766	163.551.869	150.623.989	3.636.924	73.282	4.083.453	15,46%	2,30%	7	0
CITIBANK - PRUDENCIAL	b1	S2	C	3	SAO PAULO	SP	03/2023	160.255.050	28.293.321	147.902.240	91.636.347	12.352.810	437.764	12.106.081	14,08%	2,63%	57	8
XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	03/2023	141.370.425	23.164.532	131.784.422	93.848.271	9.536.003	21.201	8.320.156	20,35%	2,83%	8	0
VOTORANTIM - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	03/2023	132.523.047	71.851.988	118.484.384	90.653.330	14.058.663	316.314	11.243.980	14,18%	10,60%	9	19
NU PAGAMENTOS - PRUDENCIAL	n1		C	2	SAO PAULO	SP	03/2023	128.142.412	61.034.719	120.762.549	81.760.118	7.379.862	799.480	*	*	*	7	0
JP MORGAN CHASE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	03/2023	119.160.063	3.225.187	110.699.281	60.274.164	8.460.782	-58.225	8.403.076	15,07%	1,13%	9	0
BANRISUL - PRUDENCIAL	b1	S2	C	1	PORTO ALEGRE	RS	03/2023	112.553.971	50.087.668	103.076.279	86.521.197	9.477.692	212.973	9.195.254	17,13%	10,29%	501	128
BANCOOB - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BRASILIA	DF	03/2023	110.981.936	21.987.468	107.637.072	97.315.200	3.344.865	117.505	3.270.056	14,31%	14,15%	8	0
CIELO IP - PRUDENCIAL	n4		C	2	BARUERI	SP	03/2023	100.110.308	1.058.876	78.606.174	8.444.614	21.504.135	525.416	NA	NA	NA	1	0
BCO BAYCOVAL S.A - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	03/2023	67.726.800	46.081.534	61.846.046	54.091.380	5.880.754	231.041	6.883.307	13,46%	16,16%	54	0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Torres Almeida Pregoeira
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusan Gonçalves Silva Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro da COPEL

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 2.052 / Ano 2023
16 de novembro de 2023
Página 567

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 566

Cálculo do Índice de Basileia

Banco Bradesco S.A., instituição financeira sediada na Cidade de Deus s/no - Vila Yara - Osasco - SP, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, DECLARA, para os devidos fins, o índice de Basileia, demonstrado no período abaixo,

Valores expressos em R$ mil
Data-Base: **31/03/2023**

$$IB \quad \frac{PR \times 100}{RWA}$$

Onde:
IB = Índice de Basileia
PR = Patrimônio de Referência
RWA = Ativo Ponderado pelo Risco

$$IB \quad \frac{142.648.106 \times 100}{945.116.186} = 15,1\%$$

Marcelo da Silva Rego
CPF 185.578.988-43
Contador - CRC 1SP301478/O-1

BANCO BRADESCO S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Da Silva Rego.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1B34-9000-3DA5-9BFE.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Da Silva Rego.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1B34-9000-3DA5-9BFE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1B34-9000-3DA5-9BFE ou vá até o site https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B34-9000-3DA5-9BFE

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 567

Hash do Documento

2C2B8B378F438AF8693A3B0A76178C8D2E9AF347280C931A5FF19E2BDE2AC3B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

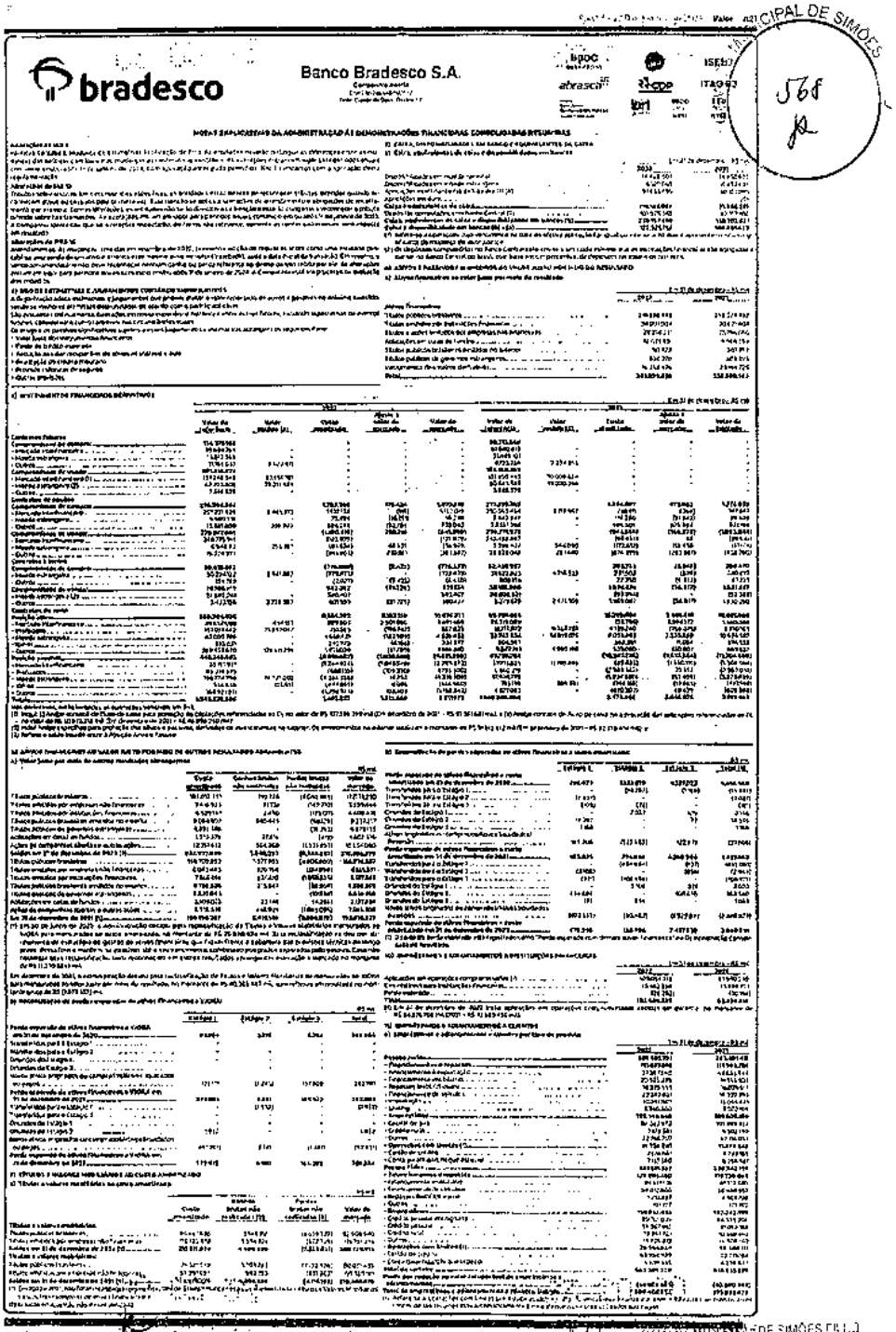
Marcelo Da Silva Rego (SUPERINTENDENTE EXECUTIVO) - 185.578.988-43 em 19/06/2023 15:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL



bradesco

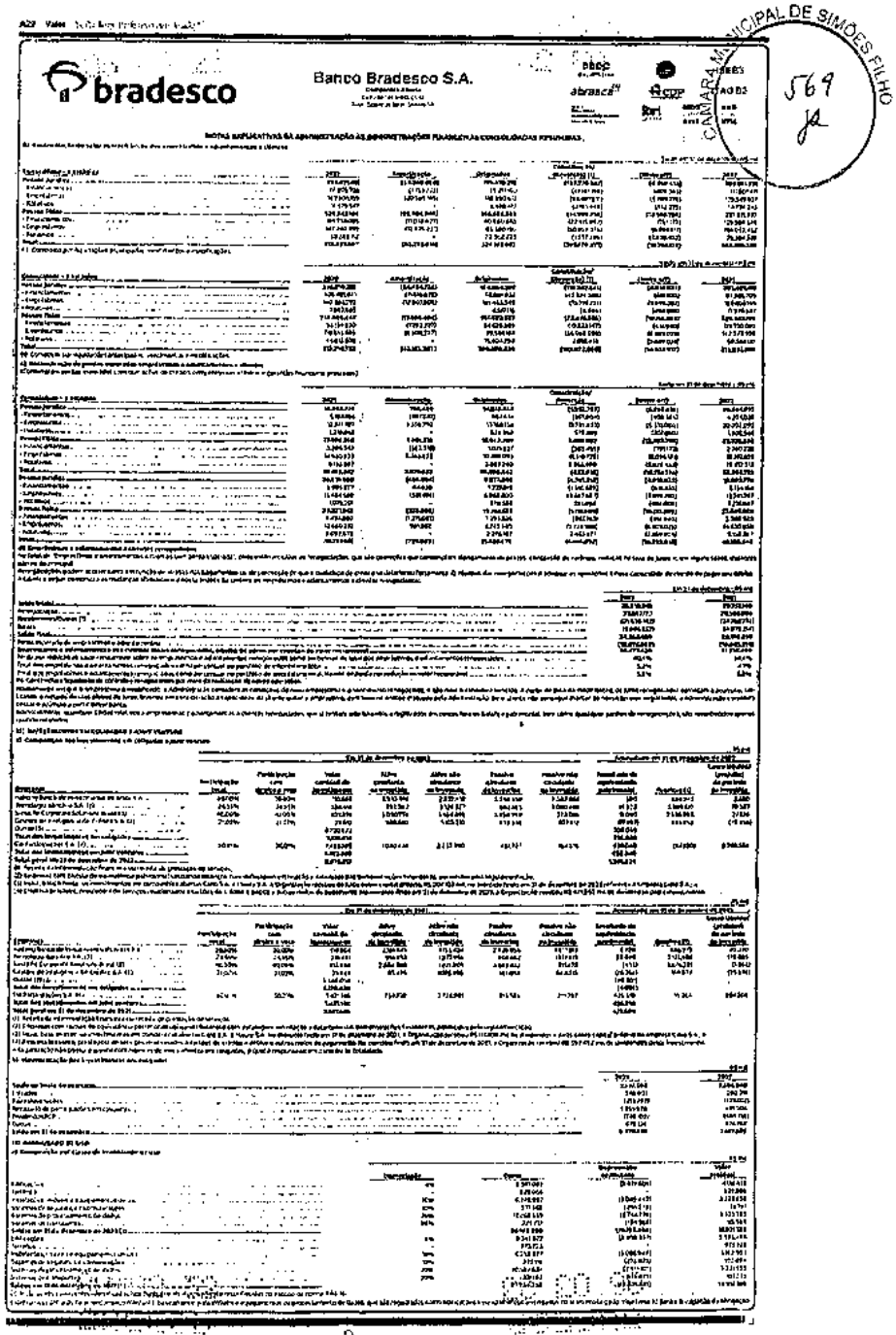
Banco Bradesco S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa de Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barbosa Almeida
Presidente

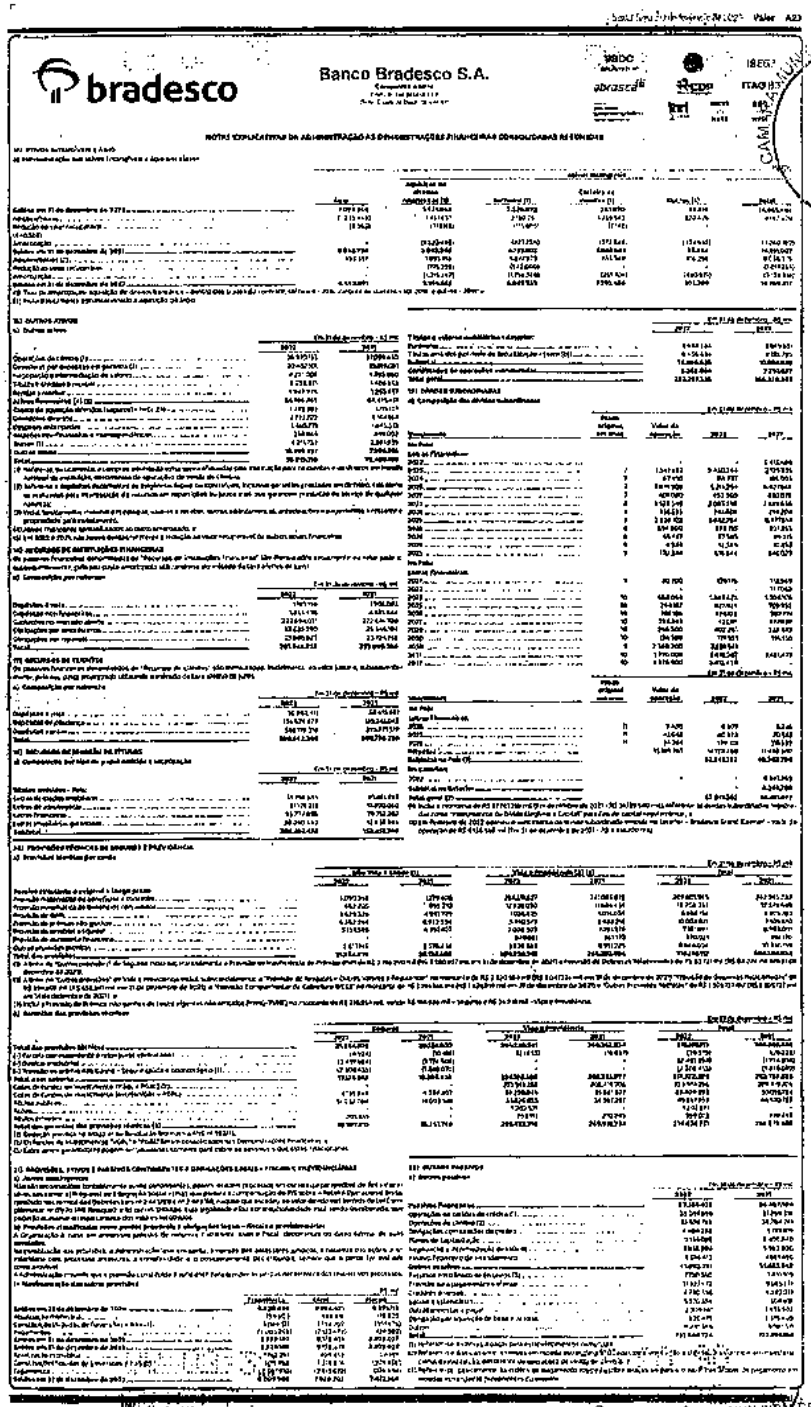


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivan Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente



bradesco

Banco Bradesco S.A.

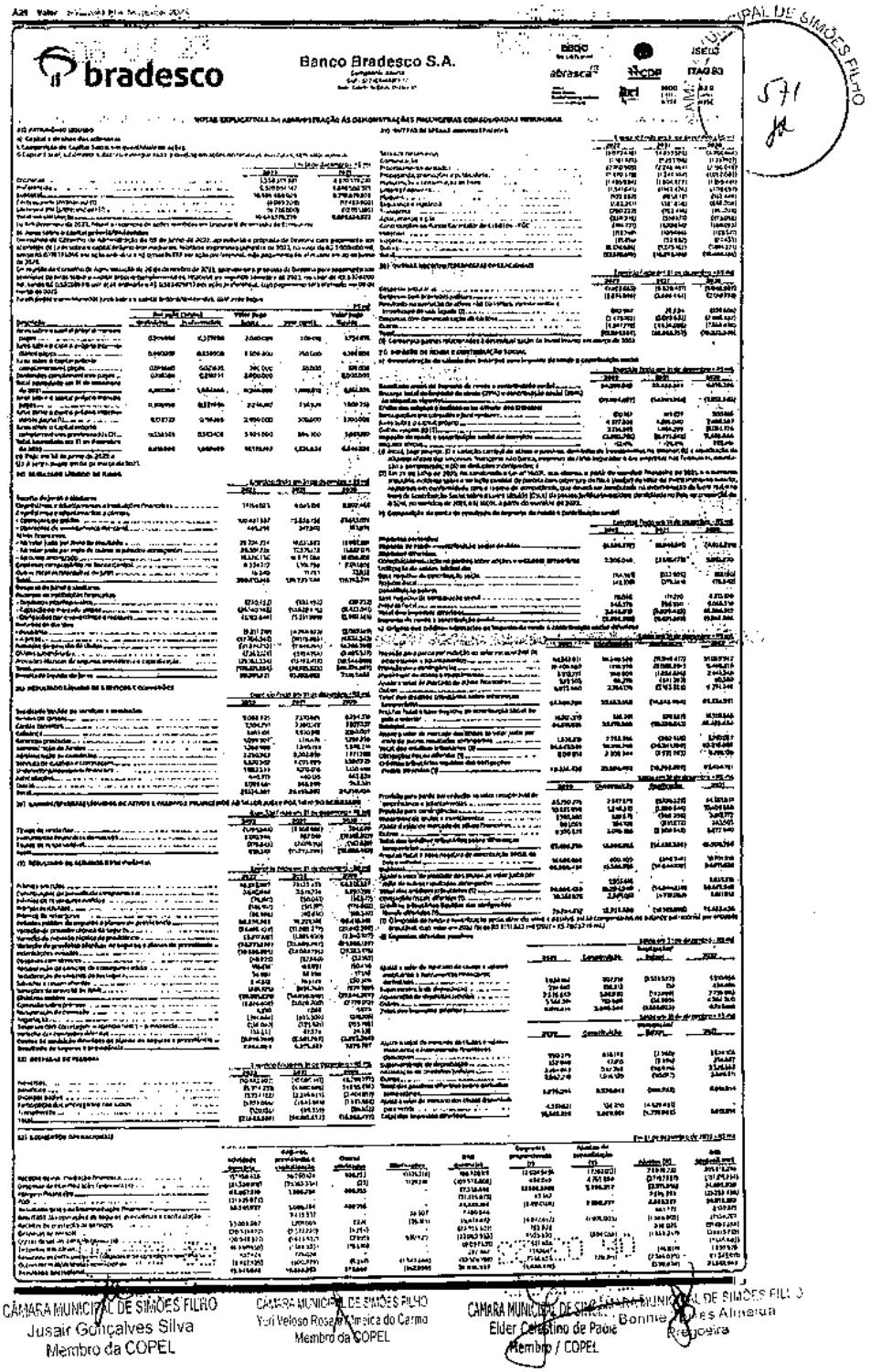
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
570

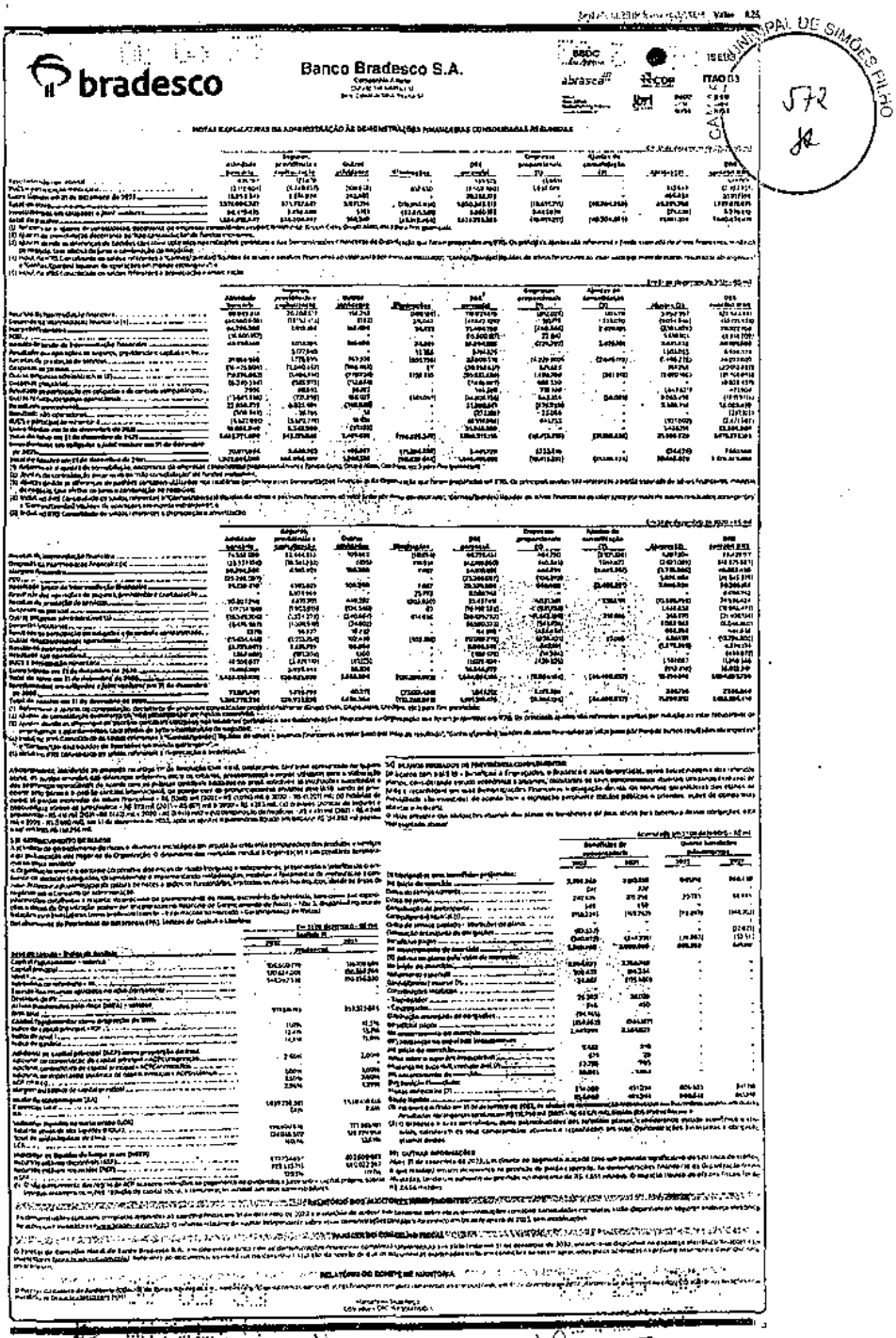
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Presidente


bradesco
Banco Bradesco S.A.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
571
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Amaica do Carmo
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Membro / COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Dos Almeida
Pregoeira



bradesco

Banco Bradesco S.A.

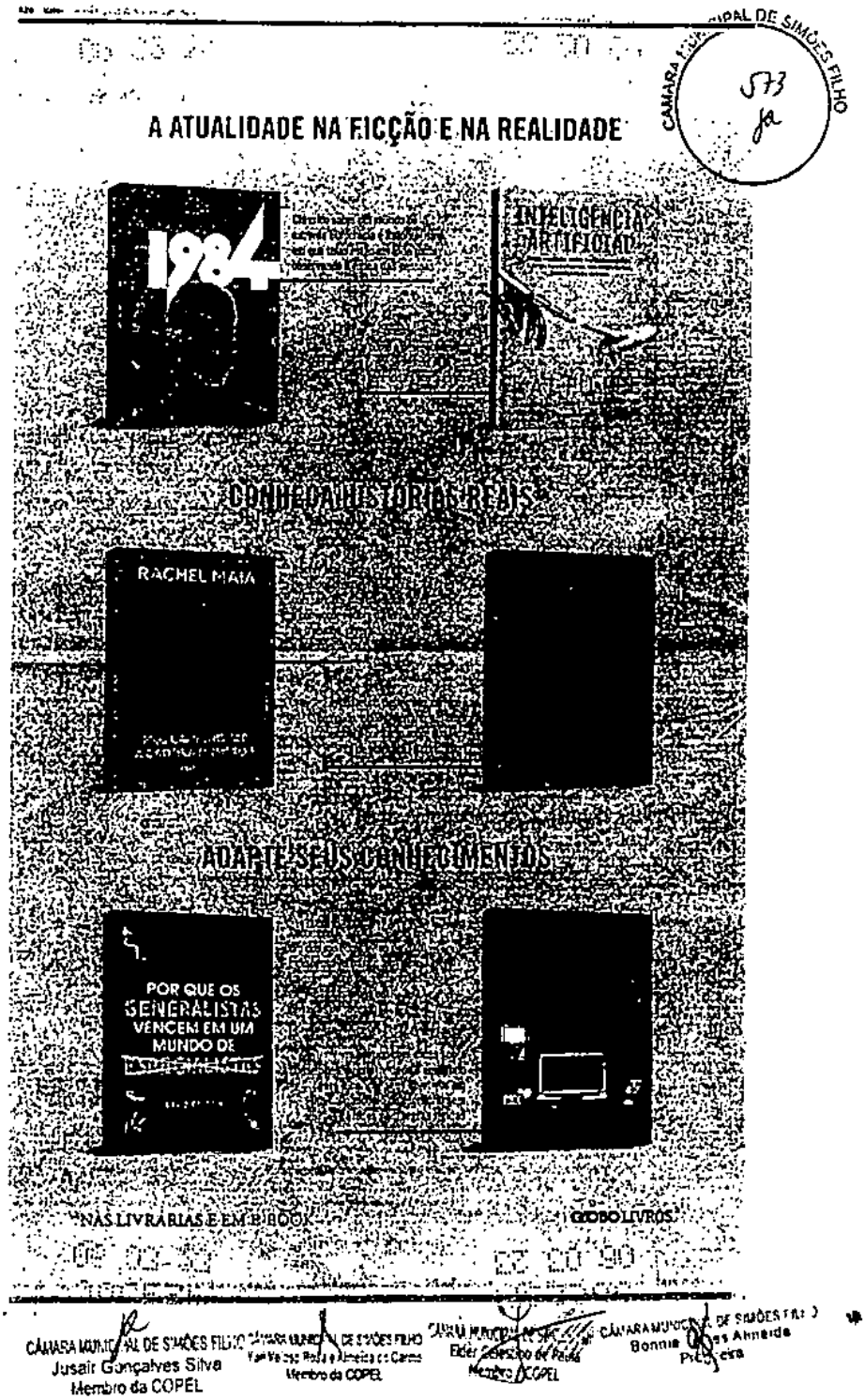
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
572

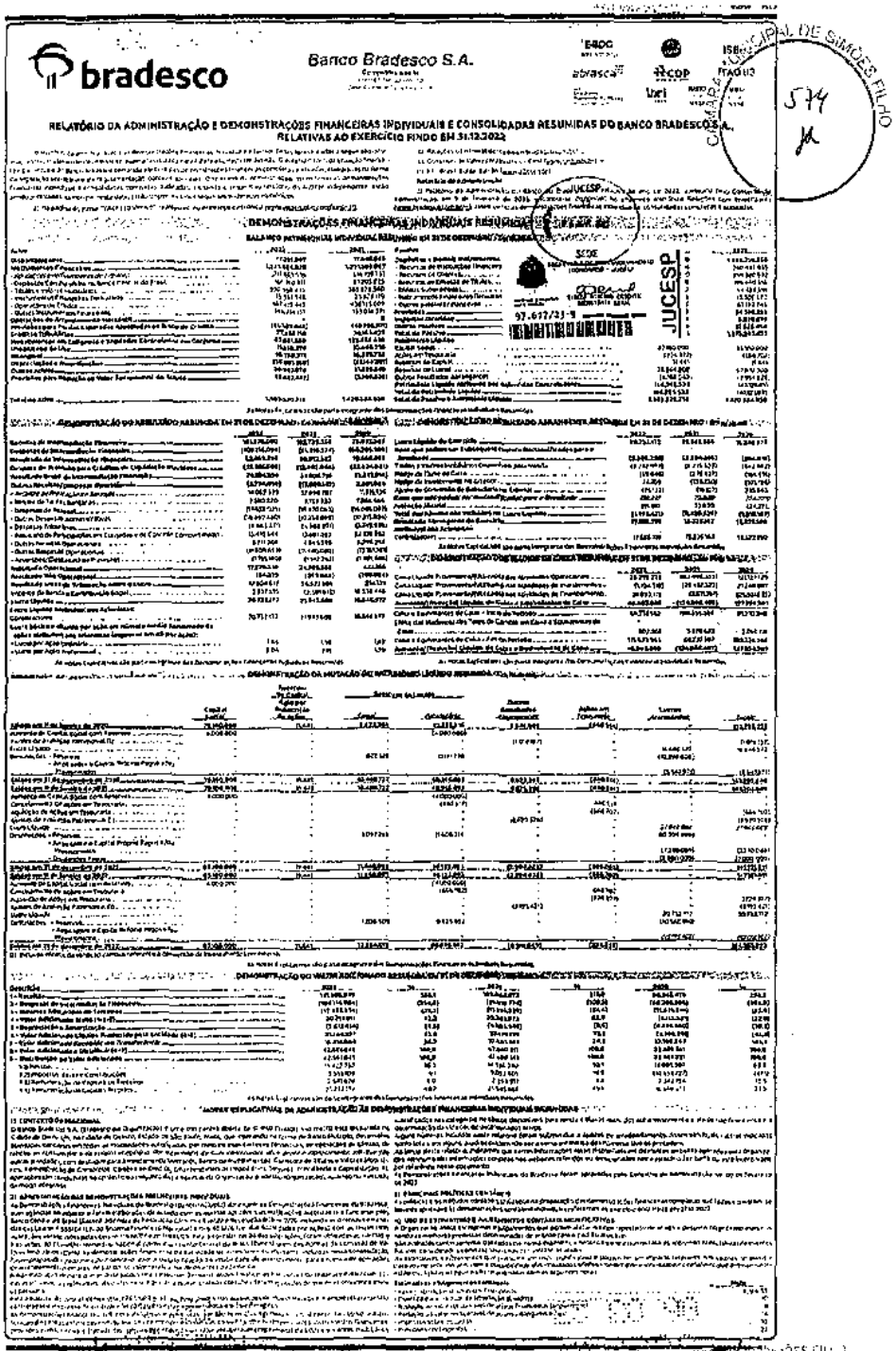
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Jessica do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Dayes Almeida
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
573
A ATUALIDADE NA FICÇÃO E NA REALIDADE
1984
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
CONHEÇA HISTÓRIAS REAIS
RACHEL MAIA
ADAPTE SEUS CONHECIMENTOS
POR QUE OS GENERALISTAS VENCEM EM UM MUNDO DE
NAS LIVRARIAS E EM E-BOOK
GLOBO LIVROS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL
Membro COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro



bradesco

Banco Bradesco S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS RESUMIDAS DO BANCO BRADESCO S.A.
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2022

574

JUCESP

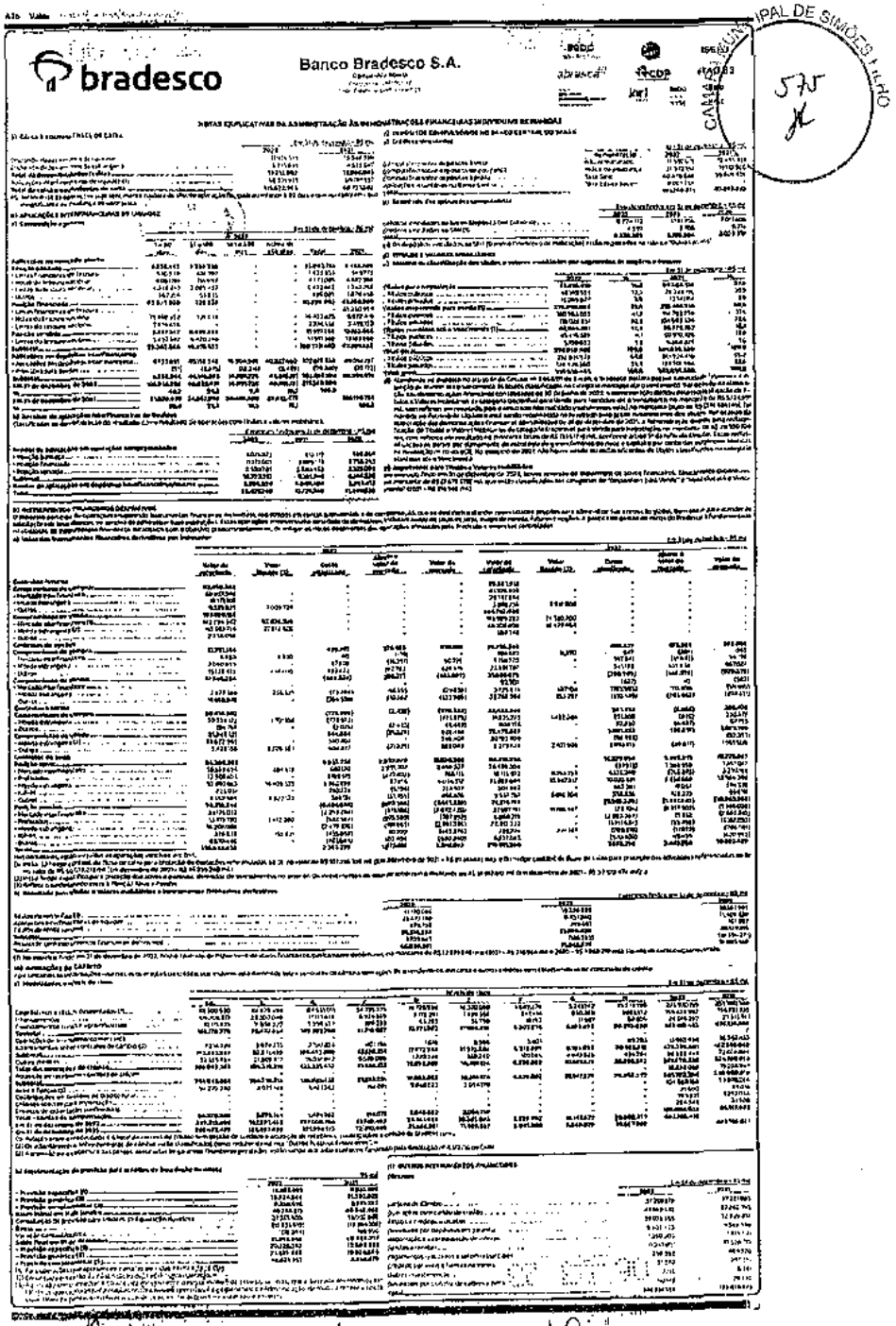
97.617/23-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Veiga do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

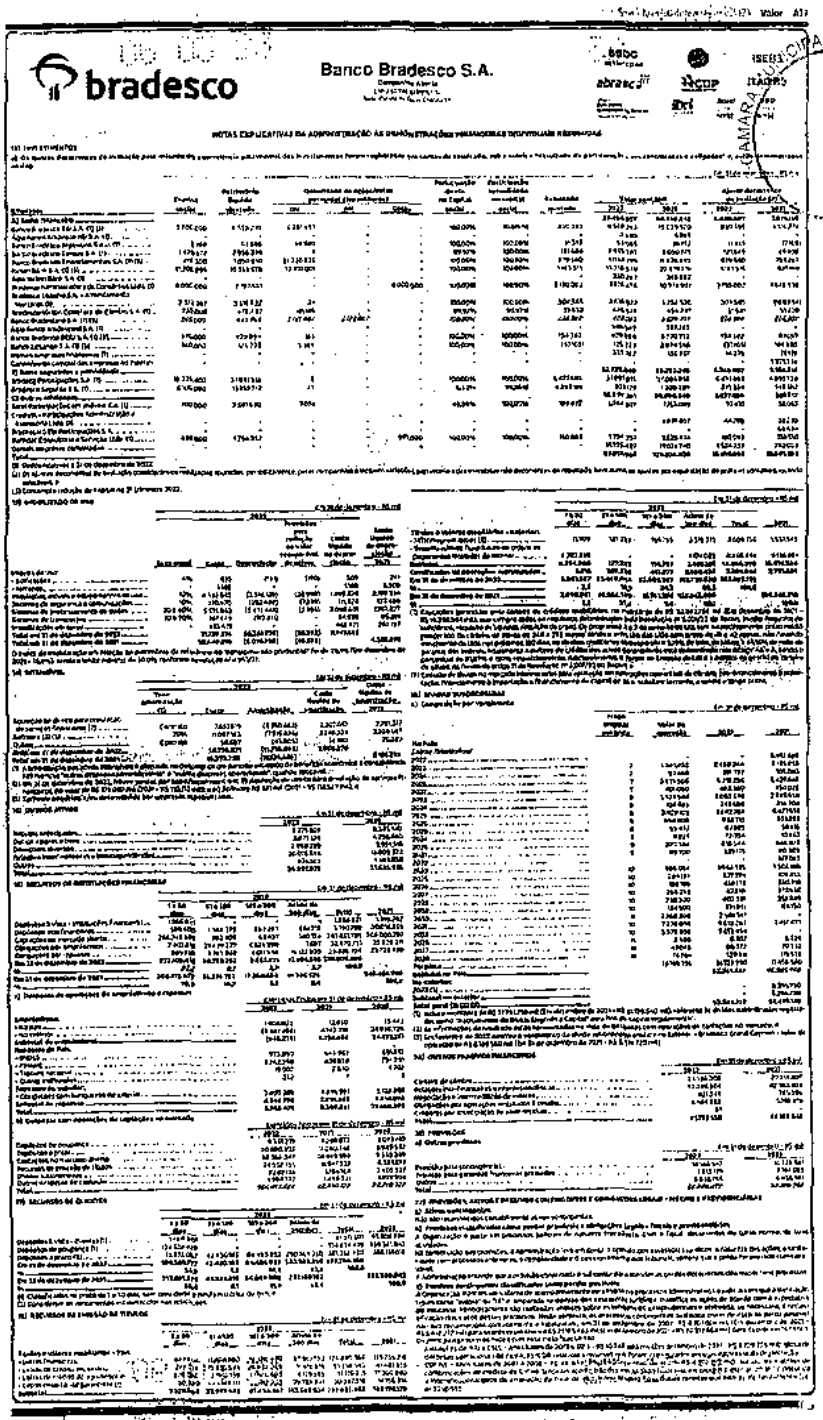


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Presidente



bradesco

Banco Bradesco S.A.

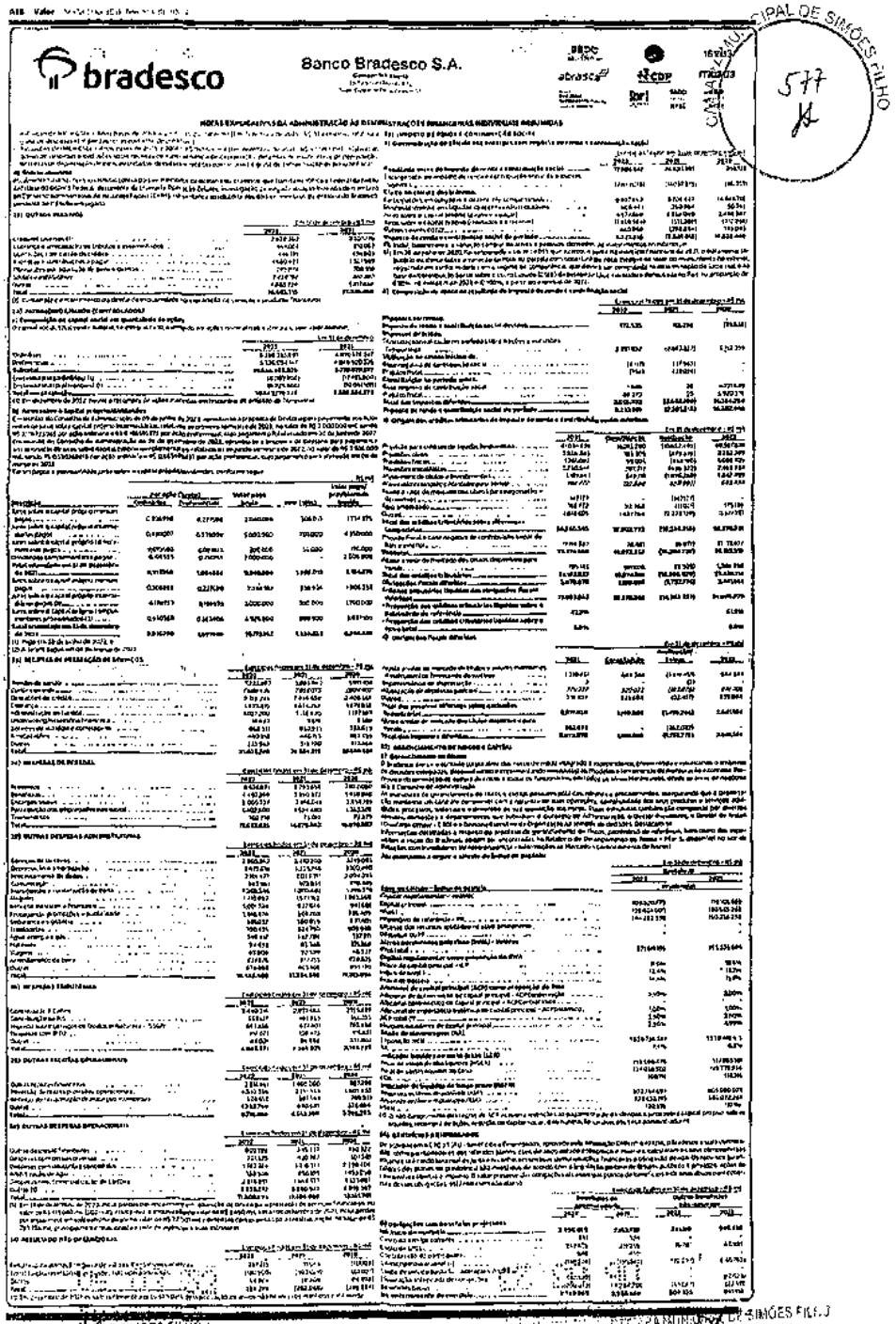
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
576

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



bradesco

Banco Bradesco S.A.

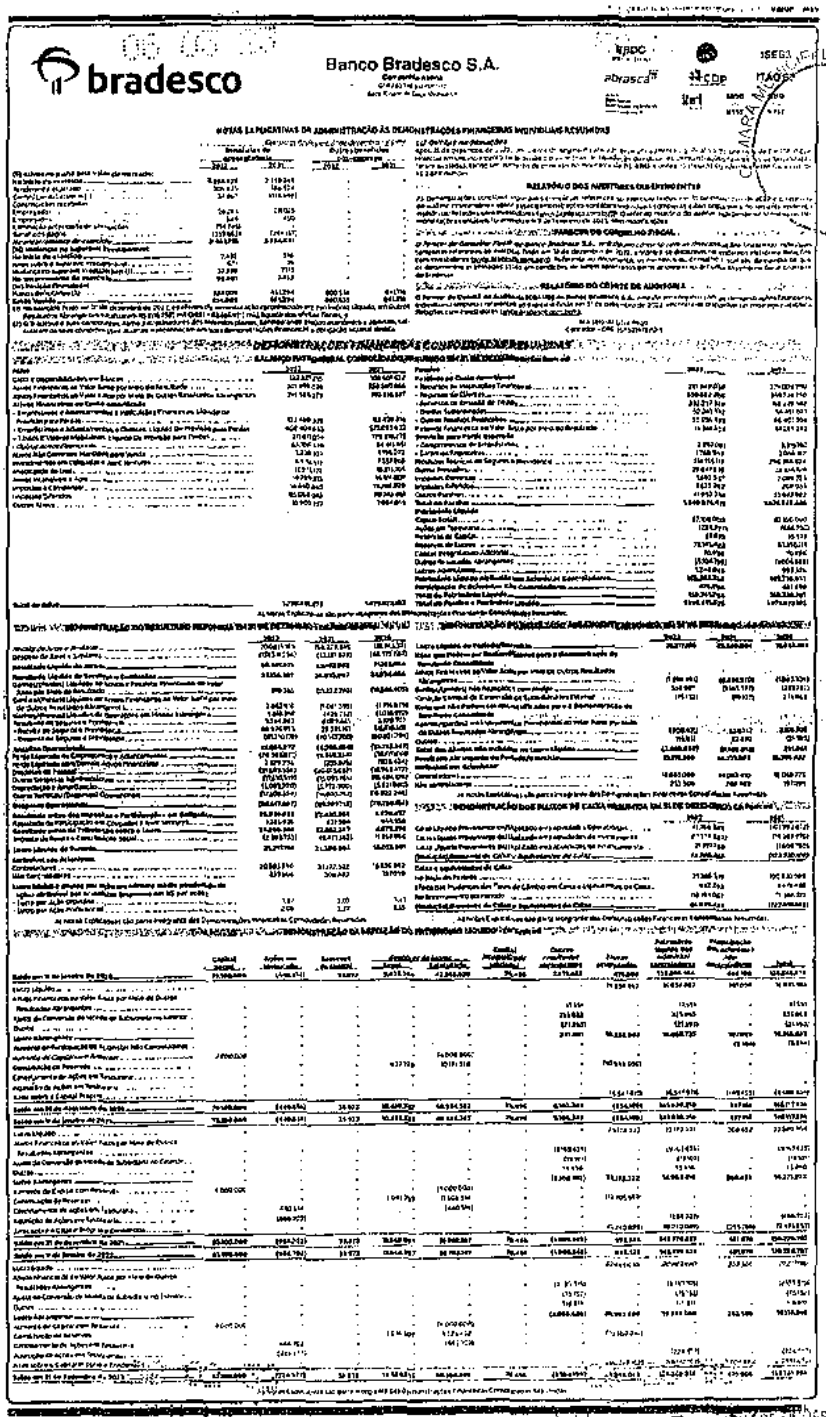
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
577

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Vecosa Rocha Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Benine Teles Almeida
Presidente



bradesco

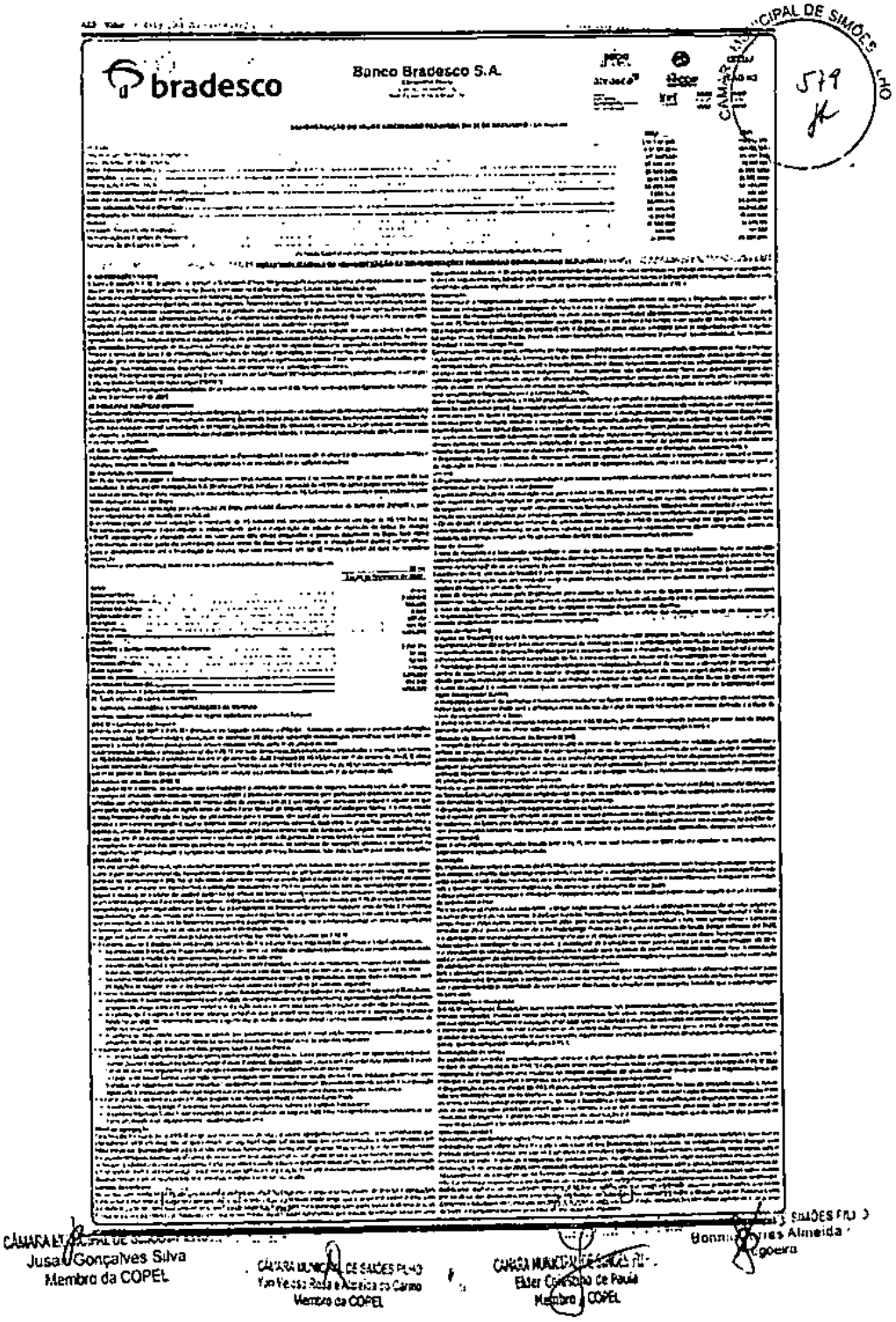
Banco Bradesco S.A.

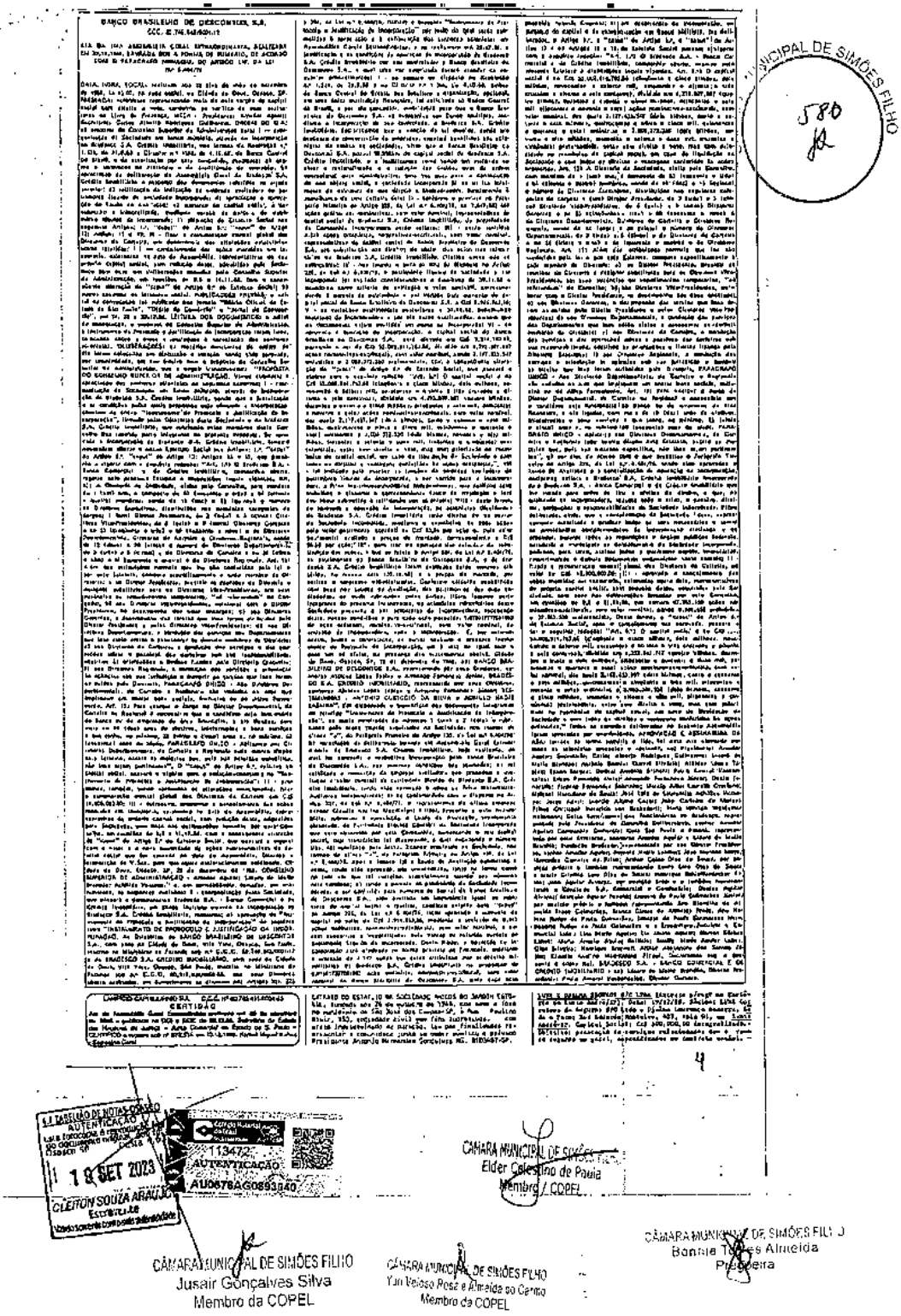
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
576

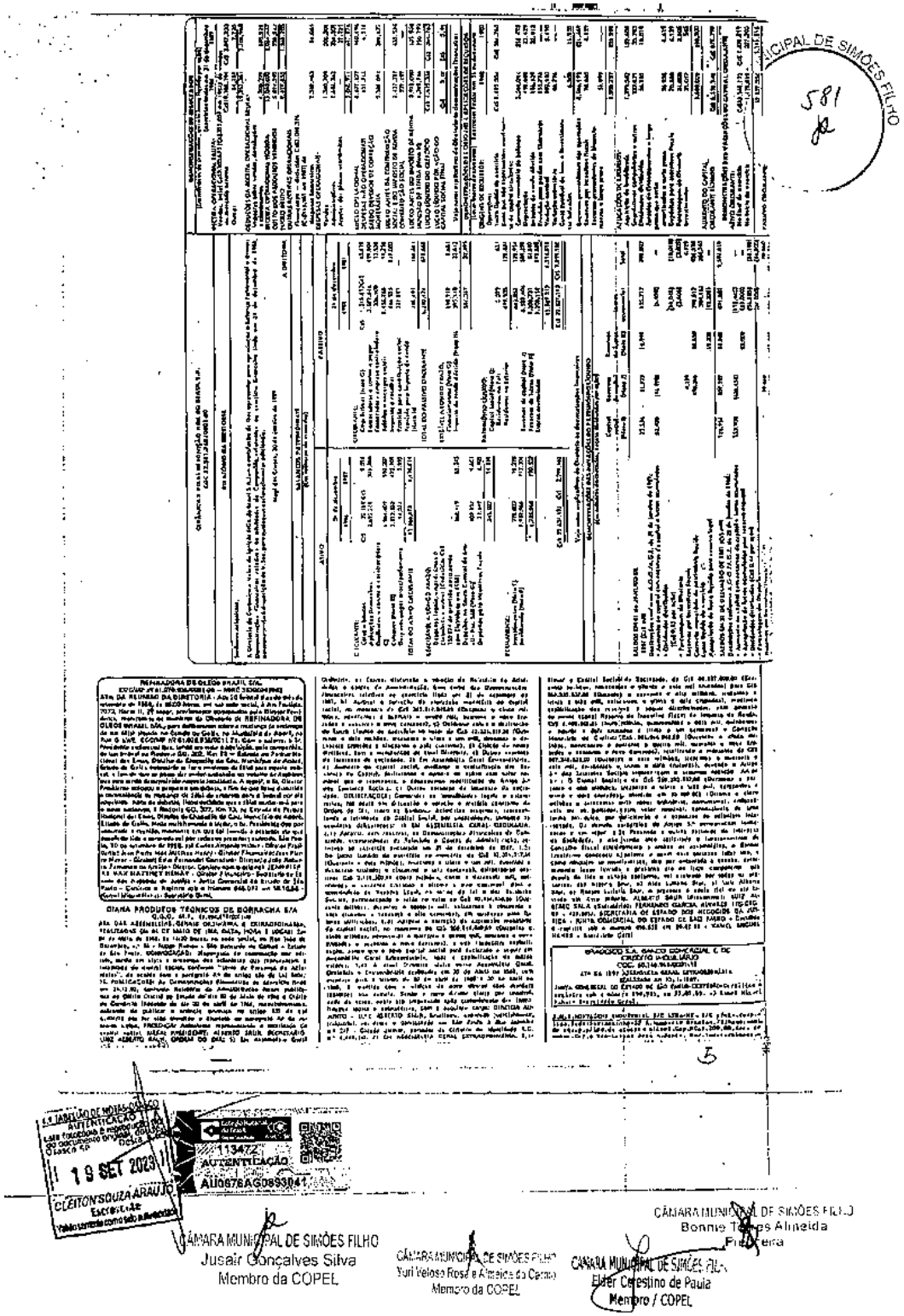
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

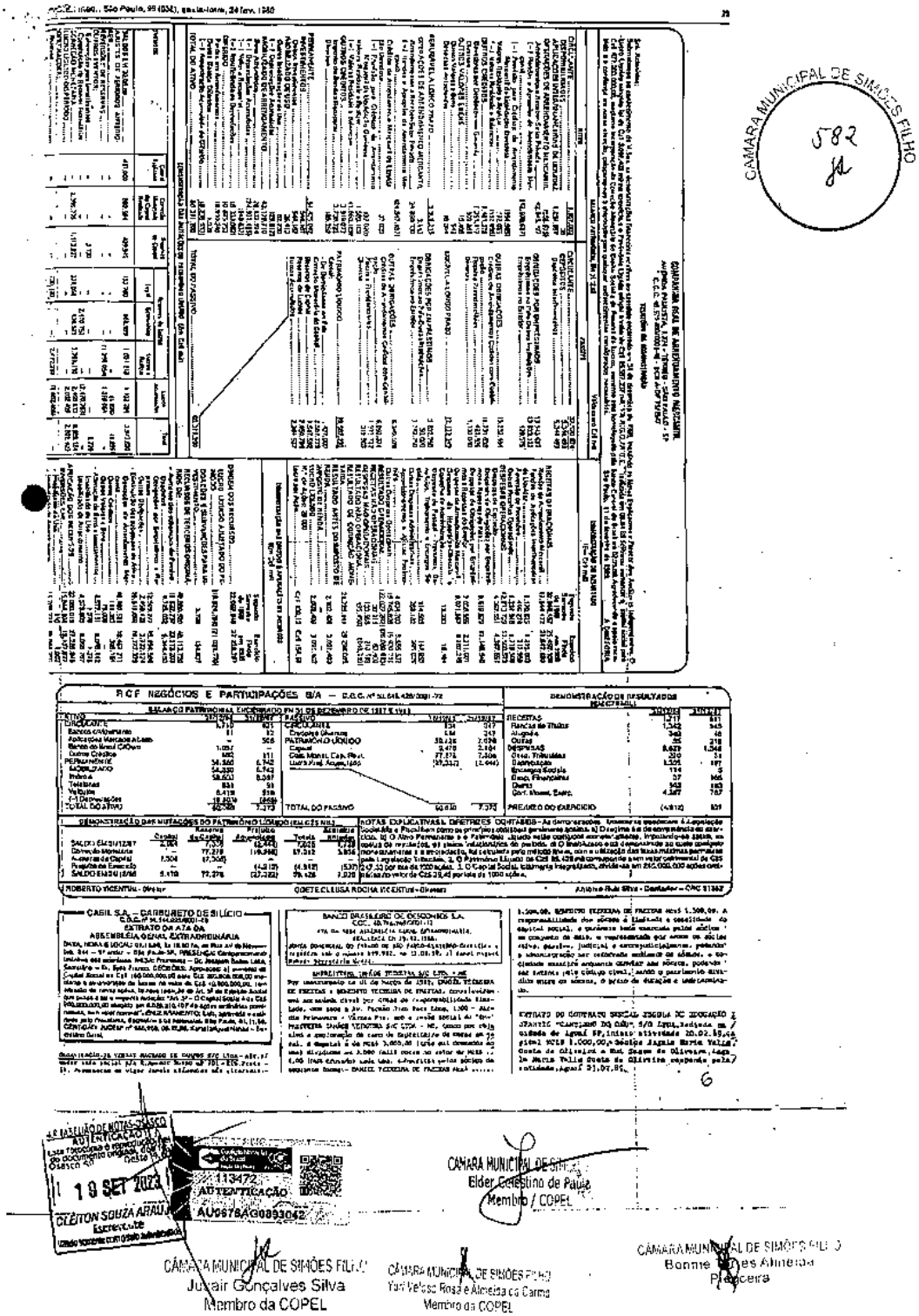
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


bradesco
Banco Bradesco S.A.
579
Jusa Gonçalves Silva
Membro da COPEL
Membro da COPEL
Membro COPEL







CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
582

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: BANCO BRADESCO SA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12

Número de Ordem do Livro: 449

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 583

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 2.806.510.996.272,59	R$ 2.909.292.402.953,41
CIRCULANTE		R$ 2.642.463.973.507,08	R$ 2.844.749.047.308,70
DISPONIBILIDADES		R$ 14.635.880.101,15	R$ 14.647.870.287,93
APLICACOES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ		R$ 145.478.914.473,28	R$ 184.133.949.596,48
APLICACOES NO MERCADO ABERTO		R$ 65.327.201.830,76	R$ 76.015.458.472,97
APLICACOES EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		R$ 80.221.834.257,21	R$ 96.182.026.491,02
(-) APLICACOES VOLUNTARIAS NO BANCO CENTRAL		R$ (0,00)	R$ 11.999.996.501,92
(-) (PROVISOES PARA PERDAS)		R$ (70.121.614,69)	R$ (83.533.869,45)
TITS.E VAL.MOB.E INSTRUM.FINANC.DERIVATIVOS		R$ 371.482.449.008,58	R$ 368.471.726.392,38
CARTEIRA PROPRIA		R$ 117.218.378.018,62	R$ 138.513.964.413,00
VINCULADOS A COMPROMISSOS DE RECOMPRA		R$ 199.621.570.246,09	R$ 173.021.673.042,63
TITS.OBJ.DE OPERS.COMPROMIS.C/LIV.MOV.		R$ 4.295.543.943,13	R$ 6.899.415.350,37
VINCULADOS AO BANCO CENTRAL		R$ 324.828.888,23	R$ 54.510.402,95
MOEDAS DE PRIVATIZACAO		R$ 2.818.133,37	R$ 2.554.357,65
VINCULADOS A PRESTACAO DE GARANTIAS		R$ 29.827.741.384,84	R$ 29.558.166.513,12
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R$ 20.190.568.396,30	R$ 20.421.442.312,45
RELACOES INTERFINANCEIRAS		R$ 102.591.533.648,43	R$ 102.902.433.079,55
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR		R$ 15.287.178.045,76	R$ 17.450.043.685,56
CREDITOS VINCULADOS		R$ 87.304.327.539,63	R$ 85.452.362.415,05
DEPOSITOS NO BANCO CENTRAL		R$ 87.055.973.444,16	R$ 85.187.599.372,75
SFH-SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO		R$ 248.354.095,47	R$ 264.763.042,30
CORRESPONDENTES		R$ 27.083,04	R$ 26.978,94
RELACOES INTERDEPENDENCIAS		R$ 1.405.787.994.810,97	R$ 1.539.133.730.911,94
TRANSFERENCIAS INTERNAS DE RECURSOS		R$ 1.405.787.994.810,97	R$ 1.539.133.730.911,94
OPERACOES DE CREDITO		R$ 381.427.979.474,76	R$ 394.420.972.853,37
OPERACOES DE CREDITO		R$ 412.108.055.240,52	R$ 430.412.000.911,10
SETOR PRIVADO		R$ 412.108.055.240,52	R$ 430.412.000.911,10
OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A CESSAO		R$ 5.200.425.190,21	R$ 4.268.421.792,05
SETOR PRIVADO		R$ 5.200.425.190,21	R$ 4.268.421.792,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.0F.93.D2.C9.D9.C2.18.DA.85.FB.2A.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juarez Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANCO BRADESCO SA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-

Número de Ordem do Livro: 449

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 584

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (PROV.P/OPER.DE CRED.DE LIQUIDACAO DUVIDOSA)		R$ (35.880.500.955,97)	R$ (40.259.449.849,78)
(-) OPERACOES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ (5.879,13)	R$ 0,00
OPERACOES DE ARRENDTO E SUBARRENDTO A RECEBER		R$ 7.037,00	R$ 0,00
SETOR PRIVADO		R$ 7.037,00	R$ 0,00
(-) (RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDTO.MERCANTIL)		R$ (7.037,00)	R$ 0,00
(-) (PROVISOES PRA OPERS.DE ARR.MERCANTIL)		R$ (5.879,13)	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 218.569.394.661,06	R$ 239.134.398.286,72
CREDITOS POR AVAIS E FIANCAS HONRADOS		R$ 297.316.170,87	R$ 21.293.504,77
CARTEIRA DE CAMBIO		R$ 39.924.913.834,10	R$ 56.055.990.878,28
RENDAS A RECEBER		R$ 11.398.719.462,55	R$ 11.525.127.405,48
NEGOCIACAO E INTERMEDIACAO DE VALORES		R$ 1.297.439.702,53	R$ 708.795.820,26
DIVERSOS		R$ 168.785.531.000,44	R$ 173.712.196.939,79
(-) (PROV.P/OUTROS CREDS.DE LIQUIDACAO DUVIDOSA)		R$ (3.134.525.309,53)	R$ (2.889.006.261,86)
OUTROS VALORES E BENS		R$ 2.489.253.007,95	R$ 1.703.865.900,35
OUTROS VALORES E BENS		R$ 2.295.006.418,53	R$ 2.133.033.277,60
(-) (PROVISOES PARA DESVALORIZACOES)		R$ (1.671.168.372,51)	R$ (1.602.782.375,93)
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 1.865.954.961,96	R$ 1.173.624.998,66
PERMANENTE		R$ 164.047.022.765,51	R$ 124.543.355.644,71
INVESTIMENTOS		R$ 155.436.878.242,39	R$ 114.124.594.635,19
DEPENDENCIAS NO EXTERIOR		R$ 25.892.507.238,00	R$ 24.092.427.153,78
PARTICIPACOES EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 130.042.248.176,95	R$ 90.503.851.038,44
NO PAIS		R$ 126.314.767.833,83	R$ 86.996.788.272,84
NO EXTERIOR		R$ 3.727.480.343,12	R$ 3.507.062.765,60
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 11.280.903,34	R$ 11.294.650,27
(-) (PROVISAO PARA PERDAS)		R$ (509.158.075,90)	R$ (482.978.007,30)
IMOBILIZADO DE USO		R$ 4.352.690.246,14	R$ 4.529.280.149,81
IMOVEIS DE USO		R$ 8.529.004,37	R$ 4.838.664,65
OUTRAS IMOBILIZACOES DE USO		R$ 10.371.006.130,10	R$ 10.739.424.945,93
(-) (DEPRECIACOES ACUMULADAS)		R$ (6.026.646.888,33)	R$ (6.215.083.460,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.DF.93.D2.C9.D9.C2.18.DA.85.FB.2A.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscan Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12
Número de Ordem do Livro: 449
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO		R$ 13.132,79	R$ 0,00
BENS ARRENDADOS		R$ 322,01	R$ 0,00
(DEPRECIACOES ACUMULADAS)		R$ 12.810,78	R$ 0,00
INTANGIVEL		R$ 4.257.241.144,19	R$ 5.889.460.859,91
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 16.243.953.394,50	R$ 17.510.956.337,03
(-) (AMORTIZACAO ACUMULADA)		R$ (11.986.712.250,31)	R$ (11.621.474.677,12)
TOTAL DO PASSIVO		R$ 2.806.510.996.272,59	R$ 2.989.292.402.953,41
CIRCULANTE		R$ 2.659.389.985.511,37	R$ 2.816.588.598.337,50
DEPOSITOS		R$ 543.819.619.328,56	R$ 521.893.813.104,34
DEPOSITOS A VISTA		R$ 54.014.961.907,09	R$ 46.256.502.997,43
DEPOSITOS DE POUPANCA		R$ 139.341.042.370,94	R$ 134.762.776.416,45
DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		R$ 16.636.069.739,69	R$ 2.562.792.691,45
DEPOSITOS A PRAZO		R$ 331.513.591.854,82	R$ 339.968.585.178,26
OUTROS DEPOSITOS		R$ 314.153.456,02	R$ 343.150.816,75
CAPTACOES NO MERCADO ABERTO		R$ 258.929.705.103,21	R$ 242.362.767.416,50
CARTEIRA PROPRIA		R$ 195.660.971.536,20	R$ 168.358.466.480,82
CARTEIRA DE TERCEIROS		R$ 45.635.959.594,03	R$ 55.772.389.575,72
CARTEIRA LIVRE MOVIMENTACAO		R$ 17.612.773.972,98	R$ 18.233.931.361,96
RECURSOS DE ACEITES E EMISSAO DE TITULOS		R$ 188.758.137.391,83	R$ 212.143.896.700,61
RECS DE LI.,HIPOTEC., DE CREDITO E SIMILARES		R$ 183.174.125.773,82	R$ 206.300.951.976,93
OBRIG.POR TITS.E VLRS.MOBILIARIOS NO EXTERIOR		R$ 2.792.325.035,56	R$ 2.622.234.598,98
CERTIFICADOS DE OPERACOES ESTRUTURADAS		R$ 2.791.696.582,43	R$ 3.220.810.124,70
RELACOES INTERFINANCEIRAS		R$ 36.641.928.065,65	R$ 42.533.044.093,72
RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS A LIQUIDAR		R$ 35.396.475.969,90	R$ 40.664.463.958,14
CORRESPONDENTES		R$ 1.245.452.116,68	R$ 1.868.580.135,58
RELACOES INTERDEPENDENCIAS		R$ 1.411.890.415.641,63	R$ 1.546.820.982.562,03
RECURSOS EM TRANSITO DE TERCEIROS		R$ 6.350.379.016,79	R$ 7.572.125.410,35
TRANSFERENCIAS INTERNAS DE RECURSOS		R$ 1.405.540.036.624,84	R$ 1.539.248.857.171,68
OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS		R$ 67.707.713.685,38	R$ 68.469.804.970,34
EMPRESTIMOS NO PAIS - INSTITUICOES OFICIAIS		R$ 1.010.273.885,59	R$ 12.406.240.282,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.DF.93.D2.C9.D9.C2.18.DA.85.FB.2A.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12
Número de Ordem do Livro: 449
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS NO EXTERIOR		R$ 58.867.439.999,79	R$ 58.063.384.887,45
OBRIGACOES P/REPASSES NO PAIS - INSTIT.OFICIAIS		R$ 23.723.429.376,68	R$ 23.871.312.355,79
TESOURO NACIONAL		R$ 292.455.080,16	R$ 278.812.922,54
BNDES		R$ 11.656.864.497,47	R$ 11.058.238.139,87
FINAME		R$ 11.773.848.629,12	R$ 12.330.220.041,23
OUTRAS INSTITUICOES		R$ 261.190,13	R$ 4.041.252,05
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R$ 9.968.090.079,58	R$ 13.934.254 692,13
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R$ 9.968.090.079,58	R$ 13.934.254 692,13
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 117.930.746.617,42	R$ 144.738.822.420,04
COBRANCA E ARREC.DE TRIBUTOS E ASSEMELHADOS		R$ 510.062.893,43	R$ 7.577.677.609,56
CARTEIRA DE CAMBIO		R$ 22.857.738.187,39	R$ 38.853.855.502,28
SOCIAIS E ESTATUTARIAS		R$ 413.487.478,79	R$ 2.088.346.044,35
FISCAIS E PREVIDENCIARIAS		R$ 4.473.423.604,81	R$ 3.951.402.556,64
NEGOCIACAO E INTERMEDIACAO DE VALORES		R$ 761.878.249,47	R$ 643.377.612,06
FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO		R$ 442.906,57	R$ 23.472,68
(-) VALORES A ORDEM DO BANCO CENTRAL LEI 8024/90		R$ (1.290.877,59)	R$ 0,00
DIVIDAS SUBORDINADAS		R$ 1.652.480.243,37	R$ 1.693.121.980,27
INSTRUMTOS.DE DIVIDA ELEGIVEIS A CAP		R$ 46.552.618.809,79	R$ 52.102.580.469,59
DIVERSAS		R$ 40.709.925.121,59	R$ 37.828.437.172,59
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 147.121.010.751,22	R$ 152.703.804 615,91
CAPITAL		R$ 83.100.000.000,00	R$ 87.100.000.000,00
DE DOMICILIADOS NO PAIS		R$ 82.576.064 073,40	R$ 86.542.929.702,72
DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR		R$ 523.935.926,60	R$ 557.070.297,28
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 11.441.258,19	R$ 11.441.258,19
RESERVAS DE LUCROS		R$ 67.670.899.191,84	R$ 72.323.596.293,59
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (2.994.627.732,61)	R$ (6.731.232.935,87)
(-) (ACOES EM TESOURARIA)		R$ (666.701.956,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.DF.93.D2.C9.D8.C2.18.DA.85.FB.2A.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Junsiel Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANCO BRADESCO SA

Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12

Número do Ordem do Livro: 450

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 2.969.292.402.953,41	R$ 3.044.936.303.109,37
CIRCULANTE		R$ 2.844.749.047.308,70	R$ 2.921.752.837.789,97
DISPONIBILIDADES		R$ 14.847.970.287,93	R$ 13.403.677.709,15
APLICACOES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ		R$ 184.133.949.596,46	R$ 213.254.735.962,89
APLICACOES NO MERCADO ABERTO		R$ 78.015.458.472,97	R$ 108.342.313.120,92
APLICACOES EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		R$ 96.182.026.491,02	R$ 96.939.308.844,39
APLICACOES VOLUNTARIAS NO BANCO CENTRAL		R$ 11.999.996.501,92	R$ 8.001.354.075,47
(-) (PROVISOES PARA PERDAS)		R$ (63.533.869,45)	R$ (28.240.077,79)
TITS.E VAL.MOB.E INSTRUM.FINANC.DERIVATIVOS		R$ 368.471.726.392,38	R$ 392.253.484.219,17
CARTEIRA PROPRIA		R$ 138.513.864.413,00	R$ 187.257.081.657,96
VINCULADOS A COMPROMISSOS DE RECOMPRA		R$ 173.021.873.042,83	R$ 188.301.759.687,72
TITS.OBJ.DE OPERS.COMPROMIS.CAUV.MOV.		R$ 6.899.415.350,37	R$ 4.183.814.019,89
VINCULADOS AO BANCO CENTRAL		R$ 54.510.402,95	R$ 248.667.894,38
MOEDAS DE PRIVATIZACAO		R$ 2.554.357,66	R$ 2.300.804,19
VINCULADOS A PRESTACAO DE GARANTIAS		R$ 29.558.186.513,12	R$ 39.532.454.867,78
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R$ 20.421.442.312,45	R$ 12.727.376.887,25
RELACOES INTERFINANCEIRAS		R$ 102.902.433.079,55	R$ 113.707.549.513,38
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR		R$ 17.450.043.685,56	R$ 19.851.127.345,86
CREDITOS VINCULADOS		R$ 85.452.362.415,05	R$ 93.856.395.104,05
DEPOSITOS NO BANCO CENTRAL		R$ 85.187.599.372,75	R$ 93.600.863.023,52
SFH-SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO		R$ 264.763.042,30	R$ 255.532.080,56
CORRESPONDENTES		R$ 26.978,94	R$ 27.063,44
RELACOES INTERDEPENDENCIAS		R$ 1.539.133.730.911,94	R$ 1.555.903.759.876,51
TRANSFERENCIAS INTERNAS DE RECURSOS		R$ 1.539.133.730.911,94	R$ 1.555.903.759.876,51
OPERACOES DE CREDITO		R$ 394.420.972.853,37	R$ 397.921.934.473,51
OPERACOES DE CREDITO		R$ 430.412.000.911,10	R$ 438.757.010.420,79
SETOR PRIVADO		R$ 430.412.000.911,10	R$ 438.757.010.420,79
OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A CESSAO		R$ 4.268.421.792,05	R$ 4.484.869.469,01
SETOR PRIVADO		R$ 4.268.421.792,05	R$ 4.484.869.469,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.50.9F.F8.93.D1.48.A4.7D.9D.51.1A.12.6D.54.A3.6C.CA.90.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Junior Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12
Número de Ordem do Livro: 450
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (PROV.P/OPER.DE CRED.DE LIQUIDACAO DUVIDOSA)		R$ (40.256.449.849,78)	R$ (45.319.945.418,29)
OUTROS CREDITOS		R$ 239.134.398.268,72	R$ 233.077.188.487,71
CREDITOS POR AVAIS E FIANCAS HONRADOS		R$ 21.293.504,77	R$ 31.369.869,57
CARTEIRA DE CAMBIO		R$ 56.055.990.876,28	R$ 39.502.736.784,76
RENDAS A RECEBER		R$ 11.525.127.405,48	R$ 11.041.801.033,91
NEGOCIACAO E INTERMEDIACAO DE VALORES		R$ 706.795.620,26	R$ 854.078.971,99
DIVERSOS		R$ 173.712.196.939,79	R$ 188.018.871.885,78
(-) (PROV.P/OUTROS CREDS.DE LIQUIDACAO DUVIDOSA)		R$ (2.889.006.261,86)	R$ (5.189.767.878,38)
OUTROS VALORES E BENS		R$ 1.703.865.900,35	R$ 2.230.507.567,55
OUTROS VALORES E BENS		R$ 2.133.033.277,60	R$ 2.059.546.017,11
(-) (PROVISOES PARA DESVALORIZACOES)		R$ (1.602.792.375,93)	R$ (1.487.399.551,06)
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 1.173.624.998,68	R$ 1.658.361.231,50
PERMANENTE		R$ 124.543.355.644,71	R$ 123.183.465.319,40
INVESTIMENTOS		R$ 114.124.594.835,19	R$ 112.044.367.515,89
DEPENDENCIAS NO EXTERIOR		R$ 24.092.427.153,78	R$ 24.841.638.594,16
PARTICIPACOES EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 90.503.851.038,44	R$ 87.849.232.210,14
NO PAIS		R$ 86.996.788.272,84	R$ 84.054.576.210,77
NO EXTERIOR		R$ 3.507.062.765,60	R$ 3.593.656.999,37
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 11.294.650,27	R$ 11.294.650,27
(-) (PROVISAO PARA PERDAS)		R$ (482.978.007,30)	R$ (456.797.938,68)
IMOBILIZADO DE USO		R$ 4.529.280.149,61	R$ 4.743.684.183,62
IMOVEIS DE USO		R$ 4.938.664,65	R$ 1.798.397,93
OUTRAS IMOBILIZACOES DE USO		R$ 10.739.424.945,93	R$ 11.078.063.737,52
(-) (DEPRECIACOES ACUMULADAS)		R$ (6.215.083.460,97)	R$ (6.334.167.951,83)
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO		R$ 0,00	R$ 91.003,38
BENS ARRENDADOS		R$ 0,00	R$ 148.729,23
(DEPRECIACOES ACUMULADAS)		R$ 0,00	R$ (57.725,85)
INTANGIVEL		R$ 5.889.480.659,91	R$ 6.395.322.616,51
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 17.510.955.337,03	R$ 18.742.321.213,24
(-) (AMORTIZACAO ACUMULADA)		R$ (11.621.474.677,12)	R$ (12.346.998.596,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.50.9F.F8.93.D1.48.A4.7D.9D.51.1A.12.6D.54.A3.6C.CA.90.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juvair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 589

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12
Número de Ordem do Livro: 450
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO PASSIVO		R$ 2.999.292.402.953,41	R$ 3.044.936.303.109,37
CIRCULANTE		R$ 2.816.588.598.337,50	R$ 2.890.673.079.634,93
DEPOSITOS		R$ 521.893.813.104,34	R$ 556.082.126.118,09
DEPOSITOS A VISTA		R$ 48.256.502.997,43	R$ 52.201.522.250,50
DEPOSITOS DE POUPANCA		R$ 134.762.778.418,45	R$ 134.624.479.099,99
DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		R$ 2.562.782.691,45	R$ 2.978.391.009,69
DEPOSITOS A PRAZO		R$ 335.968.588.178,28	R$ 367.680.369.511,40
OUTROS DEPOSITOS		R$ 343.150.818,75	R$ 397.364.246,51
CAPTACOES NO MERCADO ABERTO		R$ 242.362.767.418,50	R$ 264.692.121.847,00
CARTEIRA PROPRIA		R$ 168.356.466.480,82	R$ 164.800.251.088,28
CARTEIRA DE TERCEIROS		R$ 55.772.309.575,72	R$ 83.807.239.534,42
CARTEIRA LIVRE MOVIMENTACAO		R$ 18.233.931.361,96	R$ 16.084.631.224,30
RECURSOS DE ACEITES E EMISSAO DE TITULOS		R$ 212.143.996.700,61	R$ 245.610.338.803,98
RECS.DE LI.,HIPOTEC., DE CREDITO E SIMILARES		R$ 206.300.951.976,93	R$ 239.822.461.646,32
OBRIG.POR TITS.E VLRS.MOBILIARIOS NO EXTERIOR		R$ 2.622.234.598,96	R$ 2.618.813.322,71
CERTIFICADOS DE OPERACOES ESTRUTURADAS		R$ 3.220.810.124,70	R$ 3.369.063.832,95
RELACOES INTERFINANCEIRAS		R$ 42.533.044.093,72	R$ 46.151.936.326,82
RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS A LIQUIDAR		R$ 40.664.453.958,14	R$ 44.588.923.425,50
CORRESPONDENTES		R$ 1.868.580.135,58	R$ 1.563.012.901,32
RELACOES INTERDEPENDENCIAS		R$ 1.546.820.952.582,03	R$ 1.561.866.394.115,12
RECURSOS EM TRANSITO DE TERCEIROS		R$ 7.572.125.410,35	R$ 5.988.667.399,13
TRANSFERENCIAS INTERNAS DE RECURSOS		R$ 1.539.248.857.171,68	R$ 1.555.877.526.715,99
OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS		R$ 68.489.804.970,34	R$ 55.217.120.441,06
EMPRESTIMOS NO PAIS - INSTITUICOES OFICIAIS		R$ 12.406.240.282,89	R$ 12.123.187.893,00
EMPRESTIMOS NO EXTERIOR		R$ 56.083.364.687,45	R$ 43.093.932.548,06
OBRIGACOES P/REPASSES NO PAIS - INSTIT.OFICIAIS		R$ 23.671.312.355,79	R$ 23.886.704.128,56
TESOURO NACIONAL		R$ 278.812.922,54	R$ 398.268.430,44
BNDES		R$ 11.068.238.139,97	R$ 10.082.905.523,04
FINAME		R$ 12.330.220.041,23	R$ 13.404.484.438,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.50.9F.F8.93.D1.48.A4.7D.9D.51.1A.12.6D.54.A3.6C.CA.90.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusiaur Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
590

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12
Número de Ordem do Livro: 450
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS INSTITUICOES		R$ 4.041.252,05	R$ 1.065.736,09
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R$ 13.934.254.692,13	R$ 8.849.927.611,72
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R$ 13.934.254.692,13	R$ 8.849.927.611,72
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 144.738.822.420,04	R$ 126.316.410.242,58
COBRANCA E ARREC.DE TRIBUTOS E ASSEMELHADOS		R$ 7.577.677.609,56	R$ 467.054.316,24
CARTEIRA DE CAMBIO		R$ 38.853.855.502,28	R$ 26.828.865.109,17
SOCIAIS E ESTATUTARIAS		R$ 2.088.346.044,35	R$ 5.456.154.349,64
FISCAIS E PREVIDENCIARIAS		R$ 3.951.402.556,64	R$ 4.221.566.816,62
NEGOCIACAO E INTERMEDIACAO DE VALORES		R$ 643.377.612,08	R$ 906.685.798,81
FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO		R$ 23.472,68	R$ 1.509.789,98
DIVIDAS SUBORDINADAS		R$ 1.693.121.980,27	R$ 1.643.524.572,45
INSTRUMTOS.DE DIVIDA ELEGIVEIS A CAP		R$ 52.102.580.469,59	R$ 50.597.807.900,47
DIVERSAS		R$ 37.828.437.172,59	R$ 37.193.241.589,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 152.703.804.615,91	R$ 154.263.223.474,44
CAPITAL		R$ 87.100.000.000,00	R$ 87.100.000.000,00
DE DOMICILIADOS NO PAIS		R$ 86.542.929.702,72	R$ 86.542.929.702,72
DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR		R$ 557.070.297,28	R$ 557.070.297,28
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 11.441.258,19	R$ 11.441.258,19
RESERVAS DE LUCROS		R$ 72.323.596.293,59	R$ 73.564.208.794,22
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (6.731.232.935,87)	R$ (6.188.049.472,97)
(-) (ACOES EM TESOURARIA)		R$ (0,00)	R$ (224.377.105,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.50.9F.F8.93.D1.48.A4.7D.9D.51.1A.12.6D.54.A3.6C.CA.90.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 4 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

591

Entidade: BANCO BRADESCO SA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12

Número de Ordem do Livro: 449

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO (PREJUIZO LIQUIDO)		R$ 9.818.625.885,24	R$ 14.084.516.255,46
RECEITAS DA INTERMEDIACAO FINANCEIRA		R$ 60.221.712.935,89	R$ 82.090.898.113,67
OPERACOES DE CREDITO		R$ 35.606.005.496,19	R$ 43.183.153.480,78
OPERACOES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 2.202.642,88	R$ 2.224.723,71
RESULTADO DE OPER.C/TITS.E VALORES MOBILIARIOS		R$ 18.265.916.777,26	R$ 26.457.244.492,16
RESULTADO CANSTRUM.FINANC. DERIVATIVOS		R$ (1.002.247.239,26)	R$ 1.299.064.535,72
RESULTADO DAS OPERACOES DE CAMBIO		R$ 5.377.935.868,85	R$ 5.950.991.286,69
RESULTADO DAS APLICACOES COMPULSORIAS		R$ 2.167.505.822,47	R$ 3.552.552.848,27
OPERS. DE VDA.OU DE TRANSF.DE AT.FINANCEIROS		R$ 1.036.809.417,03	R$ 1.644.746.746,34
(-) DESPESAS DA INTERMEDIACAO FINANCEIRA		R$ (47.068.795.558,72)	R$ (71.949.781.881,93)
(-) OPERACOES DE CAPTACOES NO MERCADO		R$ (29.643.147.635,24)	R$ (47.225.936.102,68)
(-) OPERACOES DE EMPRESTIMOS E REPASSES		R$ (9.020.290.826,06)	R$ (4.478.823.939,01)
(-) OPERACOES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ (2.009.128,78)	R$ (2.138.200,03)
(-) RESULTADO DAS OPERACOES DE CAMBIO		R$ (1.756.791.360,82)	R$ (6.276.676.382,35)
(-) OPERS. DE VDA.OU DE TRANSF.DE AT.FINANCEIROS		R$ (1.232.415.789,53)	R$ (1.788.993.810,05)
(-) PROVISAO PARA CREDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA		R$ (6.646.559.407,80)	R$ (12.177.213.427,81)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.131.123.940,98)	R$ 4.182.820.331,66
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 5.729.673.703,41	R$ 5.858.821.337,29
RENDAS DE TARIFAS BANCARIAS		R$ 4.667.063.610,88	R$ 4.742.488.631,86
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (8.648.585.822,58)	R$ (8.578.693.903,14)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (10.611.826.051,29)	R$ (9.637.435.001,17)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (1.984.815.565,27)	R$ (2.415.963.024,83)
RESULTADO DE PARTIC. EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 9.258.139.570,60	R$ 7.189.224.693,41
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.408.288.946,00	R$ 15.697.709.844,54
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.169.262.332,54)	R$ (9.453.432.246,30)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 246.753.572,06	R$ 255.259.539,97
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (404.845.096,76)	R$ (159.175.768,88)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ (158.091.524,70)	R$ 96.083.771,09
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 1.128.060.312,00	R$ (1.637.476.499,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.DF.93.D2.C9.D9.C2.18.DA.85.FB.2A.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 30/06/2022
CNPJ:	60.746.948/0001-12
Número de Ordem do Livro:	449
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO FISCAL DIFERIDO-IMP.E CONTRIBUIÇÕES		R$ (173.133.338,26)	R$ 1.301.972.400,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.DF.93.D2.C9.D9.C2.18.DA.85.FB.2A.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Membro / COPEL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BANCO BRADESCO SA

Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 60.746.948/0001-12

Número de Ordem do Livro: 450

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO (PREJUIZO LIQUIDO)		R$ 14.084.518.255,46	R$ 6.647.655.524,00
RECEITAS DA INTERMEDIACAO FINANCEIRA		R$ 82.090.896.113,67	R$ 92.397.496.919,15
OPERACOES DE CREDITO		R$ 43.183.153.480,78	R$ 46.885.075.951,43
OPERACOES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ 2.224.723,71	R$ 1.332.066,17
RESULTADO DE OPER.C/TITS.E VALORES MOBILIARIOS		R$ 26.457.244.492,18	R$ 35.028.544.194,30
RESULTADO C/INSTRUM.FINANC. DERIVATIVOS		R$ 1.299.984.535,72	R$ 900.823.729,87
RESULTADO DAS OPERACOES DE CAMBIO		R$ 5.950.991.288,69	R$ 2.808.719.278,47
RESULTADO DAS APLICACOES COMPULSORIAS		R$ 3.552.552.648,27	R$ 4.676.755.944,65
OPERS. DE VDA.OU DE TRANSF.DE AT.FINANCEIROS		R$ 1.844.746.746,34	R$ 2.116.247.754,26
(-) DESPESAS DA INTERMEDIACAO FINANCEIRA		R$ (71.949.781.861,93)	R$ (85.845.566.772,23)
(-) OPERACOES DE CAPTACOES NO MERCADO		R$ (47.225.936.102,58)	R$ (59.555.940.460,86)
(-) OPERACOES DE EMPRESTIMOS E REPASSES		R$ (4.478.823.939,01)	R$ (2.982.051.386,62)
(-) OPERACOES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R$ (2.138.200,03)	R$ (1.343.599,09)
(-) RESULTADO DAS OPERACOES DE CAMBIO		R$ (6.276.676.382,35)	R$ (2.455.875.115,02)
(-) OPERS. DE VDA.OU DE TRANSF.DE AT.FINANCEIROS		R$ (1.788.993.810,05)	R$ (4.274.944.805,39)
(-) PROVISAO PARA CREDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA		R$ (12.177.213.427,61)	R$ (18.575.401.305,25)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 4.182.820.331,66	R$ (3.670.386.186,48)
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 5.858.921.337,29	R$ 6.056.817.268,31
RENDAS DE TARIFAS BANCARIAS		R$ 4.742.488.631,86	R$ 4.650.615.201,07
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (8.578.693.903,14)	R$ (9.247.190.007,84)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (9.837.435.001,17)	R$ (11.202.975.895,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.415.963.024,83)	R$ (2.467.139.119,03)
RESULTADO DE PARTIC. EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 7.169.224.693,41	R$ 7.689.312.920,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 15.697.709.844,54	R$ 7.028.332.795,31
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.453.432.246,30)	R$ (6.157.259.349,38)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 255.259.539,97	R$ 223.271.408,68
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (159.175.768,88)	R$ (206.847.039,13)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 96.083.771,09	R$ 16.324.369,55
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.637.478.499,78)	R$ 2.322.535.019,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.50.9F.F8.93.D1.48.A4.7D.9D.51.1A.12.6D.54.A3.6C.CA.80.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Junair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Vinicius Paula e Almeida de Castro
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Conceição de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tatiana Alves da Silva
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 594

Entidade:	BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração:	01/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	60.746.948/0001-12
Número de Ordem do Livro:	450
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO FISCAL DIFERIDO-IMP.E CONTRIBUICOES		R$ 1.301.972.400,76	R$ 1.427.250.174,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.50.9F.F8.93.D1.48.A4.7D.9D.51.1A.12.6D.54.A3.6C.CA.90.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim [illegible] Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
595

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300027795	60.746.948/0001-12	
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS	NÚMERO DO LIVRO 449
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.DF.93.D2.C9.D9.C2.18.DA.85.FB.2A.8D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	03262171859	MARCO ANTONIO CUNHA DE SANTANA:03262171859	615016341355797092 1	11/04/2022 a 11/04/2023	Sim
CONTABILISTA	18557898843	MARCELO DA SILVA REGO:18557898843	2185541277632011441 5	18/09/2020 a 18/09/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.DF.93.D2.C
9.D9.C2.18.DA.85.FB.2A.8D-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/03/2023 às 08:38:32

68.51.95.D3.CC.79.1E.F7
B9.58.B6.D6.51.01.1A.6D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Junair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 596

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300027705	60.746.948/0001-12

NOME EMPRESARIAL
BANCO BRADESCO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/07/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS	450

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C2.50.9F.F8.93.D1.4B.A4.7D.9D.51.1A.12.6D.54.A3.6C.CA.90.91

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	18557898843	MARCELO DA SILVA REGO:18557898843	128750504353143038 9	04/04/2023 a 04/04/2026	Não
PROCURADOR	11440369844	CID DE OLIVEIRA GUIMARAES:11440369844	128750504353555033 3	04/04/2023 a 04/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C2.50.9F.F8.93.D1.4B.A4.7D.9D.51.1A.
12.6D.54.A3.6C.CA.90.91-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2023 às 10:28:18

BD.1F.AB.70.02.F3.6B.2C
45.32.DA.70.89.79.03.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 30/06/2022
Número de Ordem do Livro:	449

CNPJ: 60.746.948/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 597

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
NIRE	35300027795
CNPJ	60.746.948/0001-12
Número de Ordem	449
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Município	OSASCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/1943
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em *sociedade empresária*	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	865754

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de ordem	449
Quantidade total de linhas do arquivo digital	865754
Data de Início	01/01/2022
Data de término	30/06/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.16.3C.A1.0C.D7.D6.B1.DF.93.D2.C9.D9.C2.18.DA.85.FB.2A.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	BANCO BRADESCO SA
Período da Escrituração:	01/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	60.746.948/0001-12
Número de Ordem do Livro:	450

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 598

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
NIRE	35300027795
CNPJ	60.746.948/0001-12
Número de Ordem	450
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Município	OSASCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/1943
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1041258

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de ordem	450
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1041258
Data de inicio	01/07/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.50.9F.F8.93.D1.48.A4.7D.9D.51.1A.12.6D.54.A3.6C.CA.90.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

CRCSP

599

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/103003

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	MARCELO DA SILVA REGO
REGISTRO .....:	1SP301478/O-1
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	185.578.988-43

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 10/08/2023 às 11:30:23

Válido até: 08/11/2023

Código de Controle: 4286.5580.1220.8884

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josiel Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Arrobica do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim [illegible] Almeida
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA
******

600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o **BANCO BRADESCO S/A,** inscrito no **CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que presta os seguintes serviços:

1 – **Centralização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados) e Inativos, hoje com mais de 38.911 pagamentos/mês;

2 – **Centralização do Pagamento de Empréstimos Consignados**;

3 – **Centralização do Pagamento aos fornecedores**;

4 – **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico,** instalados em dependências desta SEFAZ;

Atestamos ainda, que o presente se refere ao **contrato nº 027/2017** com vigência de 28/02/2018 até 28/02/2023, o qual será sucedido pelo **contrato nº 039/2022** com vigência de 01/03/2023 até 01/03/2028.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Salvador, 8 de fevereiro de 2023.

Tâmara Rachel Andrade K. W. de Souza
Coordenadora de Administração Financeira em exercício

Antônio Ricardo Gois Pereira
Diretor do Tesouro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Procuradora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusiar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
Elder Celestino de Paiva
Membro / COPEL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
601

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras deste Governo Estadual, dentre os produtos e serviços prestados, destacamos:

1. Realização da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta, hoje com mais de 122.000 pagamentos/mês;
2. Realização do Pagamento aos Fornecedores;
3. Realização de Empréstimos Consignados;
4. Instalação/Manutenção de Agências, Postos de Atendimento Bancário e Eletrônico em nossas Dependências.

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 0061/2022, firmado em 10/10/2022, com vigência até 09/10/2027.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos servidores do Estado com um bom relacionamento entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 05 de julho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida da Cunha
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerqueira de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 602

Nº: 0000612016

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: BANCO BRADESCO S/A
Endereço: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES **Nº:** S/N **CEP:** 43.700-000
Complemento: 15,16,23 E 24
Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Cnae	Atividade
006422100	Bancos multiplos, com carteira comercial

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
000000003	BANCOS COMERCIAIS, MULTIPLOS,DE INVESTIMENTO, DE F

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
31517	Emissão, fornecimento,devolução.sustentacão,cancelamento e oposição de cheques quaisquer,avulso ou

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0000358 **CNPJ:** 60.746.948/1831-01 **Insc. Estadual:** 0
Processo de Insc.: 954/85 **Início da Atividade:** 22/01/2002 **Validade:** Definitivo

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http//www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código de validação 00101000035820160000061.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
[illegible] Pereira

http://www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br:81/services/alvara_impressao.php?tpc=FE&c... 06/10/2016

Digitalizado com CamScanner

bradesco

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 603

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Simões Filho/BA, 02 de outubro de 2023.

4.º OSASCO-SP
105661 - Michelle de Lima S. Gardezani

4.º OSASCO-SP
Gleise de Avilla Almeida Canela

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

quarto Tabelionato de Notas
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Em Test□ da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos:0676MA-0154913 - (Qtd 2:Total R$ 15,94)
4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente
FIRMA 2 S2067BAA0154913

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Junior Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bernna Teles Almeida
Presidente

bradesco

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
604

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que ao final subscreve DECLARA sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Simões Filho/BA, 02 de outubro de 2023.

Michelle de Lima S. Gardezani
Gleise de Avilla Almeida Canela

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

quarto Tabelionato de Notas
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Em Test° _____ da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos:0676AA-0154914 - (Qtd 2 Total R$ 15,94)
TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

FIRMA 2 S20676AA0154914

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 605

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período do presente processo licitatório, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Simões Filho/BA, 02 de outubro de 2023.

4.º OSASCO-SP

105661 - Michelle de Lima S. Gardezani

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

4.º OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canela

4º quarto tabelionato de notas
Elza Rita Paula Rodrigues
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (2) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Em Testo da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos:1007GWA-0154915 - Valid 2:Total R$ 15,94)
4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente
FIRMA 2 S20676AA01154915

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jucair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 606

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve DECLARA para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho/BA, 02 de outubro de 2023.

105661 - Michelle de Lima S. Gardezani
4.º OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

Gleise de Avilla Almeida Canela
4.º OSASCO-SP

quarto tabelionato
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Em Testº da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos:DA2764-0154916 - (Qtd 2:Total R$ 15,94)
4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Junair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

bradesco

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 607

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que ista subscreve DECLARA para os devidos fins legais, atendimento à legislação brasileira, ser idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública. Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho/BA, 02 de outubro de 2023.

4.º OSASCO-SP
105651 - Michelle de Lima S. Garozani

4.º OSASCO-SP
Gleise de Avila Almeida Canela

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

quarto
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GAROZZANI
Em Test.º _____ da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos:0672AA-0154917 - (Até 2:Total R$ 15,94)
FIRMA 2 S2067SAA0154917
4.ª TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Nelosse Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 608

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.9.6

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** sob as penas da lei, que possui agência no Municipio e se compromete mantê-la durante toda a vigência do contrato.

Simões Filho/BA, 04 de outubro de 2023.

105561 - Michelle de Lima S. Garofazzi

BANCO BRADESCO S.A. Cleise de Avilla Almeida Canelo
CNPJ 60.746.948/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
[illegible]ceira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusmair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
609

PROPOSTA READEQUADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
[illegible]oeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Faula
Membro / COPEL

Licitação [nº 1018554] e Lote [nº 1]

Detalhes do lote

Resumo do lote	contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
Situação do lote	Arrematado
Fornecedor selecionado	BANCO BRADESCO S.A.
Valor proposto	R$66.488,00

registrar contraproposta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 6/10

Histórico da contraproposta

DataHora	Tipo	Descrição
04/10/2023-15:40:22	Resposta contraproposta	Já anexamos no sistema proposta readequada ao valor de R$ 68.000,00.
04/10/2023-15:19:27	Contraproposta	A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO ACEITA A CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL) REAIS. GENTILEZA, ENCAMINHAR PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL E DENTRO DO PRAZO DE 03 TRÊS HORAS FIXADO NO EDITAL
04/10/2023-15:13:06	Resposta contraproposta	Boa tarde! ofertamos o valor de R$ 68.000,00.
04/10/2023-11:24:06	Contraproposta	A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO ENCAMINHA CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DURANTE 60 (SESSENTA) MESES OBJETO DO EDITAL. QUANDO DO ACEITE, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Licitação [nº 1018554]

Fornecedor [BANCO BRADESCO S.A.]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
04/10/2023 15:17:49	PROPOSTAFINAL.ZIP	download
03/10/2023 15:42:14	ALVARA.ZIP	download
03/10/2023 15:40:49	TCUCONSOLIDADA.ZIP	download
03/10/2023 15:40:40	SUBSTABELECIMENTO.ZIP	download
03/10/2023 15:40:33	PROPOSTA.ZIP	download
03/10/2023 15:40:25	PROCURACAO.ZIP	download
03/10/2023 15:40:17	INSCRICAOMUNICIPAL.ZIP	download
03/10/2023 15:40:08	FGTS.ZIP	download
03/10/2023 15:39:59	FALENCIA.ZIP	download
03/10/2023 15:39:48	ESTATUTO02.ZIP	download
03/10/2023 15:39:40	ESTATUTO01.ZIP	download
03/10/2023 15:39:30	DOCMICHELLE.ZIP	download
03/10/2023 15:39:21	DOCGLEISE.ZIP	download
03/10/2023 15:39:11	DOCDIRETORES.ZIP	download
03/10/2023 15:38:57	DECLARACOES.ZIP	download
03/10/2023 15:38:47	DECESTRUTURA.ZIP	download
03/10/2023 15:38:36	CONSULTACADIN.ZIP	download
03/10/2023 15:38:28	CNPJ.ZIP	download
03/10/2023 15:38:19	CNDTRABALHISTA.ZIP	download
03/10/2023 15:38:09	CNDMUNICIPAL.ZIP	download
03/10/2023 15:37:57	CNDFEDERAL.ZIP	download
03/10/2023 15:37:48	CNDESTADUAL.ZIP	download
03/10/2023 15:37:39	CERTIDAOCONTADOR.ZIP	download
03/10/2023 15:37:29	BASILEIA2.ZIP	download
03/10/2023 15:37:21	BASILEIA1.ZIP	download
03/10/2023 15:37:08	BALANCO02.ZIP	download
03/10/2023 15:37:02	BALANCO01.ZIP	download
03/10/2023 15:36:48	BACEN.ZIP	download
03/10/2023 15:36:41	ATO02.ZIP	download
03/10/2023 15:36:32	ATO01.ZIP	download
03/10/2023 15:36:24	ATESTADO3.ZIP	download
03/10/2023 15:36:15	ATESTADO2.ZIP	download
03/10/2023 15:36:07	ATESTADO1.ZIP	download
03/10/2023 15:35:59	ATAELEICAO.ZIP	download
03/10/2023 15:35:50	ANEXOSBALANCO.ZIP	download

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

bradesco

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 612

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, telefone 71-9.9680-1572, e-mail danilod.oliveira@bradesco.com.br por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve vem apresentar proposta de preço no Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme planilhas anexas, salientando, ainda as seguintes condições:

a) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da abertura do certame;
b) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
e) Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;
f) Nos valores propostos já estão inclusos todas as despesas que influam direta ou indiretamente nos custos da execução do objeto licitado;
g) O valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções, inclusive fiscais ou parafiscais;
h) **O valor global da proposta é de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil Reais).**

Simões Filho/BA, 04 de outubro de 2023.

105557 - Michelle de Lima S. Garderani
BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12
Gleise de Avilla Almeida Canela

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida Oliveira
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
613

CERTIDÕES DE IDONEIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tenos Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

614

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANCO BRADESCO S.A.**

CPF/CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:21 do dia 04/10/2023 , com validade até o dia 03/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iaGfff15kNRuuc0LZ3yc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colesano de Paula
Membro V COPEL

1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 615

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FERNANDO ANTONIO TENORIO**

CPF/CNPJ: **226.475.114-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:34:19 do dia 04/10/2023 , com validade até o dia 03/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GkASErUEgN4716eAXmBk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yari Velosa Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente

1/1

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOAO CARLOS GOMES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **044.972.398-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:40:21 do dia 04/10/2023 , com validade até o dia 03/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XyGpfAqgfPxTqtKGVCWX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerqueira de Faula
Membro / COPEL

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

617

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**

CPF/CNPJ: **082.633.238-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:42:26 do dia 04/10/2023 , com validade até o dia 03/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lWlcyxv2KpDV1YsMweF3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 618

ATA DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tayes Almeida
Pereira

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 619

SEXTA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO ARREMATANTE BANCO BRADESCO S.A.

Às 13h00min do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de Licitação desta Casa Legislativa, o Pregoeiro e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Simões Filho, designada pela Portaria nº 050/2023, para continuação dos trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 003/2023,** que tem por objeto a "Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA." Foram analisados os documentos de habilitação e a proposta readequada apresentada pela **empresa BANCO BRADESCO S.A,** CNPJ: 60.746.948/0001-12, e considerando que todos os documentos estavam atendendo as exigências do Edital e seus anexos, que as certidões de idoneidade registram nada consta, que as certidões fiscais e trabalhistas foram autenticadas, bem como que todos os prazos foram cumpridos, a empresa foi declarada como **VENCEDORA.** A Pregoeira comunicou ao final da sessão de lances via chat que a sessão de resultado ocorrerá no dia 05/10/2023 no sistema Licitações-E, momento em que serão abertos os prazos legais recursais e não havendo recursos, a pregoeira procederá a adjudicação automaticamente findo o prazo legal, prosseguindo com os procedimentos internos para homologação pela autoridade superior. Nada mais foi dito nesta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Deu-se por encerrada a sessão às 16h:47min.

Simões Filho- BA, 04 de outubro de 2023.

COMISSÃO	ASSINATURAS
BONNIE TORRES ALMEIDA Pregoeira	
JUSAIR GONÇALVES DA SILVA Apoio	
ELDER CELESTINO DE PAULA Apoio	
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO Apoio	
ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS Autoridade Competente	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rogerio Jesus dos Santos
Diretor Administrativo
Matrícula 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



05/10/23, 12:02 www.licitacoes-e.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
UASG [471] COPEL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - Pregoeiro: 20A/0024
[Q964458] BONNIE TORRES ALMEIDA Atendimento: SAC BB / Ouvidoria
Apoio pregoeiro - Fim representação: 17/07/2028

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

620

Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Licitação [nº 1018554]

Opções

Cliente	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO / (1) COPEL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO		
Pregoeiro	BONNIE TORRES ALMEIDA		
Resumo da licitação	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.		
Edital	003/2023	Processo	6335/2023
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Maior oferta
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	21/09/2023
Início acolhimento de propostas	22/09/2023-08:00	Limite acolhimento de propostas	04/10/2023-09:00
Abertura das propostas	04/10/2023-09:00	Data e a hora da disputa	04/10/2023-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	05/10/2023-10:06:14.090
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 66.467,65
CNPJ	60.746.948/0001-12		
Fornecedor	BANCO BRADESCO S.A.		
Telefone	(11) 36847330		
Nome contato	GLEISE DE AVILA ALMEIDA		
Arrematado	R$ 66.466,00	Negociado	R$ 66.000,00
Justificativa	CONSIDERANDO QUE O ARREMATANTE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS, FICA DECLARADO VENCEDOR E ABERTO O PRAZO LEGAL RECURSAL.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

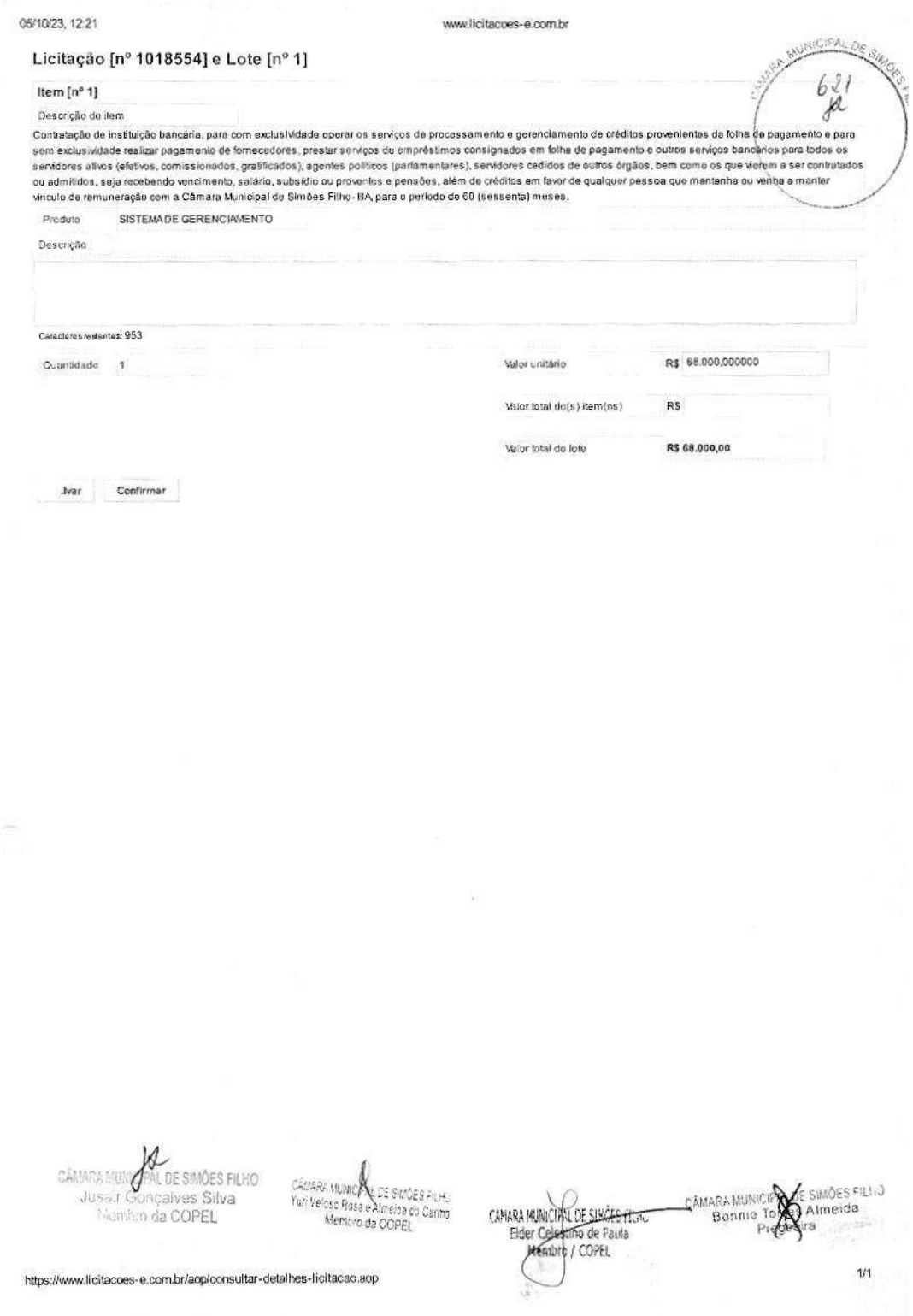
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

1/1



05/10/23, 12:21 www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1018554] e Lote [nº 1]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 621

Item [nº 1]

Descrição do item

Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA, para o período de 60 (sessenta) meses.

Produto SISTEMA DE GERENCIAMENTO

Descrição

Caracteres restantes: 953

Quantidade 1

Valor unitário R$ 68.000,000000

Valor total do(s) item(ns) R$

Valor total do lote R$ 68.000,00

Jvar Confirmar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Presidente

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 622

FASE RECURSAL

SITUAÇÃO: NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO NO PRAZO LEGAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 623

Licitação [nº 1018554] e Lote [nº 1]

Detalhes do lote

Resumo do lote	contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
Situação do lote	Declarado vencedor
Fim do acolhimento	06/10/2023-10:06:14
Fornecedor vencedor	BANCO BRADESCO S.A.
Valor	R$ 66.488,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elsier Carneiro de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tayes Almeida
Pregoeira



06/10/23, 10:40 www.licitacoes-e.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
UOR: [N°1] COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - Fim contrato: 20/09/2024
[USV6458T] BONNIE TORRES ALMEIDA
apoio pregoeiro - Fim representação: 17/07/2026

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 624

Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Licitação [nº 1018554]

Opções

Cliente	CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / (1) COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO		
Pregoeiro	BONNIE TORRES ALMEIDA		
Resumo da licitação	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.		
Edital	003/2023	Processo	6335/2023
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Maior oferta
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	21/09/2023
Início acolhimento de propostas	22/09/2023-08:00	Limite acolhimento de propostas	04/10/2023-09:00
Abertura das propostas	04/10/2023-09:00	Data e a hora da disputa	04/10/2023-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	06/10/2023-10:39:23:690
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório da disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 66.487,85
CNPJ	60.746.948/0001-12		
Fornecedor vencedor	BANCO BRADESCO S.A.		
Telefone	(11) 36847330		
Nome contato	GLEISE DE AVILAALMEIDA		
Arrematado	R$ 66.488,00	Contratado	R$ 66.000,00
Justificativa	CONSIDERANDO QUE O ARREMATANTE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS, FICADECLARADO VENCEDOR E ABERTO O PRAZO LEGAL RECURSAL.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.jsp 1/1

06/10/23, 10:43 www.licitacoes-e.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 625

Licitação [nº 1018554] e Lote [nº 1]

Responsável
ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS

Pregoeiro
BONNIE TORRES ALMEIDA

Apoio
BONNIE TORRES ALMEIDA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BANCO BRADESCO S.A.	OE*	Arrematante	R$ 68.000,00	05/10/2023 10:06:14:090

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora de registro	Participante	Mensagem
04/10/2023 10:03:04:230	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
04/10/2023 10:03:04:230	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$66.488,00, que é o maior valor ofertado para este lote.
04/10/2023 10:03:04:230	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
04/10/2023 10:03:04:230	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
04/10/2023 10:03:04:230	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
04/10/2023 10:03:04:230	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
04/10/2023 10:03:04:230	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$100,00 - quando este não for o melhor da sala.
04/10/2023 10:03:04:230	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$66.487,85 - quando este não for o melhor da sala.
04/10/2023 10:05:26:480	PREGOEIRO	BOM DIA, SENHORES E SENHORAS LICITANTES. VAMOS INICIAR A FASE DE OFERTA DE LANCES. OFEREÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS.
04/10/2023 10:38:30:835	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
04/10/2023 10:39:00:835	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$66.488,00.
04/10/2023 11:07:34:835	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
04/10/2023 11:07:34:835	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 29 minutos e 04 segundos nesta fase.
04/10/2023 11:07:34:835	SISTEMA	A maior proposta foi dada por BANCO BRADESCO S.A. no valor de R$66.488,00.
04/10/2023 11:07:34:835	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
04/10/2023 11:13:21:217	PREGOEIRO	COM OS PRÉSTIMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, INFORMO QUE O CERTAME SEGUIRÁ OS PRAZOS EDITALÍCIOS, REMARCADO DESDE JÁ SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA AMANHÃ, DIA 05/10/2023 ÀS 10H:00M. QUAISQUER DÚVIDAS, PODERÃO SER SANADAS VIA CHAT
04/10/2023 11:13:29:931	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
04/10/2023 11:24:06:454	PREGOEIRO	A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO ENCAMINHA CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DURANTE 60 (SESSENTA) MESES OBJETO DO EDITAL. QUANDO DO ACEITE, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA
04/10/2023 15:13:06:384	BANCO BRADESCO S.A.	Boa tarde! ofertamos o valor de R$ 68.000,00.
04/10/2023 15:18:28:617	BANCO BRADESCO S.A.	Proposta ajustada ao valor final ofertado de R$ 68.000,00 anexada ao sistema.
04/10/2023 15:19:27:494	PREGOEIRO	A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO ACEITA A CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL) REAIS. GENTILEZA, ENCAMINHAR PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL E DENTRO DO PRAZO DE 03 TRÊS HORAS FIXADO NO EDITAL
04/10/2023 15:40:22:613	BANCO BRADESCO S.A.	Já anexamos no sistema proposta readequada ao valor de R$ 68.000,00.

Mostrando de 1 até 22 de 22 registros

Legenda das cores de tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Valor	Nome do fornecedor
1	03/10/2023 15:41:06:458	R$ 66.488,00	BANCO BRADESCO S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Conceição de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Data/Hora	04/10/2023 11:13:29:931 - Arrematado
Data/Hora	05/10/2023 10:06:14:090 - Declarado vencedor
Data/Hora	06/10/2023 10:39:23:690 - Adjudicado
Fornecedor	BANCO BRADESCO S.A.
Contratado	R$ 66.488,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
626

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cristiano de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 627

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO - COPEL - COMISSãO PERMANENTE DE LICITACAO - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO / Nº Processo: 6335/2023)

às 10:03:04 horas do dia 04/10/2023 no endereço PRACA DA BIBLIA-SN, bairro CENTRO, da cidade de SIMOES FILHO - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). BONNIE TORRES ALMEIDA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 6335/2023 - 2023/003/2023 que tem por objeto Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2023 15:41:06:458	BANCO BRADESCO S.A.	R$ 66.488,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados as seguintes maiores ofertas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cardoso de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Lote (1) - contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2023 15:41:06:458	BANCO BRADESCO S.A.	R$ 66.488,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou a maior oferta. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de maior oferta, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/10/2023, às 11:13:29 horas, no lote (1) - contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 05/10/2023, às 10:06:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/10/2023, às 10:06:14 horas, no lote (1) - contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Farias
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Ameica do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Pregoeira

Filho- BA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: CONSIDERANDO QUE O ARREMATANTE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS, FICA DECLARADO VENCEDOR E ABERTO O PRAZO LEGAL RECURSAL. No dia 06/10/2023, às 10:39:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2023, às 10:39:23 horas, no lote (1) - contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: DECORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS E CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALICIAS, A ARREMATANTE É DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

No dia 06/10/2023, às 10:39:23 horas, no lote (1) - contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA. - pelo critério de maior oferta, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BANCO BRADESCO S.A. com o valor R$ 68.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

BONNIE TORRES ALMEIDA
Pregoeiro da disputa

ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 630

YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
Membro Equipe Apoio

ELDER CELESTINO DE PAULA
Membro Equipe Apoio

JUSAIR GONCALVES SILVA
Membro Equipe Apoio

Proponente:
60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Goncalves Silva Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Tyler Almeida Pereira
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Membro da COPEL

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 631

ATA COMPLEMENTAR DE RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2023.

1. **OBJETO**: Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

2. PUBLICAÇÃO: A Senhora Pregoeira fixou a data da sessão da oferta dos lances para dia 04/09/2023, às 10h:00min. Os Avisos de Licitação foram publicados no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho, no jornal de grande circulação (Correio da Bahia) e no Diário Oficial do Órgão no dia 21/09/2023, juntamente com o Edital e Anexos do instrumento convocatório.

3. DO CERTAME:

3.1) PARTICIPANTES:
Após encerrado o prazo legal de acolhimento de propostas, constatou-se como registro nos autos, que houve 01 (uma) proposta na licitação nº 1018554, sendo ela:

1. BANCO BRADESCO S.A

3.2) DA CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
Às 09h:40min do dia 05/10/2023, fora analisada a proposta apresentada pela empresa descrita no subitem 3.1 e considerando que a mesma atendeu às exigências editalícias, a proposta foi considerada classificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, perfazendo assim, 01 (uma) licitante apta a ofertar lances na sessão marcada para as 10h:00min de 04/10/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Melosa Rosa e Almeida da Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bo[illegible] Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rogerio Jesus dos Santos
Diretor Administrativo
Matrícula 1990

1

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 632

3.3) DA ETAPA DE LANCES:
Na hora marcada, a Pregoeira juntamente com a Equipe de apoio, iniciaram a sessão para que a licitante ofertasse lances. Seguindo os prazos determinados e não tendo havido nenhuma intercorrência, interrupção ou suspenção durante a etapa, a sessão prosseguiu até o término sistêmico, no que se apurou os seguintes resultados:
1. BANCO BRADESCO S.A com lance final de R$ 66.488,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

3.4) DA CONTRAPROPOSTA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO
A Pregoeira cadastrou uma contraproposta no valor de R$ 70.000,00 (sessenta mil) para a concessão no período de 60 (sessenta) meses. A empresa arrematante fez uma contraproposta no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), enviando a proposta readequada dentro do sistema no prazo legal, que foi aceita pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

3.5) DA FASE DE HABILITAÇÃO
Diante do resultado, a empresa **BANCO BRADESCO S.A** foi considerada como ARREMATANTE, tendo sua documentação de habilitação disponibilizada para verificação.

3.6) DO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS E DA VENCEDORA
Não houveram diligências. Conforme sexta ata de julgamento das documentações de habilitação e proposta de preços do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Licitação BB Nº 1018554, do dia 04/10/2023, foram analisados os documentos de habilitação e a proposta readequada da empresa **BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12,** e considerando que todos os documentos estavam atendendo as exigências do Edital e seus anexos, que as certidões de idoneidade registram nada consta, que as certidões fiscais e trabalhistas foram autenticadas, bem como que todos os prazos foram cumpridos, a empresa foi declarada como **VENCEDORA.**

3.7) DOS ITENS MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:
Não houveram.

3.8) DOS RECURSOS
Declarada a vencedora no Licitações-e, no prazo legal, não houve manifestação de intenção de recurso.

3.9) DA ADJUDICAÇÃO
Nos termos da prerrogativas atribuídas em lei e que não houve manifestação da intenção de recurso, decorrido o prazo legal, a pregoeira **adjudicou** o objeto para a empresa **BANCO BRADESCO S.A** publicou a ata decorrente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rogerio Jesus dos Santos
Diretor Administrativo

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 633

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O valor mínimo de lances para concessão foi de R$ 66.487,85 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Após a elaboração da sua Proposta de Preços readequada, o certame foi finalizado com o valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Foi gerada uma ganho real ao erário público de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) ao realizar o certame para a concessão do objeto.

Foi publicado, na forma da Lei, no dia 06/10/2023 no Diário Oficial Próprio, o resultado do presente certame para ciência aos interessados e licitantes. O processo será encaminhado para emissão de Parecer Conclusivo pelo Controle Interno.

Simões Filho- BA, 06 de outubro de 2023.

Comissão:

1. Bonnie Torres Almeida
Pregoeira
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

2. Jusair Gonçalves Silva
Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

3. Elder Celestino de Paula
Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

4. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

5. Rogério de Jesus dos Santos
Autoridade Competente
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rogerio Jesus dos Santos
Diretor Administrativo
Matrícula 1990

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 634

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através da Pregoeira, a Sra. Bonnie Torres Almeida, nomeada pela Portaria nº 050/2023, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Sagrou-se vencedora a empresa **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, com o valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme proposta abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PRAZO CONTRATUAL	VALOR DE OFERTA
01	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.	60 SESSENTA) MESES	R$ 68.000,00
VALOR OFERTADO TOTAL DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).			

Valor ofertado total de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carvalho
Membro da COPEL

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 06/10/23

Rogerio Jesus dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 2.002 | Ano 2023
06 de outubro de 2023
Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 635

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
TIPO: MAIOR OFERTA

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através da Pregoeira Sra. Bonnie Torres Almeida, nomeada pela Portaria nº 050/2023, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Sagrou-se vencedora a instituição bancária **BANCO BRADESCO S.A**; CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com o valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Simões Filho/BA, 05 de outubro de 2023. Bonnie Torres Almeida – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coelho de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Certificação Digital: SPQBCHSF-Y1NZLN4V-VRCTUHMI-IFUXGUZC
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
635

PARECER TÉCNICO Nº 011/2023-CI/CMSF

Processo Administrativo: 6335/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Requerente: Diretoria Administrativa
Objeto: Contratação de instituição bancária, para, com exclusividade, operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para, sem exclusividade, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivo, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimentos, salário, subsídios ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a câmara Municipal de Simões Filho - Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

1 – DOS FATOS

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *"Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências"*, procede-se à análise do processo, à luz da lei 8.666/93 e das legislações relacionadas à licitações públicas.

Trata-se da análise do Processo administrativo nº 6335/2023, relativo ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação de instituição bancária, para, com exclusividade, operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para, sem exclusividade, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivo, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 637

a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimentos, salário, subsídios ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a câmara Municipal de Simões Filho - Ba..

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consta ainda nos autos:

- Documento de formalização da demanda;
- Justificativa para o feito;
- Termo de Referência;
- Minuta do contrato;
- Publicação do Aviso de Licitação;
- Edital publicado;
- Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações e suas devidas respostas;
- Proposta oferecida pelo fornecedor;
- Documentos de habilitação;
- Qualificação Econômico-financeira;
- Declarações da empresa conforme anexo IV do Edital;
- Readequação da Proposta;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Certidões de idoneidade;
- Ata de julgamento da Habilitação e proposta de preço do arrematante;
- Ata da Sessão Pública do Pregão;
- Ata Complementar de Relatório do Processo licitatório Pregão Eletrônico;
- Aviso de Resultado de Licitação publicado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Presidente

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 638

Assim, após conclusos os procedimentos, foi dada a devida legalidade e conformidade com que dispõe o princípio insculpido no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental, tendo, dessa forma, o processo cumprido todas as exigências legais.

Quanto a disponibilidade orçamentária, esta não foi apresentada, haja vista ser esta contratação com contrapartida da contratada.

4 – DA CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO deste processo pela autoridade competente.

É o Parecer,

Simões Filho, 09 de outubro de 2023.

Jane Pinto da Silva
Controladora Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

3

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIM...
639

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6335/2023, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, ficando em consequência, convocada a instituição bancária BANCO BRADESCO S.A, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho/BA, 09 de outubro de 2023.

Devaldo Soares de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn... Torres Almeida
...geira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
640

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Por determinação do Exmo. Sr. Devaldo Soares de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e 10.520/2002, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo como objeto é a contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA. Sagrou vencedora à instituição bancária **BANCO BRADESCO S.A,** CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com o valor global ofertado a receber de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 09/10/23
Rogerio Jesus dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 641

OFÍCIO Nº 242/2023

Simões Filho, 09 de Outubro de 2023.

A
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Cidade de Deus, S/Nº, Vila Yara. Osasco – SP. CEP: 06029-900
Assunto: Informação da conta bancária que deve ser realizado o pagamento do valor referente a concessão da execução dos serviços objeto do contrato administrativo nº 031-2023.

Prezados Senhores,

Viemos através desse ofício, informar que o pagamento no valor de **R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, correspondente a concessão da execução dos serviços objeto do Contrato nº 031/2023, deve ser realizado na seguinte conta bancária:

Banco Bradesco S/A: **237**
Agência: **3547**
Conta Corrente: **9135-9**
Titularidade: Câmara Municipal de Simões Filho
CNPJ: **13.612.270/0001-03**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que fizerem necessário.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
[illegible]

LAIANE DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA FINANCEIRA DA CÂMARA

Câmara Municipal de Simões Filho
Laiane dos Santos Souza
Mat. 208.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
642

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a instituição bancária **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus - S/N, Vila Yara, na Cidade de Osasco São Paulo, neste ato representada na forma dos seus *Estatutos/Regimento/Contrato Social/ Procuração*, representada pela Sra. **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, portadora do documento de Identidade nº 24289267-X – SSP/SP e CPF/MF nº 281.357.998-02 e a Sra. **ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, portadora do documento de Identidade nº 32642058-7 – SSP/SP e CPF/MF nº 296.972.958-08 aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de concessão *onerosa com instituição bancária, autorizada pelo despacho constante do* Processo Administrativo nº 6335/2023, referente ao Pregão nº 003/2023, que regerá pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e demais legislações pertinente, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento contratual administrativo formaliza a concessão onerosa para o seguinte objeto: **Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.**

Parágrafo único: O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR)- Anexo I, que juntamente com a Proposta de Preços- Anexo II da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

1.2. Os serviços licitados deverão ser disponibilizados em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que autorizado pela autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
P.E Nº 003/2023
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 643

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1 Com a finalidade de aferição da proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, adotará como critério a maior oferta de preço, referente aos serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento e serviços conexos, estipulando um prazo de **60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses na forma do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.**

2.2 A CONTRATADA *obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, em conformidade* com as especificações descritas no Edital, no Termo de Referência e nos anexos.

2.3 Caso o servidor/vereador opte por um outro tipo de "pacote" ele deverá contratar diretamente com a Instituição Financeira, sendo que este custo não poderá ser maior do que os demais correntistas pagam e de acordo com o que se pratica no mercado financeiro.

2.4 A CONTRATADA deverá abrir uma conta bancária em agência localizada no Município de Simões Filho- BA para a CONTRATANTE operacionalizar seus pagamentos e atos bancários com isenção de toda e qualquer tarifa, taxa ou cobrança similar, bem como de manutenção de conta, saldos, extratos e outros serviços bancários permanentemente pelo tempo de vigência contratual, inclusive de eventuais despesas que decorram de implantação, modernização ou reformulação do sistema com a finalidade de permitir a operacionalização do contrato.

2.4.1 A licitante vencedora do certame, no ato de assinatura do contrato, deverá apresentar declaração de que não cobrará tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

2.5 Todos os servidores poderão optar pelos serviços que lhe convierem, aderindo a quaisquer cestas de produtos/serviços individualmente que possuam mais opções ou quantitativos de serviços prestados. No entanto, deve a CONTRATADA oferecer a isenção/gratuidade total da manutenção, taxas e tarifas permanentemente durante a vigência contratual para a conta corrente ou salário a ser aberta mediante escolha do servidor, por meio de cesta de serviços compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços bancários:

a) Abertura e encerramento de Conta Corrente;
b) Manutenção de Conta Corrente;
c) Acesso a aplicativo de celular/ internet;
d) Emissão de primeiro cartão magnético com chip para função débito ;
e) Segunda via de cartão em virtude de vencimento da validade;
f) Consultas de saldos, extratos e operações bancárias sem limite, mediante utilização da internet;
g) 4 saques mensais, no mínimo;
h) 4 extratos mensais, no mínimo;
i) 2 extratos de período anteriores, no mínimo;
j) 1 transferência por meio de DOC ou TED, no mínimo;
l) 2 transferências entre contas da própria instituição, no mínimo;
m) 10 folhas de cheque fornecidas mediante solicitação, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à sua utilização, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

2.6 A CONTRATADA deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
P.E Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 644

2.7 A CONTRATADA manterá permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores ativos, inativos e pensionistas que são objeto do pagamento de pessoal.
2.8 Deverá realizar o pagamento aos servidores, nas respectivas contas correntes, conforme os Boletins Eletrônicos que são gerados pela CONTRATANTE.
2.9 O arquivo de processamento para pagamento da folha de pessoal deverá conter as informações do número da agência, conta, CPF, titularidade e valor a ser creditado, devendo a CONTRATADA proceder a verificação de dados para fins de crédito pessoal e quando houver inconformidade, deve apenas o valor correspondente ao crédito inconforme ser estonado para a conta de titularidade da Câmara Municipal de Simões Filho e os demais devidamente creditados nas contas.
2.10 É de competência exclusiva da licitante vencedora do certame, os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
2.11 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato.
2.12 A CONTRATADA obriga-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência da execução do serviço objeto da presente licitação e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, do consumidor, e outras aplicáveis.
2.13 Todas as despesas relativas à efetivação dos serviços objeto do presente Pregão, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
2.14 A referida obrigação decorrente de contratos de empréstimos, atividades de crédito ou financiamento, correspondem apenas às obrigações da instituição bancária para com seu cliente, a qual não poderá obter garantias da Câmara Municipal de Simões Filho, quanto a satisfação do referido contrato;
2.15 A Instituição Bancária deverá considerar a Câmara Municipal de Simões Filho como um **CLIENTE *PREFERENCIAL*** *devendo assegurar-lhe as vantagens de qualquer natureza por ela oferecida a clientes seus em situação similar pelo porte;*
2.16 A Câmara Municipal de Simões Filho comunicará à Instituição Bancária, por meio de ofício a ser expedido pela Coordenadora responsável pela área de Recursos Humanos sobre as exonerações/demissões de seus servidores, assim como, os pedidos de alteração de domicílio bancário, por eles formulados.
2.17 Ainda que os servidores da Câmara possam ser considerados clientes em potencial, não poderá a Instituição Financeira adotar nenhuma medida que implique em restrição ou constrangimento para esses servidores, tais como: créditos em prazos diferentes, manutenção de aplicações financeiras na instituição, obrigatoriedade de seguros, etc.
2.18 A Câmara Municipal de Simões Filho determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte maneira: D0= data da entrega dos recursos da contratante para a Instituição Financeira contratada. D1= crédito na conta do servidor, disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar, no máximo, da 24h de D0.
2.19 Os fornecedores da Câmara Municipal de Simões Filho, pessoa física ou jurídica, serão potenciais clientes da instituição financeira vencedora do certame, mas não serão obrigados a abrir conta na instituição financeira contratada.

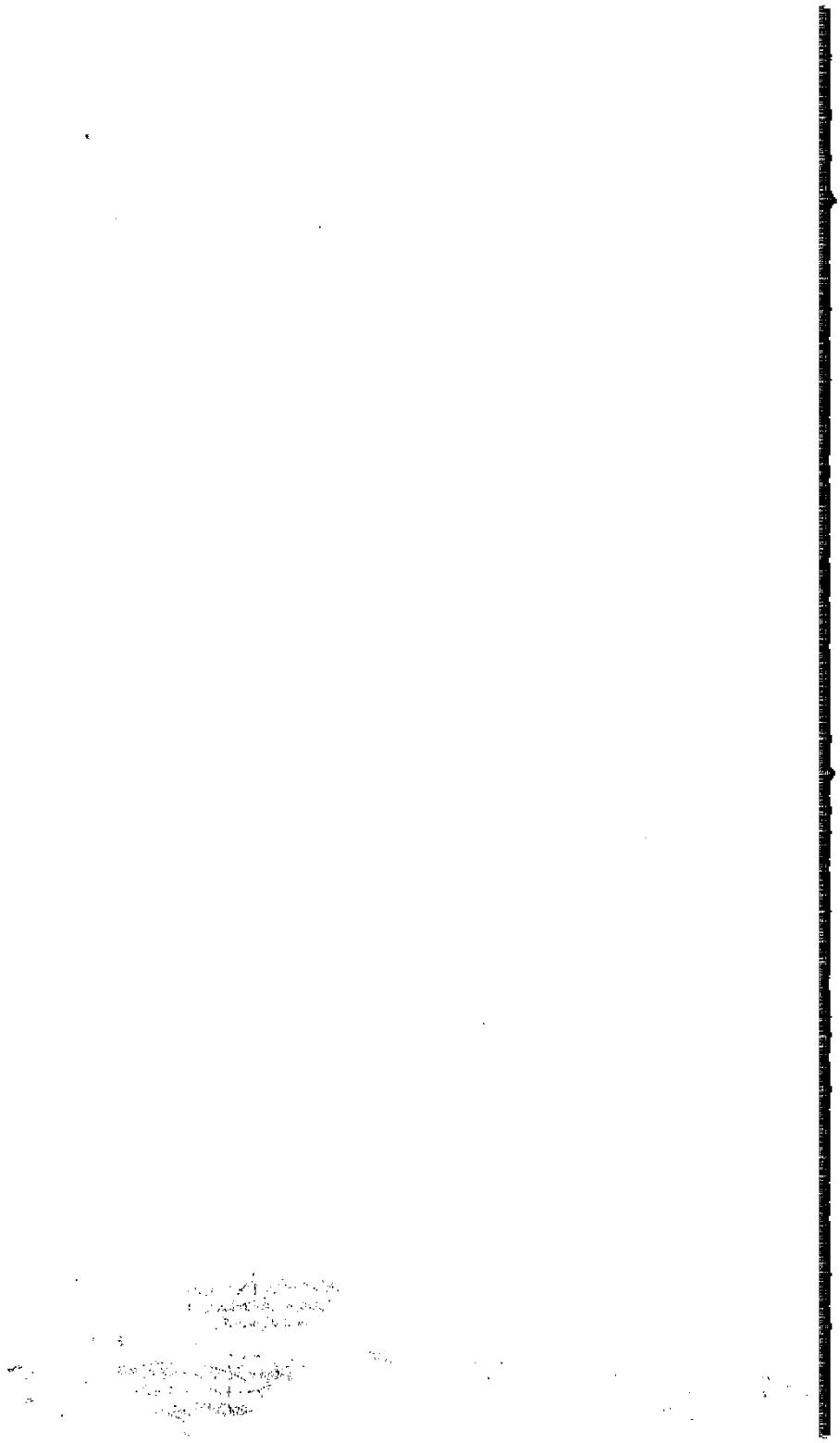
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velpso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fls. 3
verso

P.E Nº 003/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 645

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATADA:

a) Respeitar, durante a execução do objeto contratual, os direitos individuais e coletivos dos servidores públicos e edis, sem prejuízo dos direitos consignados no edital, termo de referência e contrato, principalmente no que se refere às normas protetivas das relações de consumo consignadas na Lei 8.072/90, e nas normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto contratual, notadamente a Resolução BACEN nº 3.402/2006, Resolução BACEN nº 3.919/10 e Circular BACEN nº 3.522/2011.
b) Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
c) Promover a abertura de contas dos servidores do CONTRATANTE, na modalidade conta salário ou conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário) ou ainda permitir a utilização de conta corrente já existente do titular do crédito na instituição financeira.
d) Ter sistema informatizado compatível com a CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e online, sendo que, no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da CONTRATADA.
e) Fornecer suporte técnico às atividades referentes ao objeto contratado, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificados.
f) Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
g) Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento de Recursos humanos da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
h) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
i) Apresentar previamente ao legislativo, a tabela com franquia mínima exigida de serviços com isenção de tarifas, conforme especificações deste Termo de Referência e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas.
j) A CONTRATADA deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os beneficiários o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.
k) A CONTRATADA não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores não implicará em qualquer custo para o Legislativo.
l) Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos.
m) Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
n) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alameida do Carmo
Membro da COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Fls. 4/15/10

P.E Nº 003/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 646

o) Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.
p) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.
q) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.
r) É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação, sem prévia autorização da autoridade competente.
s) Efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionados com a atividade explorada.
t) Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão contratual.
u) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Simões Filho- BA;
v) Responder por eventuais créditos depositados em contas com dados inconformes com a folha de pagamento, considerando principalmente a adequação de dados bancários, CPF e titularidade, devendo ocorrer a devolução dos valores creditados indevidamente no prazo de 48 h (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções devidas.
w) **Disponibilizar, no mínimo, uma agência bancária física para atendimento presencial de agentes públicos e políticos no Município de Simões Filho- BA, durante todo o período da contratação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Centralizar os recursos mensais da folha de pagamento dos servidores, parlamentares e demais empregados na instituição financeira contratada.
b) Enviar mensalmente por meio eletrônico, com, no mínimo 01 (um) dias de antecedência da efetivação dos créditos nas contas dos beneficiários, os arquivos bancários com todos os dados que possibilitem a instituição financeira efetuar os créditos e as transferências nas contas indicadas.
c) Transferir para conta corrente de sua titularidade na instituição financeira contratada, mensalmente, os recursos financeiros e administrativos necessários para cobertura da folha de pagamento dos servidores, a fim da efetivação do pagamento.
d) Fiscalizar a execução dos serviços contratados e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas no contrato e na legislação em vigor.
e) A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATATADA na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do CONTRATADO na execução do contrato.
f) Informar sempre que solicitado pela CONTRATADA, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião da solicitação de empréstimos.
g) Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 647

h) Prestar todo apoio necessário a CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda sua extensão.
i) Cobrar as tarifas de operações bancárias realizadas pela CONTRATANTE na conta de sua titularidade com valores idênticos aos praticados no mercado para operações do mesmo tipo, tais como: TED e DOC.
j) O Presidente da Câmara juntamente com o Primeiro Secretário, serão os responsáveis pelas assinaturas necessárias as autorizações decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua *assinatura*, ***prorrogáveis por mais 12 (doze) meses na forma do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO

6.1 Pela concessão da execução dos serviços objeto deste contrato, **a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor líquido de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), correspondente ao período de 60 (sessenta) meses.**

6.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional de forma à vista e sem qualquer desconto, seja a qualquer título, devendo ser realizado na conta indicada pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O presente contrato não comporta despesas públicas, de forma que desnecessário a indicação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Financeira do Legislativo Municipal, pelo Gestor de Contratos, bem como por quaisquer servidores indicados especificamente para tal finalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo Edital, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o CONTRATADO às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como no Edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 O atraso no pagamento do valor na data ajustada, implica na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor, acrescido de juros *pro rata* de 1% (um por cento) a.m. e atualização monetária pelo IPCA-E. Após 10 (dez) dias de atraso será caracterizada a inexecução contratual.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
P.E Nº 003/2023 Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fls. 6 VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 648

10.2 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Simões Filho- BA, poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.
10.3 Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.
10.4 A rescisão ainda pode decorrer de interesse público, com a retomada do objeto licitado, conforme admitido na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11.1 Este contrato será regido de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução BACEN nº 3.402/2006, Resolução BACEN nº 3.919/10 e Circular BACEN nº 3.522/2011 e demais legislações e regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Devido à natureza da contratação, não é cabível o reajuste, o reequilíbrio econômico ou a repactuação para ambas as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Simões Filho- BA, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Simões Filho- BA, 11 de outubro de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA:88662470572 — Assinado de forma digital por DEVALDO SOARES DE SOUZA:88662470572 Dados: 2023.10.10 16:22:20 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE
DEVALDO SOARES DE SOUZA

Michelle de Lima Soares Gardezani — Assinado de forma digital por Michelle de Lima Soares Gardezani Dados: 2023.10.10 14:26:08 -03'00'

BANCO BRADESCO S.A - CONTRATADA
MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Alyne Felipe Teixeira Ortega — Assinado de forma digital por Alyne Felipe Teixeira Ortega Dados: 2023.10.10 14:34:44 -03'00'

BANCO BRADESCO S.A - CONTRATADA
ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Nogueira

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

1ª Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
C.P.F: 826.599.155-04

2ª
C.P.F: 338908825-44

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 649

ANEXO I DO CONTRATO Nº 031/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	OFERTA GLOBAL (R$)
1	Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.	R$ 68.000,00
	TOTAL	**R$ 68.000,00**

Valor total ofertado para 60 (sessenta) meses é de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete, impostos, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução na forma do Edital, Termo de Referência e anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

P.E Nº 003/2023

Fls. 8

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 650

ANEXO II - DO CONTRATO Nº 031/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Esta concessão onerosa visa a contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

1.2 Não é objeto da presente concessão, a exclusividade de empréstimo pessoal para servidores com consignação em folha de pagamento. No entanto, a instituição bancária contratada poderá disponibilizar oferta de consignado durante toda a vigência do contrato, bem como outros serviços bancários.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o pagamento dos servidores é de responsabilidade do órgão ou entidade pública, mas por questões de segurança, comodidade e agilidade, conclui-se mais vantajoso e prático para o Legislativo Municipal realizar a concessão onerosa desse serviço a uma instituição bancária, autorizada pelo Banco Central, seja pública, mista ou privada, pois instituições desta natureza têm estrutura, recursos materiais e *humanos especializados, tornando a atividade de pagamento mais eficiente. Além disso, a uniformização* dos procedimentos de pagamentos dos fornecedores auxilia na gestão dos recursos, no controle, na conciliação bancária e demais procedimentos relacionados às prestações de contas realizadas. Considerando, também que os bancos têm uma estratégia voltada para captar mais clientes mediante a oferta de condições mais vantajosas e competitivas, com ofertas de produtos e serviços variados, baseados na eficiência, sendo que tal redução de custos acaba por beneficiar aos servidores e a administração. Logo, a possibilidade de licitar tais serviços bancários fica evidente, na medida em que é prática frequente em diversas esferas da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive no âmbito do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. Além disso, é desejável à luz da Constituição Federal, do TCU e da legislação aplicada à espécie, que se realize a licitação da folha de pagamento, garantindo ampla competitividade. Os serviços a serem prestados são comuns, nos termos legais, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Assim, tem-se como justificado o procedimento e a escolha da modalidade pregão. Considerando que o processo administrativo nº 5140/2023 para implantação da modalidade pregão eletrônico por meio de acordo de cooperação técnica junto ao Banco do Brasil S/A foi concluído na competência junho/2023, que fora executada a fase 1 do plano de trabalho, que houve um aditivo excepcional por apenas 90 (noventa) dias no contrato vigente para a conclusão deste processo licitatório, a natureza continuada da concessão objeto desta contratação, a imprescindibilidade para o pleno funcionamento da Casa Legislativa com os regulares pagamentos salariais, subsídios e fornecedores, que restou **DESERTA** a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 002/2023 realizada no dia 18/08/2023, fica *justificada a alteração da modalidade presencial para eletrônico, com fito em oportunizar uma maior* participação e permitir a concretização da concessão objeto deste processo administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA DA CONTRATADA

3.1 A presente contratação será com contrapartida pecuniária pela contratada, haja vista o caráter de exclusividade e que os recursos advindos do pagamento de servidores serão movimentados pela instituição financeira, com *impacto direto na ampliação de serviços e negócios da CONTRATADA, razão pela qual fica* dispensada a indicação da dotação orçamentária.

3.2 Os quantitativos de pessoas em folha de pagamento e respectivos valores das movimentações financeiras são variáveis mensalmente, podendo oscilar para mais ou para menos em relação aos números informados.

P.E Nº 003/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA
Fls. 9
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 651

sendo que os mesmos têm finalidade de demonstrar às instituições financeiras interessadas o volume médio envolvido na contratação, com vistas a subsidia-las no dimensionamento da estrutura necessária e na elaboração de suas propostas, no que o valor líquido e quantidade de SERVIDORES/VEREADORES, por faixa salarial é definida da seguinte forma, tendo como referência o mês de maio de 2023:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS (R$)	SERVIDORES/VEREADORES
De 1.320,00 a 2.000,00	11
De 2.000,01 a 4.000,00	181
De 4.000,01 a 6.000,00	29
De 6.000,01 a 8.000,00	26
De 8.000,01 a 10.000,00	6
De 10.000,01 a 12.000,00	2
De 12.000,01 a 14.000,00	20
TOTAL	**275**

a) O valor bruto mensal, aproximado, da folha de pagamento, no mês de referência maio/2023 da **Câmara Municipal de Simões Filho** é de R$ 1.212.997,64 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

b) O valor líquido mensal, aproximado, da folha de pagamento, no mês de referência maio/2023 da ***Câmara Municipal de Simões Filho*** *é de R$ 926.613,15 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos).*

c) O duodécimo anual total da **Câmara Municipal de Simões Filho** para o ano de 2023 é da ordem de R$ 23.970.604,18 (vinte e três milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos).

d) O duodécimo mensal da **Câmara Municipal de Simões Filho** para o ano de 2023 é da ordem de R$ 1.997.550,35 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

e) A Câmara Municipal de Simões Filho possui aproximadamente 27 (vinte e sete) fornecedores ativos contínuos, no mês de referência maio/2023, resultando em uma média total de pagamentos mensais da ordem de R$ 323.719,57 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

3.3 Fundamentado nos valores e as informações acima especificadas, fica reduzido o valor da concessão onerosa, fixado novo valor de oferta mínima para R$ 66.487,85 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta a sete reais e oitenta e cinco centavos) *visando ampliar a competitividade, bem como atrair mais instituições* bancárias que se interessem e ofereçam propostas.

3.4 O valor ofertado na licitação pela proponente vencedora será pago em parcela única e moeda corrente nacional de forma à vista e sem qualquer desconto, seja a qualquer título, devendo ser realizado na conta indicada pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

3.5 O atraso no pagamento do valor na data ajustada implica na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor, acrescido de juros *pro rata* de 1% (um por cento) a.m. e atualização monetária pelo IPCA-E. Após 10 (dez) dias de atraso será caracterizada a inexecução contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Com a finalidade de aferição da proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, adotará como critério a maior oferta de preço, referente aos serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tatiana Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Fls. 10

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 652

serviços conexos, estipulando um prazo de **60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses na forma do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.**

4.2 A licitante contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, em conformidade com as especificações descritas no Edital, no Termo de Referência e nos anexos.

4.3 Caso o servidor/vereador opte por um outro tipo de "pacote" ele deverá contratar diretamente com a Instituição Financeira, sendo que este custo não poderá ser maior do que os demais correntistas pagam e de acordo com o que se pratica no mercado financeiro.

4.4 A CONTRATADA deverá abrir uma conta bancária em agência localizada no Município de Simões Filho- BA para a CONTRATANTE operacionalizar seus pagamentos e atos bancários com isenção de toda e qualquer tarifa, taxa ou cobrança similar, bem como de manutenção de conta, saldos, extratos e outros serviços bancários permanentemente pelo tempo de vigência contratual, inclusive de eventuais despesas que decorram de implantação, modernização ou reformulação do sistema com a finalidade de permitir a operacionalização do contrato.

4.4.1 A licitante vencedora do certame, no ato de assinatura do contrato, deverá apresentar declaração de que não cobrará tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

4.5 Todos os servidores poderão optar pelos serviços que lhe convierem, aderindo a quaisquer cestas de produtos/serviços individualmente que possuam mais opções ou quantitativos de serviços prestados. No entanto, deve a CONTRATADA oferecer a isenção/gratuidade total da manutenção, taxas e tarifas permanentemente durante a vigência contratual para a conta corrente ou salário a ser aberta mediante escolha do servidor, por meio de cesta de serviços compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços bancários:

a) Abertura e encerramento de Conta Corrente;
b) Manutenção de Conta Corrente;
c) Acesso a aplicativo de celular/ internet;
d) Emissão de primeiro cartão magnético com chip para função débito ;
e) Segunda via de cartão em virtude de vencimento da validade;
f) Consultas de saldos, extratos e operações bancárias sem limite, mediante utilização da internet;
g) 4 saques mensais, no mínimo;
h) 4 extratos mensais, no mínimo;
i) 2 extratos de período anteriores, no mínimo;
j) 1 transferência por meio de DOC ou TED, no mínimo;
l) 2 transferências entre contas da própria instituição, no mínimo;
m) 10 folhas de cheque fornecidas mediante solicitação, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à sua utilização, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

4.6 A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

4.7 A licitante manterá permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores ativos, inativos e pensionistas que são objeto do pagamento de pessoal.

4.8 Deverá realizar o pagamento aos servidores, nas respectivas contas correntes, conforme os Boletins Eletrônicos que são gerados pela CONTRATANTE.

4.9 O arquivo de processamento para pagamento da folha de pessoal deverá conter as informações do número da agência, conta, CPF, titularidade e valor a ser creditado, devendo a CONTRATADA proceder a verificação de dados para fins de crédito pessoal e quando houver inconformidade, deve apenas o valor correspondente ao

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
P.E Nº 003/2023
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO Fls. 11

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
653

crédito inconforme ser estonado para a conta de titularidade da Câmara Municipal de Simões Filho e os demais devidamente creditados nas contas.

4.10 É de competência exclusiva da licitante vencedora do certame, os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

4.11 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros *relativos à execução do objeto deste contrato.*

4.12 O vencedor obriga-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência da execução do serviço objeto da presente licitação e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, do consumidor, e outras aplicáveis.

4.13 Todas as despesas relativas à efetivação dos serviços objeto do presente Pregão, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.14 A referida obrigação decorrente de contratos de empréstimos, atividades de crédito ou financiamento, correspondem apenas às obrigações da instituição bancária para com seu cliente, a qual não poderá obter garantias da Câmara Municipal de Simões Filho, quanto a satisfação do referido contrato;

4.15 A *Instituição Bancária deverá considerar a Câmara Municipal de Simões Filho como um* **CLIENTE PREFERENCIAL** devendo assegurar-lhe as vantagens de qualquer natureza por ela oferecida a clientes seus em situação similar pelo porte;

4.16 A Câmara Municipal de Simões Filho comunicará à Instituição Bancária, por meio de ofício a ser expedido pelo Gerente responsável pela área de Recursos Humanos sobre as exonerações/demissões de seus servidores, assim como, os pedidos de alteração de domicílio bancário, por eles formulados.

4.17 Ainda que os servidores da Câmara possam ser considerados clientes em potencial, não poderá a Instituição Financeira adotar nenhuma medida que implique em restrição ou constrangimento para esses servidores, tais como: créditos em prazos diferentes, manutenção de aplicações financeiras na instituição, *obrigatoriedade de seguros, etc.*

4.18 A Câmara Municipal de Simões Filho determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte maneira: D0= data da entrega dos recursos da contratante para a Instituição Financeira contratada. D1= crédito na conta do servidor, disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar, no máximo, da 24h de D0.

4.19 Os fornecedores da Câmara Municipal de Simões Filho, pessoa física ou jurídica, serão potenciais clientes da instituição financeira vencedora do certame, mas não serão obrigados a abrir conta na instituição financeira contratada.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Centralizar os recursos mensais da folha de pagamento dos servidores, parlamentares e demais empregados na instituição financeira contratada.
b) Enviar mensalmente por meio eletrônico, com, no mínimo 01 (um) dias de antecedência da efetivação dos créditos nas contas dos beneficiários, os arquivos bancários com todos os dados que possibilitem a instituição financeira efetuar os créditos e as transferências nas contas indicadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
P.E Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Fls. 12

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 654

c) Transferir para conta corrente de sua titularidade na instituição financeira contratada, mensalmente, os recursos financeiros e administrativos necessários para cobertura da folha de pagamento dos servidores, a fim da efetivação do pagamento.
d) Fiscalizar a execução dos serviços contratados e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas no contrato e na legislação em vigor.
e) A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATATADA na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do CONTRATADO na execução do contrato.
f) Informar sempre que solicitado pela CONTRATADA, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião da solicitação de empréstimos.
g) Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
h) *Prestar todo apoio necessário a CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda* sua extensão.
i) Cobrar as tarifas de operações bancárias realizadas pela CONTRATANTE na conta de sua titularidade com valores idênticos aos praticados no mercado para operações do mesmo tipo, tais como: TED e DOC.
j) O Presidente da Câmara juntamente com o Primeiro Secretário, serão os responsáveis pelas assinaturas necessárias as autorizações decorrentes desta contratação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e respectivo edital, são obrigações da CONTRATADA:

a) Respeitar, durante a execução do objeto contratual, os direitos individuais e coletivos dos servidores públicos e edis, sem prejuízo dos direitos consignados no edital, termo de referência e contrato, principalmente no que se refere às normas protetivas das relações de consumo consignadas na Lei 8.072/90, e nas normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto contratual, notadamente a Resolução BACEN nº 3.402/2006, Resolução BACEN nº 3.919/10 e Circular BACEN nº 3.522/2011.
b) Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
c) Promover a abertura de contas dos servidores do CONTRATANTE, na modalidade conta salário ou conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário) ou ainda permitir a utilização de conta corrente já existente do titular do crédito na instituição financeira.
d) Ter sistema informatizado compatível com a CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e online, sendo que, no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da CONTRATADA.
e) Fornecer suporte técnico às atividades referentes ao objeto contratado, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificados.
f) Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tonne Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eloer Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO
Fls. 13

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
6UJ

g) Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento de Recursos humanos da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
h) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
i) Apresentar previamente ao legislativo, a tabela com franquia mínima exigida de serviços com isenção de tarifas, conforme especificações deste Termo de Referência e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas.
j) A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os beneficiários o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.
k) A licitante não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Câmara Municipal de Simões Filho- BA e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores não implicará em qualquer custo para o Legislativo.
l) Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos.
m) Responder por todos os impostos, taxas, seguros e qualsquer outros encargos que incidem ou *venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.*
n) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
o) Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Simões Filho- BA, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.
p) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.
q) A Câmara Municipal de Simões Filho- BA não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.
r) É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação, sem prévia autorização da autoridade competente.
s) Efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionados com a atividade explorada.
t) Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão contratual.
u) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Simões Filho-BA;
v) Responder por eventuais créditos depositados em contas com dados inconformes com a folha de pagamento, considerando principalmente a adequação de dados bancários, CPF e titularidade, devendo ocorrer a devolução dos valores creditados indevidamente no prazo de 48 h (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções devidas.
w) **Disponibilizar, no mínimo, uma agência bancária física para atendimento presencial de agentes públicos e políticos no Município de Simões Filho- BA, durante todo o período da contratação.**

7– DA CONCESSÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gomes da Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tatos Almeida Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO
Fls. 14

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
656

7.1 A instituição bancária contratada poderá conceder, sem exclusividade, empréstimos e financiamento a funcionários/servidores do Legislativo Municipal de Simões Filho- BA, observado o atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito, mediante:

a) Celebração de Contratos e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos.
b) Garantia de consignação em folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida.

7.2 O somatório das prestações mensais, referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos mediante garantia de consignação em Folha de Pagamento pela instituição bancária contratada e outras *instituições financeiras, não poderá exceder o percentual máximo estabelecido em legislação.*

7.3 Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos beneficiários terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

7.4 O Legislativo prestará à instituição bancária contratada, mediante solicitação formal dos servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive:

a) O total já consignado em operação preexistentes e
b) As demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

7.5 A perfeita formalização dos contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

7.6 A instituição bancária contratada liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável por parte do Legislativo, que o fará pelo Setor de Recursos Humanos. Para tanto, a instituição bancária contratada encaminhará 03 (três) vias da Autorização para Consignação, as quais deverão ser devidamente assinadas pelos servidores públicos municipais, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando a instituição bancária contratada, em caráter irrevogável e irretratável, autorização para a consignação das prestações contratadas em Folha de Pagamento, além da confirmação do empregador quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida a instituição bancária contratada no momento da assinatura do contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário, de empréstimo ou financiamento.

7.7 A Autorização para Consignação somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito da instituição bancária contratada e dos servidores públicos municipais, através de Requerimento Formal de Cancelamento de Consignação em Folha de Pagamento.

7.8 Apenas após aprovada a proposta para a concessão do crédito pela instituição bancária contratada, formalizados os Contratos e/ou as Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos com os *servidores e demais instrumentos essenciais à concretização da operação,* bem como atendidas todas as demais exigências legais, a instituição bancária contratada creditará os valores deferidos nas Contas-Correntes e agências que os servidores indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades. Em se tratando de operação de financiamento, o valor deferido será creditado na Conta-Corrente do empregado ou diretamente na conta do vendedor ou prestador do serviço que tenha realizado a venda ou a prestação do serviço financiada pelo empregado.

7.9 O Legislativo averbará as consignações das prestações cobradas dos servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do Contrato e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.

7.10 Para concessão dos empréstimos e financiamentos mediante consignações das prestações cobradas na Folha de Pagamento correspondente, poderá o Legislativo assinar Contratos ou Convênios com finalidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bruna Tamara Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA
VISTO
Fls. 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Amarildo do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 657

especifica junto à instituição bancária contratada de modo a dispor com especificidade desse produto disponível aos servidores públicos municipais, devendo o instrumento atender as disposições do Direito do Consumidor e aos princípios gerais da Administração Pública.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Financeira do Legislativo Municipal, pelo GESTOR DO CONTRATO e por outros servidores designados do Legislativo.

9 – DA VISTORIA TÉCNICA

9.1 É **FACULTADO** aos licitantes a realização de visita técnica para fins de conhecimento das condições e locais de execução dos serviços objeto da licitação e levantamento de informações que entenda necessárias para o dimensionamento de suas propostas, inclusive em relação a sistemas utilizados pelo Legislativo Municipal.

9.2 Para a vistoria técnica, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições e dos locais onde serão prestados os serviços, apresentado documento pessoal com foto, contrato social e/ou procuração, se necessário.

9.3 O agendamento deverá ocorrer até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão junto ao setor de licitações.

9.4 Todas as despesas pela realização da visita técnica serão de responsabilidade do licitante interessado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais omissões serão resolvidas com a aplicação das regulamentações legais através da decisão da autoridade máxima da Casa Legislativa conjuntamente com a Procuradoria Jurídica e no que se refere aos usuários dos serviços, com a aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

10.2 O presente Termo de Referência vincula o futuro detentor do contrato em todos os seus termos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE S. MÕES FILHO
VISTO

Certificação Digital: KLXT1TXA-SIWDP7GA-TVJRSBL3-NTNPMZVD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 658

VISTO Carmen F. Zanetti Departamento Jurídico

Visto Secretaria Geral

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, *neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados*, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32125249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22120485 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44213501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32642058-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44140273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. TACIO FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.313.316-6- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 802.278.215-72; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586612203 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECILIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22082539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 224.778.628-63; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06029-900. Para finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados,

202305-011

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Barres Almeida Procuradora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante e, Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é valido em todo território nacional pelo prazo de **1 (um) ano**, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 08 de maio de 2023

João Carlos Gomes da Silva

Cassiano Ricardo Scarpelli

BANCO BRADESCO S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 659

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) COM VALOR economico de: CASSIANO RICARDO SCARPELLI E JOAO CARLOS GOMES DA SILVA///
OSASCO, 10 De maio De 2023. Em test. _____ da Verdade.
Kacy Gabrielly Cardoso Martinelli - Escrevente Autorizada
Valor:R$24,36. - Carimbo:2845234 - IMP EVELIN
Selo(s): 0671AA-354215/////////

1º TABELIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

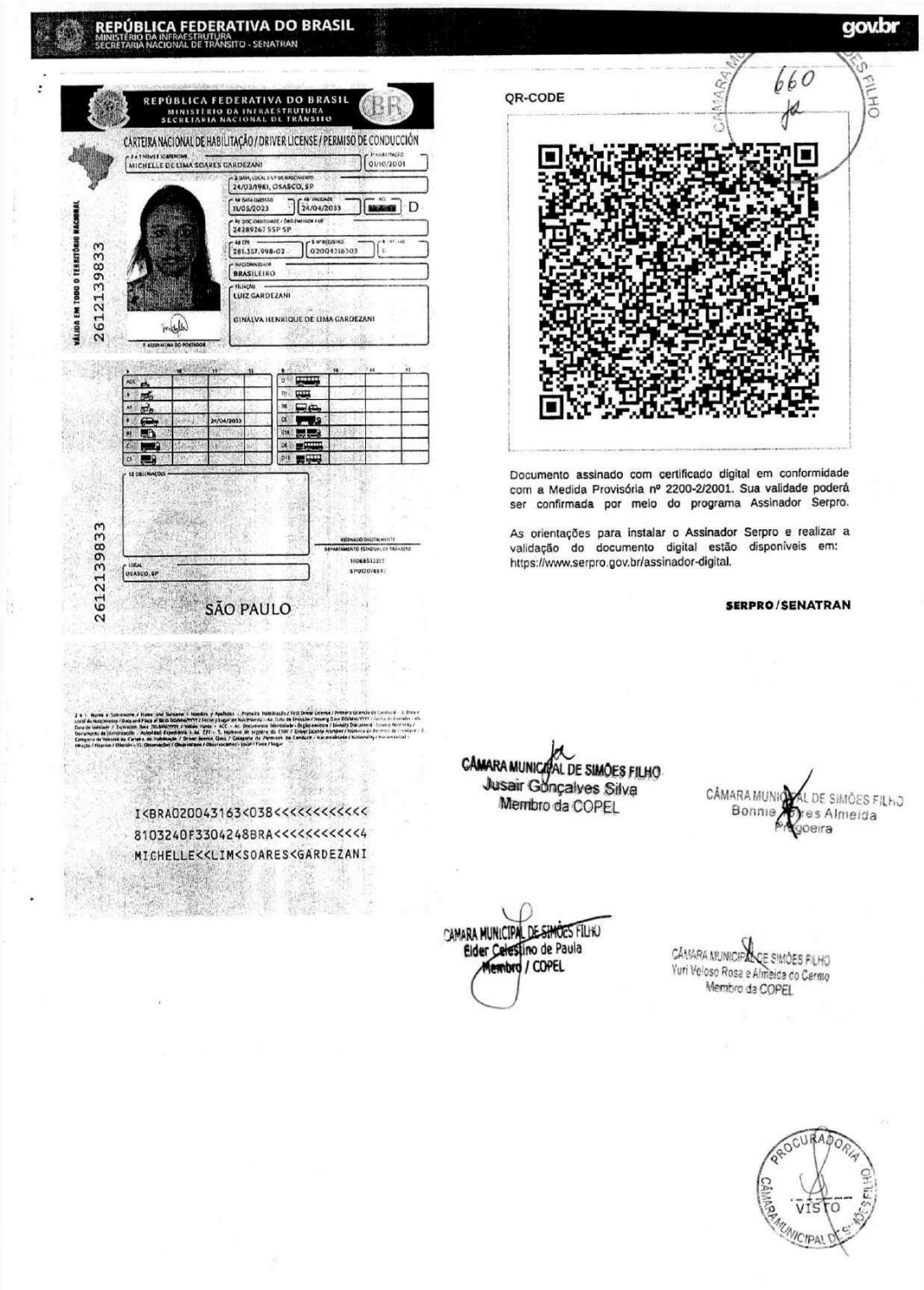
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

PROCURADORIA GERAL
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

202305-011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
01/10/2001
24/03/1981, OSASCO, SP
11/05/2023
24/04/2033
D
24289267 SSP SP
281.157.998-02
02004316303
BRASILEIRO
LUIZ GARDEZANI
GINALVA HENRIQUE DE LIMA GARDEZANI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2612139833

OSASCO, SP
SÃO PAULO

I<BRA020043163<038<<<<<<<<<<<<
8103240F3304248BRA<<<<<<<<<<<4
MICHELLE<<LIM<SOARES<GARDEZANI

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
660

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8652-0
POLEGAR DIREITO
NÃO PLASTIFICAR
58336839
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 32.642.058-7 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2016
NOME
ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
FILIAÇÃO
RUBENS TEIXEIRA
MARIA LUCIA DE FREITAS FELIPE
NATURALIDADE
OSASCO - SP
17/08/1981
DOC ORIGEM
OSASCO-SP OSASCO CC:LV.B004/FLS025 /Nº00851
CPF
296972958/08
20029779914
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.DSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
AU067AG0028038
27 MAR 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
661

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tenes Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE S. IMÕES FILHO
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
662

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:44 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2024.
Código de controle da certidão: **0209.4AC1.765B.19CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 663

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.347.222.274

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:** 000000000000
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.341.760.577,1.341.760.677,1.341.760.799,1.341.760.900,1.341.761.043,1.341.761.154,1.341.761.254
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.346.433.336,1.346.433.369,1.346.433.380,1.360.517.314,1.360.517.625,1.360.517.869,1.360.518.513,1.360.519.101,1.360.519.812,1.360.520.506,
1.360.521.329,1.360.521.673,1.360.522.861,1.360.523.450,1.360.524.381

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tolentino Almeida
Presidente

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.152.659.898,1.239.273.933,1.273.098.245,1.274.749.230

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1270-23 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.339.739.570

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 48185562 Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:18 (horário de Brasilia)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 669

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
4.086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.186,1.256.757.186,1.256.757.186,1.260.351.013,1.261.101.491,1.261.101.536,1.261.101.558,
1.261.101.569,1.327.467.165,1.327.582.920,1.327.624.537,1.328.013.387,1.328.162.297,1.328.349.200,1.328.637.650,1.329.743.023,1.330.102.726,
1.330.247.100,1.330.283.950,1.330.350.978,1.331.754.658,1.331.833.671,1.332.555.526,1.332.906.090,1.333.482.077,1.333.882.900,1.333.937.978,
1.335.505.580,1.335.821.059,1.336.070.481

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: *60.746.948/0001-12* **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487,1.136.825.852,1.138.683.018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0126-33 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.345.626.127

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Presidenta

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0180-89 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.228.909

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-67 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.342.859.519

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 **IE:**

Local de emissão :	*Responsável :*
PGE	

CRDA nº 48185562 Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:18 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 665

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.316.617.281

Relativos a: Multa ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3335-10 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro / COPEL

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.006.392.355

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL

Relativos a: Multa ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.239.273.988,1.253.861.286,1.269.729.816,1.287.485.461,1.293.324.077

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.006.400.317

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Castro
Membro de COPEL

Anotação PGE:

023.00009116/2023-50
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme *manifestação exarada pela Procuradoria* do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 48185562 Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:18 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: ***180 (CENTO E OITENTA)*** ***dia(s)*** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 666

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 027306/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ ..... : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO ..... : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara - Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO PÚBLICA

R **alvado** o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 28 de Julho de 2023

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: **24/01/2024**

Código de Controle da Certidão: **1B05.4344.53F9**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Américo do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
667

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:25/09/2023 a 24/10/2023

Certificação Número: 2023092510323831415572

Informação obtida em 05/10/2023 10:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tonos Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paixão
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
668

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Certidão nº: 51876842/2023
Expedição: 27/09/2023, às 09:45:30
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101293-24.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reges Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rose e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 669

DE JANEIRO)
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101081-77.2019.5.01.0032 - TRT 01ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região * (43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)
0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0015100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0100520-27.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0100101-26.2021.5.01.0432 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIO)
0081200-44.2008.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)
0100416-68.2020.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)
0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 670

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ITAPERUNA)
0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)
0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)
0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)
0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021077-94.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Arcelloz do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Vargas Almeida
Preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
671

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0020090-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020361-95.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021003-97.2018.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021583-64.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0020138-46.2014.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cnj@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler Alves Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
672

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000952-16.2014.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Certidão nº 51876842/2023. Página [illegible] de [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
673

0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000796-70.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001265-39.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida co Carmo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 674

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tenório Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
675

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010197-98.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001072-67.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000022-08.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tapes Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 676

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000282-70.2014.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000251-45.2017.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)
0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS)
0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 677

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)
0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)
0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)
0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)
0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA)
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 678

BRUMADO)
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)
0000811-91.2018.5.06.0371 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)
0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI)
2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001507-84.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001395-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001455-82.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001619-47.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001657-59.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001664-51.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001723-39.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001861-06.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tenório Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rose e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 679

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CURITIBA)
0001996-18.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0002268-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000212-64.2021.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000067-37.2023.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)
0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0001626-81.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0001627-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Regiãc * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
0001525-63.2017.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0001000-93.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0010057-84.2018.5.15.0008 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)
0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)
0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 680

FERNANDÓPOLIS)
0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0010684-40.2015.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS)
0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001653-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001654-91.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ)
0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)
0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)
0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Certidão nº 51876842/2023. Página

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
681

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 272.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]res Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 682

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANCO BRADESCO S.A.**

CPF/CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:41:01 do dia 05/10/2023 , com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EEWYNW7Z3JlGupu6E7rE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

1/1

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO
Edição 1.751 | Ano 2023
13 de fevereiro de 2023
Página 3

683

PORTARIA N.º110/2023

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 110/2023

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Legislativo nº. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº. 1990, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyres Almeida
Ribeiro

Art. 2º. Designar o servidor UELITON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 2011, como substituto do Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, com fulcro no art. 6 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2023.

RENALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP, 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 3108-7700 / 3108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: HQJX2E3V-FM88CBWN-4YONTB2X-FWH9MYPD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 2.012 | Ano 2023
16 de outubro de 2023
Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 684

PORTARIA Nº 377/2023

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 377/2023

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º d abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) Maize Santana dos Santos, matrícula nº 0042, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e BANCO BRADESCO S/A, cujo objeto é a contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, *bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos*, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de quaisquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tonis Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cipestino de Paula
Membro / COPEL

Certificação Digital: ROVXOGU1-OF9ZKF5M-MCGCW5EG-IPWIYJ0N
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
685

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 6335/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 – Objeto: Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho-BA; Instituição bancária contratada: **BANCO BRADESCO S.A**; CNPJ nº 60.746.948/0001-12; Valor global ofertado a receber de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); Contrato nº 031/2023; Data da assinatura: 11/10/2023; Vigência: 13/10/2023 a 12/10/2028. Devaldo Soares de Souza – Presidente da *Câmara Municipal de Simões Filho/BA*, 11 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifle Tomás Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ficha de Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 686

Dados do Processo

Nº: 6335 Data: 17/05/2023 15:03:01

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficha de Informações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] de Almeida
Presidente

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Emitido em: 17/05/2023 15:01:39 Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA
Edição 2.004 | Ano 2023
09 de outubro de 2023
Página 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 6335/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - Objeto: Contratação de instituição bancária, para com exclusividade operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e para sem exclusividade realizar pagamento de fornecedores, prestar serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento e outros serviços bancários para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados, gratificados), agentes políticos (parlamentares), servidores cedidos de outros órgãos, bem como os que vierem a ser contratados ou admitidos, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, além de créditos em favor de qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Câmara Municipal de Simões Filho- BA; Instituição bancária: BANCO BRADESCO S.A; CNPJ nº 60.746.948/0001-12; Valor global ofertado a receber de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); Devaldo Soares de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 09 de outubro de 2023.

Certificação Digital: GOHPSJGP-MA2DB4CK-GQOIRTOE-ORBQ2KSH
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil